



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIX EDIÇÃO Nº 5

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2020

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Vice Governadoria.....		12	
Casa Civil		12	
Secretaria de Estado de Governo		12	24
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal			24
Secretaria de Estado de Economia.....	1	12	24
Secretaria de Estado de Saúde	3	14	28
Secretaria de Estado de Educação		18	28
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		20	28
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	5		29
Secretaria de Estado de Comunicação			29
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	6	21	39
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	21	40
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		22	41
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	9	22	45
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	10	22	46
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		22	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	11	23	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa			48
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	11		
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		23	
Controladoria Geral do Distrito Federal		23	49
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	11		49
Ineditoriais			50

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO SUREC Nº 14, DE 31 DE DEZEMBRO 2019 (*)

Credencia as instituições financeiras de que trata para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal por meio de GNRE, nos termos do Decreto nº 36.549/2015. O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 21 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e com fundamento no § 6º do art. 2º do Decreto nº 36.549/2015, de 15 de junho de 2015, DECLARA: Art. 1º O BANCO SANTANDER BRASIL S.A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, fica credenciado para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal conforme processo SEI nº 00040-00036560/2019-71. Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação. OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 02, de 03/01/2020, pág.01.

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20191014-136437, Marcos Ribeiro De Azevedo, 69018502120; 20191105-147372, Wisley Borges De Oliveira, 68979347120; 20191113-151057, Ana Carla Silva Guimaraes, 85417190144; 20191118-152339, Keilly Francielly De Almeida Alves, 02464856126; 20191118-152352, Terezinha Do Carmo Silva Miranda, 57948747168; 20191118-152691, Wolmar Carneiro Da Cunha Junior, 04350944753; 20191114-151756, Plínio Jose Leite De Andrade, 35165979172; 20191120-156128, Miguel Alfredo Marques Roncisvale, 00383805104; 20191101-146107, Jaqueline Gomes Dos Santos Dias, 97273473120; 20191106-148194, Cesar Augusto De Abadia Santana, 33477396120; 20191105-147890, Wânia Maria De França E Silva, 07271956115; 20191105-147850, Elton Jhon Almeida De Souza, 79910947234; 20191122-158071, Maria Da Conceição Rodrigues Silva, 18271774115; 20191016-138119, Shirley Gonçalves Lobato, 37710737315; 20191018-139200, Neide De Cesaro Bambini, 57360677149; 20191025-142752, Verônica Balbino Reis, 26320762187; 20191101-146508, Lucas Felix Do Nascimento Silva, 70337792160; 20191028-143054, Conceição Alves Pereira, 22327525187; 20190930-130703, Patricia Cibebe Da Silva Tenório, 04814524439; 20191105-147679, Selva Franca Teles, 53441966104; 20191025-142700, Isabel De Assis Leandro Fernandes, 21647670802; 20191020-139488, Akemi Leandra Kawagoe, 83297677104; 20191023-140944, Gilberto Gomes, 80732119472; 20191108-149210, Irma Gloria Pereira Vaz, 43666191649; 20191111-149581, Sheila Cristina Cavalcanti De Vasconcelos, 02391319401; 20191120-155449, Luciane Santos Da Silva, 73741370100; 20190911-121565, Gabrielly De Oliveira, 02654086100; 20191025-142422, Soraia Martins Pedroso Dos Guimaraes, 37302914168; 20191023-140899, Patricia Dias, 77619161104; 20191015-137133, Celia Bretas Netto, 22172688134; 20191114-151771, Marcuzalem Amaral Cunha, 21764107187; 20191114-151821, Fatima Maria Oliveira Nogueira, 48022004120; 20191118-152777, Edna Couto Barros, 11905778104; 20191118-152705, Felipe Lemos Sereno, 00386210101. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
Isenção de ICMS - Táxi. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20191007-133507, Rosalina Da Silva Flor, 46126902149; 20191123-158110, Sides Alves Mateus, 31736661191. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996 e na Lei nº 6.466, de 30/12/2019, inciso V, art. 4º e inciso VII, art. 9º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20191029-143858, Maria Do Socorro Alves, 18332560187; 20191030-144863, Carlos Alves De Oliveira, 14632535168; 20191113-151709, Antonietta Batista Do Nascimento, 09880518187; P20191118-8570, Francisca Iracema Moreira De Araujo, 57301263104; P20191118-8575, Maria Eneide Dias Lima,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020010800001

RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de Novembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 168/2019

Recorrente: STO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LIDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. STO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LIDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 0040-002170/2017, pertinente ao Auto de Infração Nº 8.047/2017, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de junho de 2019 (doc. SEI 24527351). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de Novembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 016/2019

Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: IVONE PEREIRA SILVA DA CRUZ. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal Nº 0127-006066/2015, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de Novembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 097/2019

Recorrente: UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS. Advogado: Sirlene Pereira Lima OAB/DF 24.354 e/ou (16057723- fl.58). Recorrida: Subsecretaria da Receita. UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00063966/2018-46, pertinente ao Auto de Infração nº 3.236/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 16057723 FL. 58), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 03 de junho de 2019 (doc. SEI 23271064). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 196/2019

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Embargado (a): 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 26/2018 (doc. SEI 22424820 fls 21), parte integrante do processo fiscal nº 0040-006668/2013, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 22424933). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se 3. Distribua-se.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 121/2019

Recorrente: RENATO MIRANDA DA LUZ; "De cujus": ADAILDA GOMES DA LUZ. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00010452/2019-79. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 190/2019

Recorrente: JOSE ALBERTINO LEMOS DUARTE. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00029481/2019-12. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 229/2019

Recorrente: W.B VASCONCELOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00023777/2019-11. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de EXCLUSÃO DA SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DO ICMS DADA POR REGIME ESPECIAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 74 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com fulcro no artigo 74, Parágrafo único da Lei nº 4.567/2011, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2020
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 512, DE 08 DE JULHO DE 2019 (*)

Altera e disciplina procedimentos da Comissão de Acompanhamento da Contratualização, CAC-IGESDF, atinentes ao acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2018 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria Nº 162 de 22 de fevereiro de 2018, que instituiu a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2018 - SES/DF;

Considerando a Portaria nº 512, de 08 de julho de 2018, que altera a composição da Comissão e disciplina os procedimentos atinentes ao acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2018 - SES/DF;

Considerando a necessidade de atualizar procedimentos concernentes ao acompanhamento e avaliação realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato, CAC-IGESDF, quanto ao Contrato de Gestão (CG) celebrado entre a SES/DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF; resolve:

TÍTULO I DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - CACIGESDF

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Da Comissão

Art. 1º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato - CAC-IGESDF, é responsável pelo acompanhamento e avaliação da execução do Contrato de Gestão, segundo a cláusula vigésima terceira do Contrato nº 001/2018 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

§1º Devem também ser consideradas as nomenclaturas: Comissão de Acompanhamento do Contrato do IGESDF e Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

§2º A Comissão será constituída por profissionais de notória capacidade e adequada qualificação, indicados pelos Subsecretários das respectivas áreas técnicas presentes na Portaria.

§3º No acompanhamento e execução do Contrato a Comissão deve avaliar os resultados alcançados conforme as metas previstas no contrato de gestão e emitir relatórios que devem ser encaminhados à Unidade Supervisora do Contrato;

§4º Os membros da Comissão permanentes e consultivos estarão sujeitos as normas da presente Portaria.

Seção II Da Subordinação

Art 2º Os membros da Comissão serão indicados pelo Subsecretário ou equivalente da respectiva área técnica indicada nesta Portaria, e a este deverá prestar esclarecimentos sobre a execução do contrato.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato - CAC-IGESDF é vinculada diretamente ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde - GAB/SES.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato - CAC-IGESDF terá suas atividades supervisionadas, fiscalizadas e amparadas pela Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS/GAB/SES, por intermédio de suas áreas técnicas, Unidade Supervisora do Contrato.

CAPÍTULO II DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Seção I Dos membros permanentes Titulares e Suplentes

Art. 5º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Contrato será constituída por ato do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, sendo composta por 09 (nove) membros permanentes titulares e 09 (nove) membros permanentes suplentes, representantes das seguintes Unidades Orgânicas da SES/DF:

I- 8 (oito) representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, sendo 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes da CATES/SAIS e 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes da COASIS/SAIS;

II- 4 (quatro) representantes da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da DIPAG/COAP/SUGEP e sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da DIAP/COAP/SUGEP;

III- 4 (quatro) representantes da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da DPAT/SUAG e sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da DACC/SUAG e;

IV- 2 (dois) representante da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF, sendo um membro titular e outro membro suplente.

Seção II Dos membros consultivos Titulares e Suplentes

Art. 6º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Contrato será composta também por 07 (sete) membros consultivos titulares e 07 (sete) membros consultivos suplentes, representados pelas seguintes Unidades Orgânicas da SES/DF:

I- 2 (dois) representantes da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, sendo um titular e outro suplente;

II- 2 (dois) representantes da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG, sendo um titular e outro suplente;

III- 2 (dois) representantes da Subsecretaria de Planejamento da Saúde - SUPLANS, sendo um titular e outro suplente;

IV- 2 (dois) representantes da Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS, sendo um titular e outro suplente;

V- 2 (dois) representantes do Complexo Regulador do Distrito Federal - CRDF, sendo um titular e outro suplente

VI- 2 (dois) representantes da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF, sendo um titular e outro suplente e;

VII- 2 (dois) representantes da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, sendo um titular e outro suplente.

Seção III Do Presidente e Presidente Substituto

Art. 7º O Presidente da CAC-IGESDF será indicado pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS.

§1º O Presidente poderá ser designado entre os membros permanentes (titular ou suplente) ou qualquer outro servidor apto a desempenhar as atribuições da Comissão, desde que seja servidor estável.

§2º O Presidente Substituto será indicado pelo Presidente entre os membros permanentes (titular ou suplente) da Comissão.

§3º Para efeito desta Portaria, o Presidente será considerado membro permanente da CACIGESDF.

Seção IV Das indicações

Art. 8º Todos os membros permanentes e consultivos, de que tratam os art. 5º, 6º e 7º, indicados para a CAC-IGESDF, serão pertencentes aos quadros permanentes da Secretaria de Estado de Saúde e lotados nas Unidades Orgânicas das quais serão representantes.

Parágrafo único: Excetua-se do caput os profissionais indicados pela FEPECS.

Art. 9º É vedada a participação na Comissão de servidor que se encontre nas seguintes situações: I- esteja respondendo a inquérito administrativo ou que seja declarado em alcance;

I- seja responsável por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelo Tribunal de Contas da União ou pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;

II- não goze de boa reputação ético-profissional;
III- tenha sido punido, sem possibilidade de recurso na esfera administrativa, em processo administrativo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
IV-tenha sido condenado em processo criminal, por prática de crimes contra a Administração Pública;
V- tenha sido designado para atuar em Comissão Processante conforme art. 229 ao art. 234 da Lei Complementar n.º840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 10 Os membros titulares e seus suplentes serão indicados pelos titulares das Unidades Orgânicas da SES/DF, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da Portaria, ou da solicitação da CGCSS/GAB/SES.
§1º As indicações para Presidente e Presidente Substituto deverão ser formalizadas e encaminhadas à CGCSS/GAB/SES, para serem avaliadas e convalidadas pelo Secretário de Saúde do Distrito Federal.
§2º Até que seja feita a indicação prevista no caput, para os artigos 5º e 6º, ou nos casos de afastamento ou impedimento do membro titular e/ou suplente, permanentes ou consultivos, as funções e responsabilidades de membro da comissão caberão ao titular da respectiva Unidades Orgânica.
Art. 11 Caberá a CGCSS/GAB/SES, encaminhar as indicações de que tratam os arts. 5º, 6º e 7º, ou alterações de composição, em até 10 (dez) dias, para avaliação do Secretário de Estado de Saúde que, em caso de anuência, fará publicar a designação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

Seção V Das Substituições
Art. 12 Em caso de solicitação de alteração da composição da Comissão, esta será encaminhada à CGCSS/GAB/SES, conforme art. 10.
§ 1º O Subsecretário ou equivalente da respectiva área de representação poderá solicitar alteração a qualquer tempo mediante justificativa e indicação de novo servidor.
§ 2º O servidor poderá solicitar substituição por meio de requerimento ao Subsecretário ou equivalente da respectiva área de representação, que opinando pelo deferimento, deverá indicar novo servidor.
§ 3º A substituição do membro está condicionada à indicação de servidor apto a desempenhar as atribuições da Comissão, conforme disposto nos art. 8º, art. 9º e art. 10.
§ 4º Enquanto não houver transcorrido todo o trâmite necessário à substituição do membro, o servidor não fica isento das responsabilidades inerentes à Comissão.
§ 5º O membro a ser substituído deverá registrar relatório das atividades realizadas e situação da execução do contrato referente a área representada, consoante ao período de atuação como membro da Comissão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da substituição, via sistema informacional vigente.
§ 6º Em se tratando de substituição de membro titular:
I- nos casos de afastamento por tempo indeterminado, mudança de lotação da Administração Central ou desligamento, do servidor substituído, a responsabilidade de concluir os trabalhos pendentes recairá sobre o membro suplente;
II- nos casos de afastamento ou impedimento do membro suplente, desde que devidamente justificado, as funções, responsabilidades e conclusão das pendências da comissão caberão ao servidor que substituiu o membro de que trata o § 6º.
§ 7º Os casos em que não se aplique o parágrafo anterior, o servidor substituído deverá concluir os trabalhos pendentes no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de responsabilização disciplinar.

Seção VI Da carga horária
Art. 13 Os membros permanentes titulares terão direito a liberação de carga horária de 10 (dez) horas de trabalho semanais que deverão ser cumpridas na Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS/GAB/SES, para exercer suas atribuições na CAC-IGESDF, sendo estendida aos seus suplentes quando estiverem atuando em conjunto ou representando seus respectivos titulares.
Parágrafo único. Os membros consultivos farão jus à liberação de carga horária quando forem convocados pelo Presidente da Comissão, até o limite de 10 (dez) horas semanais.
Art. 14 O Presidente da CAC-IGESDF terá direito a liberação de carga horária de 10 (dez) horas de trabalho semanais para exercer suas atribuições, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Secretário de Saúde.
§ 1º A carga horária destinada a presidência da CAC será cumprida na Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS/GAB/SES e deverão ser distribuídas entre a Coordenação e visitas à Contratada.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS
Seção I Das competências gerais dos membros da CAC-IGESDF
Art. 15 Compete a todos os membros titulares e suplentes da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato, CAC-IGESDF:
I- avaliar e acompanhar a execução do Contrato, propondo a adoção de ações complementares para a adequação da execução, nos Relatórios Quadrimestrais e Anual;
II- avaliar as metas quantitativas imediatamente após o fechamento dos Sistemas de Informações Oficiais, e as metas qualitativas após emissão do Relatório da Contratada e emitir o Relatório Quadrimestral;
III- definir o grau de cumprimento de metas, o correspondente valor percentual de repasse ou desconto proporcional nas parcelas subsequentes, nos casos aplicáveis, conforme previsto em contrato, quadrimestralmente;
IV- reunir, dar consistência e armazenar os dados e informações sobre a execução do Contrato;
V- emitir mensalmente relatório circunstanciado para subsidiar o repasse estipulado no Contrato de Gestão, após análise da prestação de contas conforme prazos estipulados nesta Portaria;
VI- requisitar documentos, certidões, informações, diligências e auditorias necessárias ao desempenho de suas funções, devendo tais requisições serem atendidas pela instituição e pela SES/DF;
VII- participar da proposição de alterações a serem realizadas na execução do contrato, por meio de termos aditivos ou alterações de Planos Operativos ou seus anexos, sempre que isso se fizer necessário e nos casos aplicáveis, por meio de Parecer Técnico;
VIII- adotar outras medidas pertinentes visando o bom andamento operacional do contrato, buscando os aperfeiçoamentos necessários durante o transcorrer do processo;
IX- realizar, em caso de dúvida jurídica específica, consulta à Assessoria Jurídico Legislativa da SES/DF, por meio da CGCSS/GAB/SES;
X- realizar, por meio de seus membros, ou convocar equipe técnica qualificada da SES/DF, visitas "in loco" nas dependências da Contratada, para a avaliação, fiscalização e manifestação das condições da prestação dos serviços e de cumprimento do Contrato:
a) a periodicidade da visita será trimestral;
b) deverá ser emitido Relatório Técnico até 5 dias úteis após a visita;
c) o Relatório será encaminhado à CGCSS/GAB/SES.
XI- reunir-se, ordinariamente, mensalmente, e de forma extraordinária, a qualquer tempo, mediante convocação do Presidente ou da maioria absoluta dos membros permanentes, de acordo com as necessidades percebidas no decorrer do processo de acompanhamento:
a) o membro que estiver, por alguma razão, impossibilitado de participar de quaisquer das reuniões, deverá comunicar previamente o Presidente da CAC-IGESDF ou Substituto, por meio de documento, com a devida justificativa;
b) o membro titular quando impedido de participar de quaisquer das reuniões, deverá comunicar previamente o membro suplente de sua respectiva área, para que este o substitua;
c) o membro consultivo se fará presente às reuniões sempre que convocado, fazendo jus a liberação de carga horária;
d) a ocorrência de duas ausências injustificadas consecutivas ou quatro alternadas e, o não cumprimento de suas atribuições ensejará em Investigação Preliminar para apurar o cometimento de infração disciplinar nos termos do art. 180 ao art. 267 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011;
e) na ausência do presidente, os membros permanentes da comissão, poderão realizar reunião desde que com quórum mínimo de 1/3 (um terço) de seus representantes e;

f) as decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes;
g) as reuniões da comissão deverão ser registradas em ata resumida contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas e após, encaminhadas ao GAB/SES, por meio da CGCSS/GAB/SES, via sistema informacional vigente, para fins de publicização;
h) qualquer alteração deverá ser informada à CGCSS/GAB/SES com antecedência mínima de 1 (uma) semana.

Seção II Das competências específicas dos membros da CAC-IGESDF
Art. 16 Compete aos membros permanentes:
I- atuar em conjunto na execução de suas atribuições;
II- participar conjuntamente das reuniões da CAC-IGESDF, cabendo ao membro Titular a obrigatoriedade em comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, devendo ser substituído por seu Suplente em suas ausências e impedimentos;
III- manter-se informado e atualizado, cabendo ao membro Suplente estar ciente do desenvolvimento das atividades e atribuições de seu respectivo membro titular, a fim de substituí-lo integralmente, caso haja necessidade;
IV- fiscalizar e atestar a execução dos serviços, nos termos do Contrato, por meio de relatórios analíticos de execução, para cumprimento do cronograma de repasses pela SES/DF, conforme pactuado no Contrato de Gestão;
V- avaliar as informações encaminhadas pelas áreas técnicas da SES/DF, sobre pessoal cedido; serviços prestados e; materiais e insumos fornecidos pela SES à contratada, para validar o repasse estipulado no Contrato de Gestão, que constará mensalmente em relatório circunstanciado;

VI- avaliar as informações encaminhadas pela contratada, sobre pessoal contratado em substituição aos estatutários, para validar o repasse estipulado no Contrato de Gestão, que constará mensalmente em relatório circunstanciado;
VII- apresentar, quadrimestralmente, relatório analítico à CGCSS/GAB/SES, com vistas ao Gabinete/SES e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF;
VIII- apresentar, anualmente, à CGCSS/GAB/SES, com vistas ao Gabinete/SES, e ao TCDF, relatório anual de avaliação da execução do contrato;
IX- apresentar quando do encerramento do contrato, à CGCSS/GAB/SES, com vistas ao Gabinete/SES e ao TCDF, relatório final de avaliação da execução do contrato;
X- executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, pela presidência da CAC-IGESDF;
XI- registrar e fundamentar posicionamento divergente, em ata lavrada, na reunião em que o ato ou decisão tiver sido deliberada;
XII- manter atualizado os processos do SEI da CAC-IGESDF.
Art. 17 Compete aos membros permanentes representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS da SES/DF, a responsabilidade de disciplinar; acompanhar; fiscalizar; avaliar e; validar o cumprimento das metas assistenciais, quantitativas e qualitativas.
Art. 18 Compete aos membros permanentes representantes da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP da SES/DF, a responsabilidade de disciplinar; acompanhar; fiscalizar; avaliar e; validar o cumprimento das obrigações do contratado quanto ao: recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais; dados relativos à cessão de profissionais; despesas com pessoal; ressarcimento dos valores repassados referentes aos profissionais da SES/DF; seleção e desligamento dos profissionais; política e critério de remuneração praticada e reajustes, acordos, convenções e dissídios das categorias.
Art. 19 Compete aos membros permanentes representante da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF da SES/DF, a responsabilidade de acompanhar; fiscalizar; avaliar e; validar as informações prestadas pelo contratado quanto aos documentos que comprovem as despesas relatadas e conformidade do extrato de movimentação bancária.

Art. 20 Compete aos membros Consultivos:
I- participar das reuniões da CAC-IGESDF sempre que convocado para dar apoio ao acompanhamento; à fiscalização; à avaliação e; à validação das informações referentes a sua área, conforme pactuado no contrato;
II-manifestar-se formalmente, por meio de Parecer Técnico, sempre que provocado a avaliar informações referentes a sua área, conforme pactuado no contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
Parágrafo único. Ao membro consultivo, não cabe a responsabilidade de elaboração dos relatórios de execução.
Art. 21 Compete ao Presidente da CAC-IGESDF:
I- controlar; organizar; distribuir e delegar trabalhos e funções à Comissão, visando atender as normas vigentes e os prazos estipulados nesta Normativa e no Contrato de Gestão;
II- formalizar as solicitações ou divergências da Comissão e os encaminhamentos de relatório, após assinatura de todos os membros;
III- designar entre os membros permanentes um servidor para atuar como Secretário, em sistema de revezamento;
IV- responder solidariamente com o membro que dê razão aos casos de atrasos e omissões da Comissão;
V- definir o cronograma das reuniões e notificar os integrantes da Comissão acerca do horário e local a serem realizadas;
VI- encaminhar à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência - DAQUA/CGCSS/GAB/SES os relatórios e atas das reuniões realizadas, anexando cópia do registro de presença dos membros nas reuniões.

Art. 22 Compete ao Secretário da CAC-IGESDF:
I- organizar; ordenar; distribuir e; controlar o encaminhamento dos processos e outros documentos por meio do sistema informacional vigente, aos membros competentes de acordo com a área de representação, visando atender as normas vigentes nesta Normativa e no Contrato de Gestão;
II- registrar as atas de reunião e cadastrar no sistema informacional vigente;
III- controlar a assinatura eletrônica dos membros nos documentos e relatórios produzidos;
VI- realizar outras atividades atribuídas pela presidência da CAC-IGESDF.
Art. 23 Os Relatórios e manifestações de proposição de alterações da execução do contrato serão assinados por todos os membros permanentes titulares, ou pelo respectivo membro suplente, a fim de substituí-lo, caso haja necessidade.
Parágrafo único. Com o fito de validar os documentos produzidos pela CAC-IGESDF, considerarse-á um mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um de assinaturas dos membros, sem eximir os demais de suas responsabilidades quanto a assinatura ou manifestação.
Art. 24 Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo art. 15, XI.
Seção III Das competências das Unidades Orgânicas da SES-DF
Art. 25 Caberá às Subsecretarias ou equivalente e demais áreas técnicas da SES/DF, nas atividades relacionadas às suas competências regimentais, prestar os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CAC-IGESDF, visando colaborar para a adequada avaliação, acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato n.º 001/2018- SES/DF.
I-designar servidor para compor a Comissão, em caráter obrigatório, independentemente de anuência prévia do servidor designado, ressalvadas eventuais hipóteses legais de suspeição ou impedimento devidamente justificadas e acatadas pela SES/DF;
II- liberar os servidores investidos na Comissão para exercerem suas atribuições na CAC-IGESDF, conforme sua designação e competências.

§ 1º A Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS da SES/DF, por intermédio de suas diversas áreas técnicas, deve acompanhar os aspectos relacionados à utilização de boas práticas em procedimentos realizados pelos diversos profissionais de saúde, prescrições e dispensações de medicamentos, avaliar a qualidade das ações e serviços, verificar a observância aos protocolos clínicos, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CACIGESDF na execução do Contrato.

§ 2º A Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA da SES/DF, por intermédio de suas diversas áreas técnicas, deve avaliar todos os aspectos relacionados à hotelaria e infraestrutura da unidade, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CACIGESDF na execução do Contrato.

§ 3º A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG da SES/DF, por intermédio de suas áreas técnicas, deve acompanhar aspectos administrativos relacionados a compras de bens e serviços e, patrimônio, adotar as providências necessárias à incorporação dos bens adquiridos pela Contratada com recursos do Contrato de Gestão ao patrimônio da SES/DF, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CAC-IGESDF na execução do Contrato.

§ 4º A Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP da SES/DF, por intermédio de suas diversas áreas técnicas, deve acompanhar o desempenho da Contratada no que se refere ao gerenciamento dos recursos humanos cedidos pela SES e informar, aos membros permanentes da CAC, os valores referentes aos descontos e/ou ressarcimentos correspondentes ao pessoal cedido, conforme contrato e diplomas normativos que regem a matéria, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CAC-IGESDF na execução do Contrato.

§ 5º A Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS da SES/DF, disponibilizar aos membros permanentes da CAC-IGESDF, as informações da apuração do Ministério da Saúde da produção ambulatorial e hospitalar para validação e apuração do cumprimento de metas, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CAC-IGESDF na execução do Contrato.

§ 6º A Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOLOG da SES/DF, por intermédio de suas áreas técnicas, supervisionar aspectos relacionados à logística de medicamentos e insumos para a saúde e informar, aos membros permanentes da CAC-IGESDF, os descontos e/ou ressarcimentos referentes à medicamentos e material médico, conforme Cláusula Vigésima Oitava do Contrato e suas alterações, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CAC-IGESDF na execução do Contrato.

§ 7º A Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS da SES/DF, por intermédio de suas áreas técnicas, deve monitorar e acompanhar ações e serviços de Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental, Laboratorial e de Saúde do Trabalhador, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CAC-IGESDF na execução do Contrato.

§ 8º O Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF da SES/DF, por intermédio de suas diversas áreas técnicas, deve acompanhar os aspectos relacionados às questões orçamentárias e financeiras e; ao repasse dos recursos, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CAC-IGESDF na execução do Contrato.

§ 9º O Complexo Regulador do Distrito Federal - CRDF da SES/DF, por intermédio de suas áreas técnicas, deve disponibilizar aos membros permanentes da CAC-IGESDF, as informações da apuração da Regulação da oferta de vaga e produção para validação e apuração do cumprimento de metas, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CAC-IGESDF na execução do Contrato.

§ 10 A Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF da SES/DF, por intermédio de suas áreas técnicas, deve supervisionar e acompanhar a prestação e /ou manutenção dos serviços de Tecnologia, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CAC-IGESDF na execução do Contrato.

Art. 26 Caberá à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, por intermédio de suas áreas técnicas, supervisionar; acompanhar e; validar trimestralmente as obrigações da Contratada quanto a área de ensino e pesquisa, nos termos pactuados, bem como adotar medidas para sanear questões apontadas pela CAC-IGESDF na execução do Contrato.

TÍTULO II DA REGULAMENTAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
CAPÍTULO I DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAL E ANUAL

Art. 27 A Comissão apresentará, até 60 (sessenta) dias após o recebimento do relatório quadrimestral do IGESDF, relatório analítico de acompanhamento, do qual deverão constar análises embasadas nas cláusulas contratuais do contrato de gestão, nos seguintes aspectos:

- I- Atendimento aos Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão;
- II- Atendimento às Obrigações do Contratado do Contrato de Gestão;
- III- Informações quanto ao pessoal cedido ao IGESDF pela SES/DF;
- IV- Informações e comprovantes de recolhimento dos encargos previdenciários resultantes da execução do Contrato de Gestão;
- V- Informações e comprovantes de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, quanto ao pessoal contratado em substituição aos estatutários;
- VI- Informações quanto à aplicação e administração dos recursos financeiros pelo Contratado;
- VII- Administração do Patrimônio pelo Contratado;
- VIII- Informações quanto à aquisições, alienações e contratações pelo Contratado;
- IX- Cópia simples e legível dos documentos fiscais que comprovem as despesas relatadas;
- X- Ações que possam ser tomadas para auxiliar a execução do Contrato de Gestão;
- XI- Recomendações gerais que julgue necessário para a boa execução do Contrato de Gestão;
- XII- Informações quanto aos descontos a serem aplicados em função do não cumprimento de metas;
- XIII- Informações quanto aos descontos a serem aplicados referentes à cessão de recursos humanos ao IGESDF, prestadas pela respectiva área técnica da SES/DF;
- XIV- Informações quanto aos descontos a serem aplicados referentes aos insumos dispensados ao IGESDF, prestadas pela respectiva área técnica da SES/DF;
- XV- Obrigações não cumpridas por qualquer das partes e análise do impacto do não cumprimento sobre a execução do Contrato de Gestão.

Parágrafo único - Os relatórios quadrimestrais deverão apresentar a tendência de cumprimento ou superação das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, nos respectivos meses de apuração

Art. 28 A CAC-IGESDF emitirá, em até 30 (trinta) dias do recebimento do Relatório Anual emitido pelo IGESDF, parecer conclusivo sobre a execução contratual, por meio de Relatório Anual de Acompanhamento e Avaliação, contendo, entre outros itens, comparativo entre os resultados programados e os alcançados para os indicadores de desempenho constantes no Contrato de Gestão, as justificativas e razões atenuantes no caso de eventual não atingimento dos resultados estabelecidos e as propostas de revisão de indicadores, conforme o caso.

Art. 29 A CAC-IGESDF emitirá, em até 60 (sessenta) dias, após o término da vigência do contrato de gestão, Relatório Final, com parecer conclusivo acerca da prestação de contas final do adimplemento do objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos por intermédio do instrumento contratual.

Art. 30 O acompanhamento e a avaliação da execução do presente Contrato de Gestão serão realizados com base em:

- I- Análise de relatórios elaborados pelo Contratado relativos à execução do Plano de Trabalho Anual, compatíveis com o Plano Estratégico, com comparativos entre os resultados alcançados e as metas e compromissos acordados;
- II- Análises decorrentes das atividades de acompanhamento da execução do Contrato de Gestão;
- III- Avaliação do cumprimento dos Planos de Trabalho e Orçamento-Programa.

Art. 31 Os Relatórios Quadrimestrais; Anual e; Final emitidos pela Comissão deverão ser encaminhados à CGCSS/GAB/SES, com vistas ao GAB/SES que após apreciação remeterá ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, com base no disposto no Contrato e diplomas legais, devendo conter a assinatura de todos os membros permanentes da CAC-IGESDF.

CAPÍTULO II DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

Art. 32 As Subsecretarias ou equivalente e demais áreas técnicas da SES/DF, que em razão da Cláusula Vigésima Oitava do Contrato e suas alterações, prestarem apoio necessário à implantação das atividades do IGESDF, até a sua completa organização, nos termos do art. 15 da Lei n.º 5.899/2017, deverão informar no mês pregresso ao repasse, os valores de descontos e/ou ressarcimentos correspondentes:

- I- à CONTRATOS de fornecimento de materiais e insumos, manutenção de equipamentos, serviços prestados e outros que ainda estejam em vigência junto ao IGESDF de responsabilidade da SES, por Unidade de Saúde, até o dia 15 (quinze) de cada mês;
 - II- ao pessoal cedido, por Unidade de Saúde, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês;
 - III- à medicamentos e material médico, por Unidade de Saúde, até o dia 15 (quinze) de cada mês;
- Parágrafo único. As informações deverão ser validadas pelo Subsecretário da área, e encaminhadas à CGCSS/GAB/SES.

Art. 33 A contratada deverá informar os valores de pessoal celetista, contratado em substituição aos estatutários, até o dia 25 do mês pregresso ao repasse, nos termos estipulados pela CACIGESDF, em atendimento aos diplomas legais do TCDF.

Art. 34 A Comissão analisará, em até 20 (vinte) dias, a partir do recebimento, as informações fornecidas pela Contratada e/ou pela respectiva área técnica da SES/DF e, emitirá relatório mensal circunstanciado para validação das informações de repasse, o qual deverá constar análises embasadas nas cláusulas contratuais do CG, nos seguintes aspectos:

- I - Informações quanto aos descontos a serem aplicados referentes à cessão de recursos humanos ao IGESDF, prestadas pela respectiva área técnica da SES/DF;
- II- Informações e comprovantes de recolhimento dos encargos previdenciários resultantes da execução do Contrato de Gestão;
- III- Informações e comprovantes da folha de pagamento analítica e recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, quanto ao pessoal contratado em regime de CLT em substituição aos estatutários, por meio de planilhas ou em formato que permita a respectiva exportação com extensão ".csv";
- IV- Informações quanto aos descontos e/ou ressarcimentos a serem aplicados referentes aos insumos dispensados ao IGESDF, prestadas pela respectiva área técnica da SES/DF;
- V- Recomendações gerais que julgue necessário para a boa execução do Contrato de Gestão;
- VI- Ações que possam ser tomadas para auxiliar a execução do Contrato de Gestão.

Art. 35 O relatório mensal circunstanciado deverá informar:

- I- o número do Contrato;
- II- o mês de referência do relatório;
- III- o resumo das atividades realizadas, serviços prestados e/ou insumos fornecidos e respectivos comprovantes;
- IV- o valor a ser descontado e/ou ressarcido e/ou sobrestado, nos termos do Contrato de Gestão, sem prejuízo da realização de eventuais ajustes em repasses futuros, após a finalização da apuração dos haveres, nos termos do Contrato de Gestão;
- V- a informação de designação dos membros permanentes que assinaram o relatório.

Art. 36 As transferências de valores estipulados no Contrato de Gestão devem ocorrer de forma regular e independente das informações de alterações para maior ou menor na forma de acréscimos, descontos e ressarcimentos, no mês em exercício.

Parágrafo único. A incidência de alterações ocorrerá em parcelas subsequentes à deliberação da CAC-IGESDF.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 A investidura dos membros da Comissão de Acompanhamento do Contrato se dará por publicação no DODF, sendo condição indispensável para a eficácia da execução contratual e será providenciada pela CGCSS/GAB/SES, por meio de publicação do Secretário de Saúde.

§ 1º Todas as solicitações de alteração desta Portaria e atualizações nos meios de comunicação da SESDF serão de responsabilidade da CGCSS/GAB/SES, que dará publicidade as atas e relatórios da CAC-IGESDF.

§ 2º Após publicação no DODF será obrigatório informar dados cadastrais à CGCSS/GAB/SES, via sistema informacional vigente.

Art. 38 A Comissão disporá do prazo estipulado nesta Portaria, baseada no Contrato, para análise dos documentos emitidos pela Contratada e/ou área técnica da SES e, caso necessário, outros 5 (cinco) dias úteis para dirimir dúvidas e questões omissas, em contato com a contratada e/ou área técnica da SES.

Art. 39 O descumprimento desta Norma ensejará Investigação Preliminar para apurar o cometimento de infração disciplinar nos termos do art. 180 ao art. 267 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do art. 37,§ 6º da Constituição Federal de 1988, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 40 Os casos omissos oriundos da aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Saúde do DF.

Art. 41 O IGESDF poderá solicitar participação nas reuniões ordinárias da CAC-IGESDF, com direito a voz, mas sem direito a voto, devendo formalizar a solicitação junto a CGCSS/GAB/SES.

Art. 42 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 512, de 08 de julho de 2019.

Art. 43 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

(*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 128, de 10 de julho de 2019, páginas 5 a 7.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas na Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, e em atenção aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e os atos administrativos, resolve:

Art. 1º Dar PUBLICIDADE à emissão de "ATESTADOS DE IMPLANTAÇÃO", no mês de dezembro de 2019, expedidos pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, às empresas abaixo relacionadas:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ	ATESTADO
0160.000.539/1994	REGINA NUNES DA ROCHA ME	37.073.285/0001-09	DEFINITIVO
0160.001.439/2000	VALDIRON GONÇALVES PEREIRA ME	01.627.561/0001-88	DEFINITIVO
0370.0000.363/2010	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	03.485.572/0001-04	DEFINITIVO (Retificado)

0160.001.006/2001	ROCHA COMERCIO DE EXPOSITORES LTDA	08.422.652/0001-26	DEFINITIVO
-------------------	---	--------------------	------------

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANA DI LÚCIA DA SILVA PEIXOTO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO 3403ª - REALIZADA EM 30/12/2019 - RELATOR: CARLOS ANTÔNIO LEAL. Processo: 00111-00012248/2019-20 - Decisão nº 708/2019 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: Autorizar o reconhecimento da dívida de exercício anterior, sem cobertura contratual, no valor de R\$ 13.247.137,57 (treze milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), para ressarcimento da despesa efetuada pela empresa Basevi Construções S.A. CNPJ 00.016.576/0001-47.

LEONARDO MUNDIM
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
Revoga a Portaria Conjunta nº 1, de 1º de maio de 2016 e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e V do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelos Decretos nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e nº 34.289, de 17 de abril de 2013, e em conformidade com o previsto no § 1º do art. 2º do Decreto nº 34.877, de 25 de novembro de 2013, resolvem:
Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta nº 1, de 1º de maio de 2016, publicada no DODF nº 96, de 20 de maio de 2016.
Art. 2º Aplicar, na elaboração de estudos necessários à criação e à instalação de assentamentos de trabalhadores rurais no Distrito Federal, as disposições da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 458, de 16 de julho de 2013.
Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
DILSON RESENDE DE ALMEIDA
Secretário de Estado Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

EDSON DUARTE
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
do Distrito Federal - Brasília Ambiental

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Analisando os autos do processo 00070-00012159/2017-72, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, acolho o parecer supra e RESOLVO:
Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 0325-D, datado de 29/12/2018 lavrado em desfavor de IVÁLDIR NUNES PEREIRA e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 357,52 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso I e § 1º ambos do Decreto 36.589, em razão do infrator deixar de comprovar junto ao SVO/DF a vacinação de (01) um bovino contra febre aftosa referente à campanha de novembro de 2017, conforme previsto no programa sanitário, contrariando as normas vigentes.
NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.
Brasília/DF, 30 de setembro de 2019.
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Analisando os autos do processo 00070-00012038/2017-21, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, acolho o parecer supra e RESOLVO:
Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1721-D, datado de 15/12/2017 lavrado em desfavor de CLOVIS XAVIER DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 357,52 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão do infrator deixar de comprovar junto ao SVO/DF a vacinação de (14) quatorze bovinos contra febre aftosa referente à campanha de novembro de 2017, conforme previsto no programa sanitário, contrariando as normas vigentes.
NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.
Brasília/DF, 30 de setembro de 2019.
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Analisando os autos do processo 00070-00012025/2017-51, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, acolho o parecer supra e RESOLVO:
Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 0324-D, datado de 21/12/2017 lavrado em desfavor de SEVERINO BISPO ALVES e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589,

em razão do infrator deixar de comprovar junto ao SVO/DF a vacinação de (10) dez bovinos contra febre aftosa referente à campanha de novembro de 2017, conforme previsto no programa sanitário, contrariando as normas vigentes.
NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.
Brasília/DF, 07 de outubro de 2019.
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Analisando os autos do processo 00070-00018837/2018-91, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, acolho o parecer supra e RESOLVO:
Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4098-D, datado de 14/11/2018, e lavrado em desfavor de ANDERSON CARDOSO DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 364,45 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso X do Decreto 36.589, em razão do infrator movimentar e ou transferir (50.000) cinquenta mil alevinos (peixes vivos), a qualquer título, sem guia de trânsito animal "GTA" e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, contrariando as normas vigentes.
NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.
Brasília/DF, 29 de março de 2019.
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Analisando os autos do processo 00070-00018676/2018-36, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, acolho o parecer supra e RESOLVO:
Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4092-D, datado de 21/11/2018 lavrado em desfavor de FRANCISCO DE ASSIS DE ANDRADE e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 364,45 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso X do Decreto 36.589, em razão do infrator movimentar e ou transferir (100) cem matrizes de Piau (peixes vivos), a qualquer título, sem guia de trânsito animal "GTA" e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, contrariando as normas vigentes.
NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.
Brasília/DF, 29 de março de 2019.
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Analisando os autos do processo 00070-00016037/2018-36 -SEI, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, acolho o parecer supra e RESOLVO:
Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4053-D, datado de 17/09/2018 lavrado em desfavor de ITAMAR GOMES PEREIRA e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 364,45 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão do infrator movimentar e ou transferir (01) um equino, a qualquer título, sem guia de trânsito animal "GTA" e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, contrariando as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.
Brasília/DF, 22 de abril de 2019.
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Analisando os autos do processo 00070-00018836/2018-47 -SEI, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, acolho o parecer supra e RESOLVO:
Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4097-D, datado de 14/11/2018 lavrado em desfavor de BENEDITO JOSÉ RIBEIRO e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 364,45 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso X do Decreto 36.589, em razão do infrator movimentar e ou transferir peixes vivos, a qualquer título, sem guia de trânsito animal "GTA" e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, contrariando as normas vigentes.
NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.
Brasília/DF, 29 de março de 2019.
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2333 SÉRIE D
Notificamos o Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA, portador do CNPJ/CPF: 057.411.061-53, que no dia 30 de julho de 2019, na Seagri/Sobradinho, foi lavrado Auto de Infração nº 2333, Série D, por não vacinar e deixar de comprovar, no prazo, a vacinação dos animais contra febre aftosa, nos períodos e forma estabelecidos no programa sanitário, campanha de maio/2019, contrariando assim o disposto no artigo 4º, incisos I e III, da Lei nº. 5.224/2013, combinado com o Art. 3º, parágrafo 7º, da Portaria nº 30/2016. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2415 SÉRIE D
Notificamos o Sr. WANDERLEI DE ARAUJO SILVA, portador do CNPJ/CPF: 584.576.231-68, que no dia 30 de julho de 2019, na Seagri/Sobradinho, foi lavrado Auto de Infração nº 2415, Série D, pela propriedade inadimplente nos períodos e forma estabelecidos nos programas sanitários, campanha de vacinação contra febre aftosa, etapa de maio/2019, contrariando assim o disposto no artigo 4º, incisos I e III, da Lei nº. 5.224/2013. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4294 SÉRIE D
Notificamos o Sr. HELENILDO PEREIRA DE SOUZA, portador do CNPJ/CPF: 993.910.074-49, que no dia 12 de outubro de 2019, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4294, Série D, por transportar um asinino sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no artigo 82, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4286 SÉRIE D
Notificamos o Sr. GEFFERSON FERREIRA ROSA, portador do CNPJ/CPF: 010.497.381-10, que no dia 12 de outubro de 2019, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4286, Série D, por transportar um equino sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no artigo 82, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4254 SÉRIE D
Notificamos o Sr. VALDEMAR DA COSTA BARBOSA, portador do CNPJ/CPF: 238.631.231-04, que no dia 01 de agosto de 2019, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4254, Série D, por transportar um equino sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no artigo 82, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4273 SÉRIE D
Notificamos o Sr. RHUAN CARLOS SILVEIRA VITOR, portador do CNPJ/CPF: 707.594.231-05, que no dia 16 de outubro de 2019, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4273, Série D, por transportar dois equinos sem os documentos zoonosanitários exigidos, contrariando assim o disposto no artigo 82, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4279 SÉRIE D
Notificamos o Sr. ANTONIO JOSÉ LOPES, portador do CNPJ/CPF: 060.831.756-07, que no dia 08 de outubro de 2019, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4279, Série D, por transportar nove equinos sem os documentos zoonosanitários exigidos, contrariando assim o disposto no artigo 82, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4292 SÉRIE D
Notificamos o Sr. LUCIMARIO SAMPAIO DA SILVA, portador do CNPJ/CPF: 268.686.188-67, que no dia 12 de outubro de 2019, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4292, Série D, por transportar um equino com a Guia de Trânsito Animal vencida, contrariando assim o disposto no artigo 6º, incisos II e III, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3343 SÉRIE D
Notificamos o Sr. REGINALDO BARBOSA DE ARAUJO, portador do CNPJ/CPF: 037.446.232-11, que no dia 12 de novembro de 2017, na DF 290, foi lavrado Auto de Infração nº 3343, Série D, por transportar um equino sem a Guia de Trânsito Animal, contrariando assim o disposto no artigo 82, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3336 SÉRIE D
Notificamos o Sr. EDILSON PAZ RIBEIRO, portador do CNPJ/CPF: 573.318.041-20, que no dia 25 de novembro de 2017, na BR 040, foi lavrado Auto de Infração nº 3336, Série D, por transportar um muar sem os documentos zoonosanitários estabelecidos pela legislação, contrariando assim o disposto no artigo 82, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4281 SÉRIE D
Notificamos o Sr. RENNE DE ALMEIDA COSTA, portador do CNPJ/CPF: 868.546.741-15, que no dia 12 de outubro de 2019, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4281, Série D, por transportar um equino sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no artigo 82, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4305 SÉRIE D
Notificamos o Sr. MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, portador do CNPJ/CPF: 406.661.403-59, que no dia 03 de dezembro de 2019, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4305, Série D, por transportar três suínos sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no artigo 82, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4263 SÉRIE D
Notificamos o Sr. EDENILTON DOS ANJOS PEREIRA, portador do CNPJ/CPF: 387.182.605-78, que no dia 29 de agosto de 2019, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4263, Série D, por transportar dois equinos com a Guia de Trânsito Animal - GTA vencida, contrariando assim o disposto no artigo 82, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4268 SÉRIE D
Notificamos o estabelecimento FRANGO DOURADO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AVES EIRELI, portador do CNPJ/CPF: 24622232000220, que no dia 21 de agosto de 2019, na Seagri/Fiscalização Móvel, foi lavrado Auto de Infração nº4268, Série D, por transportar 4.080 frangos para abate sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no artigo 82, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4269 SÉRIE D
Notificamos o estabelecimento FRANGO DOURADO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AVES EIRELI, portador do CNPJ/CPF: 24622232000220, que no dia 21 de agosto de 2019, na Seagri/Fiscalização Móvel, foi lavrado Auto de Infração nº4269, Série D, por transportar 4.080 frangos para abate sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no artigo 82, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4270 SÉRIE D
Notificamos o estabelecimento FRANGO DOURADO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AVES EIRELI, portador do CNPJ/CPF: 24622232000220, que no dia 21 de agosto de 2019, na Seagri/Fiscalização Móvel, foi lavrado Auto de Infração nº4270, Série D, por transportar 4.080 frangos para abate sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no artigo 82, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4291 SÉRIE D
Notificamos o Sr. RAYHELE FERNANDES NUNES DE ANDRADE, portador do CNPJ/CPF: 048.942.591-76, que no dia 16 de outubro de 2019, na Seagri/Fiscalização Móvel, foi lavrado Auto de Infração nº4291, Série D, por transportar um equino sem a devida documentação zoonosanitária, contrariando assim o disposto no artigo 82, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4296 SÉRIE D
Notificamos o Sr. EDMILSON PEREIRA DA SILVA, portador do CNPJ/CPF: 287.328.803-59, que no dia 12 de outubro de 2019, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº4296, Série D, por transportar dois equinos sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no artigo 82, do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e examinados os autos do processo nº 00070-00005458/2019-12, originado do Auto de Infração nº 000637, lavrado aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2019 e, em análise ao Parecer nº 003, de 24 de setembro de 2019, do processo em epígrafe, considerado para fins desta decisão contra: FRANCISCO WILLIAN DE SOUSA EIRELI - WS DISTRIBUIDORA DE CARNES, CNPJ nº 27.230.178/0001-85, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO dos produtos apreendidos no Auto de Apreensão nº 000803, penas previstas no artigo 247, incisos II e IX, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, em razão de o infrator infringir o disposto no art. 267, incisos VIII e XXIII do Regulamento da inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos no Distrito Federal. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 279 do Decreto nº 38.981/2018, o autuado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento dessa decisão para, querendo, recorrer em segunda e última instância administrativa ao titular da Secretária de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o autuado da decisão.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2019.
MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

Regulamenta o acesso à informação no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal, nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da Lei Distrital 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a qual regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do art. 5º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula, no âmbito do Distrito Federal, o acesso às informações previsto no art. 45 da Lei Federal 12.527/2011;

CONSIDERANDO o Decreto 34.276, de 11 de abril de 2013, que regulamenta a Lei Distrital 4.990/2012, sujeitando os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, as Fundações Públicas, Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Distrito Federal; resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato, incluindo peças processuais;

II - dados processados: dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado ou por emprego de tecnologia da informação.

III - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

IV - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

V - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

VI - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, avaliação, destinação, eliminação e controle da informação;

VII - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VIII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

IX - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

X - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

XI - classificação: é o ato pelo qual a autoridade competente atribui grau de sigilo a dado, informação, documento, material, área ou instalação que requeira medidas especiais de salvaguarda, segurança e proteção;

XII - desclassificação: é a extinção do grau de sigilo da informação, por motivo de reavaliação pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, em cumprimento às normas ou mediante solicitação; pelo transcurso do prazo de classificação, quando não tenha sido prorrogado; ou em virtude da ocorrência de evento que defina o seu termo final;

XIII - documento preparatório: é o documento formal utilizado como fundamento para subsidiar ato administrativo ou tomada de decisão;

XIV - documento público sigiloso: é aquele que contém informação classificada em qualquer grau de sigilo ou sob restrição de acesso e que diga respeito à segurança da sociedade e do Estado, além daqueles assim classificados em virtude de outras hipóteses legais de sigilo.

Art. 3º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança de valores referentes aos custos dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, gravação de mídias digitais e postagem, bem como aqueles previstos em lei.

Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II

DAS TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 4º O sítio da Polícia Civil do Distrito Federal na rede mundial de computadores será alimentado e atualizado de forma a compatibilizar o exercício das funções de polícia judiciária com o fornecimento das informações necessárias ao pleno exercício do direito de acesso à informação e à transparência.

§ 1º A Divisão de Tecnologia - DITEC/DGI ficará responsável pelo suporte tecnológico e de informática necessários ao funcionamento do sítio da Polícia Civil do Distrito Federal, bem como pela solução de problemas e respostas sobre informações relacionadas às suas atribuições.

§ 2º As informações constantes do sítio da Polícia Civil do Distrito Federal deverão observar o disposto na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, e seus regulamentos bem como apresentar forma clara, objetiva e em linguagem de fácil entendimento.

Art. 5º A Ouvidoria responsabilizar-se-á pelo recebimento, processamento e encaminhamento das demandas dirigidas à Polícia Civil do Distrito Federal e das reclamações e sugestões sobre o funcionamento do sítio, bem como pela atualização dos dados estatísticos sobre atendimentos da própria Ouvidoria.

Parágrafo único. A Ouvidoria funcionará como autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, cabendo-lhe articular-se com as demais unidades orgânicas nas questões afetas à transparência ativa e passiva, e demais assuntos relacionados, respeitadas as atribuições de cada unidade.

Art. 6º A Assessoria de Comunicação - ASCOM responsabilizar-se-á pela atualização dos menus "Institucional" e "Imprensa", bem como pela inclusão e exclusão de notícias, conteúdos, banners e informações gerais da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 7º O Departamento de Inteligência e Gestão da Informação - DGI, por intermédio de suas unidades subordinadas, responsabilizar-se-á pela sistematização, inserção e divulgação de dados estatísticos de todas as unidades da Polícia Civil, excetuada a Corregedoria-Geral de Polícia - CGP, bem como pela atualização da lista telefônica da Polícia Civil, incluindo os dados sobre endereço e meios de contato das unidades.

Parágrafo único. Caberá à Divisão de Inteligência Policial - DIPO a inserção do rol das informações classificadas ou desclassificadas no sítio da PCDF.

Art. 8º O Departamento de Atividades Especiais - DEPATE, por intermédio da Divisão de Capturas e Polícia Interestadual - DCPI, responsabilizar-se-á pela página de "Procurados", contendo informações e fotografias de condenados por sentença penal condenatória transitada em julgado.

Parágrafo único. Na hipótese de mandados de prisão preventiva e temporária, as unidades policiais deverão solicitar à DCPI, para cada caso específico, a divulgação da pessoa procurada, fornecendo sua qualificação e fotografias, os dados do respectivo mandado e a resenha dos fatos.

Art. 9º O Departamento de Administração Geral - DAG, por intermédio de suas unidades subordinadas, responsabilizar-se-á pela atualização de informações relacionadas aos seguintes tópicos:

I - licitações realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal;

II - execução orçamentária do Fundo Constitucional do Distrito Federal e do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal - FUNPCDF;

III - contratos e convênios vigentes;

IV - obras em andamento.

Art. 10. A Escola Superior de Polícia Civil - ESPC responsabilizar-se-á pela atualização de informações relacionadas aos concursos públicos para provimento de cargos das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 11. O Departamento de Gestão de Pessoas - DGP responsabilizar-se-á pela atualização, no sítio da Polícia Civil do Distrito Federal, das informações relativas ao quantitativo de vagas existentes em cada cargo efetivo das carreiras da instituição, com indicação de quantos se encontram vagos e quantos se encontram ocupados, devendo ainda informar sobre as funções comissionadas existentes, o símbolo correspondente e a condição de ocupadas ou não.

Art. 12. A Assessoria da Direção Geral responsabilizar-se-á pela atualização da base jurídica, consistente em informações relacionadas aos diplomas normativos vigentes que guardem pertinência com as atividades da Polícia Civil do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Assessoria da Direção Geral repassará à ASCOM as informações sobre auditorias relacionadas à Polícia Civil do Distrito Federal para disponibilização no sítio eletrônico.

Art. 13. O Departamento de Controle Interno e Gestão responsabilizar-se-á pela inserção e atualização de informações relacionadas ao Plano Plurianual (PPA) e Planejamento Estratégico da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 14. Os diretores de Departamento, da Escola Superior de Polícia Civil e o Assessor-Chefe da Assessoria da Direção Geral designarão servidor responsável pela atualização de conteúdo do sítio da Polícia Civil do Distrito Federal, no âmbito das respectivas unidades.

Parágrafo único. A substituição do servidor responsável pela publicação de conteúdo no sítio da Polícia Civil do Distrito Federal deverá ser imediatamente comunicada à DITEC/DGI por meio de memorando.

Art. 15. A Corregedoria-Geral de Polícia - CGP zelará pela observância desta norma, orientando e adotando as providências corretivas eventualmente necessárias.

Art. 16. Cabe à Direção Geral, de ofício ou mediante sugestão do Assessor-Chefe da Assessoria de Comunicação, do Corregedor-Geral, dos Diretores de Departamento ou da Escola Superior de Polícia Civil, decidir sobre alterações de layout e inclusão ou exclusão de novas naturezas de informações no sítio da Polícia Civil do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

DAS TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Art. 17. As solicitações de pedido de informações por qualquer pessoa, física ou jurídica, serão realizadas por intermédio do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) mediante o cadastro prévio.

§ 1º As solicitações serão recebidas, gerenciadas e acompanhadas pela Ouvidoria da Polícia Civil do Distrito Federal, a qual estabelecerá prazo para cumprimento da demanda.

§ 2º O pedido poderá ser apresentado por qualquer meio, desde que atendidos os requisitos e limites previstos nos arts. 12, 13 e 14 do Decreto 34.276/2013.

§ 3º O pedido será inserido no sistema SEI-PCDF, com acesso restrito, e encaminhado pela Ouvidoria à Unidade Policial responsável pela resposta à demanda.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E REAVALIAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Art. 18. A decretação do sigilo dar-se-á mediante justificativa escrita e fundamentada, observadas as regras de competência de classificação da informação.

Seção I

Da classificação da informação

Art. 19. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas e da Segurança Pública;

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico distrital ou nacional;

VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades distritais, nacionais ou estrangeiras e de seus familiares;

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 20. A informação em poder de qualquer unidade da Polícia Civil do Distrito Federal, referida no art. 19 desta Portaria, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação vigoram a partir da data de sua classificação e são os seguintes:

I - ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;

II - secreta: 15 (quinze anos); e

III - reservada: 5 (cinco) anos.

§ 2º As informações que possam colocar em risco a segurança do Presidente e do Vice-Presidente da República, do Governador e do Vice-Governador, dos respectivos cônjuges ou descendentes são classificadas como reservadas e ficam sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§ 3º Alternativamente aos prazos previstos no § 1º, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 4º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§ 5º Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o seu interesse público e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e

II - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

§ 6º É permitida a restrição de acesso, independentemente de ato de classificação, nos casos:

I - de legislação específica;

II - de documentos preparatórios, considerados aqueles utilizados como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres, relatórios de inteligência e notas técnicas; e

III - de informações pessoais.

Art. 21. A classificação do sigilo de informações no âmbito da PCDF é atribuição:

I - no grau ultrassecreto: do Diretor Geral da PCDF;

II - no grau secreto: da autoridade referida no inciso I deste artigo e do Diretor Geral-Adjunto;

III - no grau reservado: das autoridades referidas nos incisos I e II deste artigo e do Corregedor-Geral, Diretor da Escola Superior de Polícia Civil e Diretores de Departamento.

Seção II

Dos procedimentos para classificação de informação

Art. 22. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada no Termo de Classificação de Informação - TCI e conterá os seguintes dados, conforme modelo estabelecido no anexo I desta Portaria:

I - órgão;

II - número de identificação ou código de indexação do documento;

III - grau de sigilo;

IV - categoria na qual se enquadra a informação;

V - tipo de documento;

VI - data da produção do documento;

VII - indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação;

VIII - razões da classificação, observados os critérios menos restritivos;

IX - indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, observados os limites previstos nesta Portaria;

X - data da classificação; e

XI - identificação da autoridade que classificou a informação.

§ 1º O TCI deverá seguir anexo ao documento classificado como sigiloso, independente do suporte ou sistema utilizado para tramitar a informação.

§ 2º As informações previstas no inciso VII deste artigo deverão ser mantidas no mesmo grau de sigilo que a informação classificada.

§ 3º A autoridade que proceder à classificação de informações em qualquer grau de sigilo deverá informar ao Departamento de Inteligência e Gestão da Informação - DGI o rol das informações classificadas ou desclassificadas, para divulgação no sítio da PCDF, nos termos do Art. 32, da Lei 4.990, de 2012, e art. 41 do Decreto 34.276, de 2013.

Art. 23. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado.

Art. 24. A tramitação de documentos sigilosos, produzidos em suporte papel, obedecerá ao seguinte:

I - deverão ser registrados, no momento da produção, no sistema corporativo de gestão documental;

II - serão acondicionados em envelopes duplos;

III - não constará no envelope externo nenhuma indicação do grau de sigilo ou do teor do documento;

IV - o envelope interno será fechado, lacrado e expedido mediante relação de remessa, que indicará, necessariamente, remetente, destinatário, número de registro e grau de sigilo do documento.

Art. 25. Aplicam-se às informações e documentos sigilosos os prazos de guarda a serem estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da PCDF.

Art. 26. O documento classificado deverá ser guardado em condições especiais de segurança e de acordo com o controle de nível de acesso adequado em posto de controle credenciado do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação.

Art. 27. Decorridos os prazos previstos na Tabela de Temporalidade de Documentos, as informações e documentos sigilosos de guarda temporária somente poderão ser eliminados após um ano, a contar da data da desclassificação, a fim de garantir o pleno acesso às informações neles contidas.

Art. 28. O responsável pela preparação ou reprodução de documentos sigilosos deverá providenciar a eliminação de quaisquer elementos que possam dar origem a cópia não autorizada do todo ou de parte.

Art. 29. Em se tratando de contrato cuja execução implicar o acesso do contratado a informações e documentos sigilosos, serão obrigatórios os seguintes requisitos:

I - assinatura de termo de compromisso;

II - cláusulas contratuais que prevejam:

a) a obrigação do contratado de manter o sigilo das informações e documentos sigilosos a que tiver acesso durante a execução do objeto do contrato;

b) a obrigação do contratado de adotar as medidas de segurança adequadas no âmbito das suas atividades para manter o sigilo dos documentos e informações aos quais tiver acesso;

c) a identificação, para fins de concessão de credencial de segurança, das pessoas que, em nome do contratado, terão acesso a informações e documentos sigilosos.

Seção III

Da desclassificação e reavaliação de informação sigilosa

Art. 30. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo, observado o disposto no Art. 20 desta Portaria.

§ 1º O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado independente de existir prévio pedido de acesso à informação e será endereçado à autoridade classificadora, que decidirá no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Na reavaliação a que se refere o caput, deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.

§ 3º Na hipótese do caput deste artigo, a autoridade mencionada poderá:

I - desclassificar a informação ou reduzir o prazo de sigilo, encaminhando a decisão à Ouvidoria para comunicação ao interessado; ou

II - decidir pelo indeferimento do pedido, hipótese em que o interessado será informado pela Ouvidoria da possibilidade de recorrer.

§ 4º Caso o prazo de sigilo da informação seja reduzido, o novo prazo de restrição manterá inalterado o termo inicial.

§ 5º Em caso de indeferimento do pedido de desclassificação de informação sigilosa, caberá recurso ao Diretor Geral da Polícia Civil, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da negativa, o qual decidirá no prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO V
DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 31. As informações pessoais relativas à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem detidas pela Polícia Civil do Distrito Federal:

I - São de acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos, a contar da data de sua produção; e

II - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referem ou do seu representante legal.

Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996.

Art. 32. O tratamento das informações pessoais deve ser realizado de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 33. O consentimento referido no art. 31, inciso II, desta Portaria não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

I - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;

II - ao cumprimento de decisão judicial;

III - à defesa de direitos humanos;

IV - à proteção do interesse público geral preponderante.

Art. 34. A restrição de acesso a informações pessoais não poderá ser invocada:

I - com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido por órgão competente, em que o titular das informações for parte ou interessado; ou

II - quando as informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância, aplicando-se no que couber o disposto no Art. 46, do Decreto nº 34.276/2013.

Art. 35. O pedido de acesso a informações pessoais estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

Art. 36. O acesso à informação pessoal por terceiros, após autorização do Diretor Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, e o pedido deverá ainda estar acompanhado de:

I - comprovação do consentimento expresso de que trata o art. 31, inciso II, desta Portaria, por meio de procuração;

II - comprovação das hipóteses previstas no art. 34 desta Portaria;

III - demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no art. 34, II, desta Portaria;

IV - demonstração da necessidade de acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

Art. 37. Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, física ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. O disposto nesta portaria não se aplica aos procedimentos de investigação policial ou disciplinares, mesmo preparatórios ou preliminares, excluindo-se ainda as hipóteses legais de sigilo e segredo de justiça, nos termos das normas legais e específicas, assim como o disposto na Súmula Vinculante 14 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 08, de 08 de março de 2017.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL

DETERMINAÇÃO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Instaura Tomada de Contas Especial - TCE.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e acolhendo o disposto na Resolução nº 102/1998-TCDF e na Instrução Normativa nº 04/2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, e considerando o Relatório de Auditoria nº 048/2019 - AUDI, às fls. 156 a 184, e Despacho nº 85/2019-AUD, à f. 185, constantes do Processo nº 092.005.604/2017; resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar responsáveis, e buscar o ressarcimento dos valores atualizados aos cofres públicos, se for o caso, tendo em vista os indícios de dano ao erário, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial;

Art. 2º Fixar prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BELTRÃO ROSSITER CORRÊA

ATA DA REINSTALAÇÃO DA CENTÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, REALIZADA EM 03/12/2019

CNPJ 00.082.024/0001-37 - NIRE 53 3 00001715

Às quinze horas do dia 03 de dezembro de 2019, na sede social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, situada no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras, Brasília - DF, instalou-se a 108ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da CAESB, inaugurada em 09/09/2019 e suspensa até que fosse conhecido o pronunciamento do GDF acerca da proposta de aumento de capital social da Caesb, ficando estabelecido que a reinstalação da 108ª AGE dar-se-ia por mera comunicação. A 108ª AGE foi reinstalada para tratar da seguinte ordem do dia: Deliberar sobre a proposta de aumento do Capital Social da Companhia referente ao exercício de 2017, com a respectiva alteração do Estatuto Social da Caesb. Preliminarmente à verificação dos procedimentos regulamentares afetos à reinstalação da Assembleia Geral, foi procedida a averiguação do quórum necessário à efetivação da mesma, e verificou-se o comparecimento dos acionistas identificados adiante: DISTRITO FEDERAL, subscritor de 11.555.826.143 ações ordinárias, representado pelo Procurador do Distrito Federal, Dr. MARLON TOMAZETTE; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, subscritora de 1.558.616.370 ações ordinárias, representada pelo seu Procurador, Dr. FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, subscritora de 5.092.072 ações ordinárias, representada pela sua Procuradora, Drª. VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO; e SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB, subscritora de 657 ações ordinárias, representada pelo seu Procurador, Adm. RENE FERREIRA. Verificadas as assinaturas no Livro de Presença - Nº. 03 (fls. 13), constatou-se o comparecimento de todos os acionistas. Igualmente participaram da sessão os Srs. Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente Substituto do Conselho de Administração da Caesb; José Carlos Gonzaga - Superintendente de Contabilidade; e Rafael de Sá Oliveira - Assessor de Governança, Risco e Conformidade. Declarado aberto os trabalhos, o representante do Acionista Distrito Federal - Dr. MARLON TOMAZETTE, na qualidade de Presidente da Sessão, convidou o Procurador da Acionista TERRACAP - Dr. FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO para secretariá-lo, o qual prontamente

aceitou. Neste momento, passando a tratar do assunto afeto à ordem do dia, conforme documentação constante no Processo SEI-GDF nº 00480-00000027/2019-47, o Sr. Presidente informou que a Companhia apresentou a Proposta de Aumento do Capital Social do exercício de 2017, acompanhada da Nota Técnica nº 01/2019, elaborada pela Superintendência de Contabilidade da Companhia, contemplando justificativas e retificações da proposta anteriormente apresentada. Na oportunidade, o Sr. Presidente destacou que a nova proposta sugere o aumento do capital social da Caesb, de R\$1.311.953.524,20 para R\$1.437.924.169,24, mediante capitalizações dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, no valor total de R\$125.970.645,04, com a consequente emissão de 1.259.706.450 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalizando 14.379.241.692 ações ordinárias nominativas. Esclareceu ainda que a matéria foi submetida à análise da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração da Companhia, bem como à apreciação do Conselho Fiscal da Caesb, que opinou favoravelmente pelo encaminhamento da nova Proposta de Aumento do Capital Social da Caesb - Exercício de 2017 a esta AGE para deliberação e aprovação, conforme Parecer nº 1/2019-CF, de 27/03/2019. Prosseguindo, o Sr. Presidente mencionou que a matéria também foi submetida à apreciação do Governo do Distrito Federal. Em seguida, salientou que "No que tange ao tema em discussão da AGE (aprovar a proposta de aumento de capital social e consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social), é oportuno esclarecer que foi proposto um aumento de R\$ 125.970.645,04 (cento e vinte e cinco milhões, novecentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), oriundos dos adiantamentos para futuro aumento de capital. Conforme orientação da Secretaria de Economia do Distrito Federal, por meio do Ofício SEI-GDF Nº 1002/2019 - SEEC/GAB (31124535), o voto do Distrito Federal é no sentido da aprovação da proposta de aumento do capital social, referente ao exercício de 2017, com a consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social da Companhia". Neste momento, o representante da acionista TERRRACAP, solicitou a palavra e pediu para constar em ata a seguinte manifestação: "considerando o posicionamento acima referido e orientação por parte do Governo do Distrito Federal, uma vez que mantemos internamente o entendimento quanto a classificação contábil dos valores que estão sendo considerados para fins de aumento de capital, a TERRACAP registra abstenção para votação do tema". Consultados, os demais acionistas acompanharam o voto do acionista Distrito Federal, restando aprovada, por unanimidade, com a abstenção da acionista TERRACAP, a Proposta de Aumento do Capital Social da Caesb referente ao exercício de 2017 e a consequente alteração da redação do art. 6º do atual Estatuto Social, que passará a ter o seguinte teor: Art. 6º - O capital autorizado da Companhia é de R\$1.437.924.169,24 (um bilhão, quatrocentos e trinta e sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) dividido em 14.379.241.692 (quatorze bilhões, trezentos e setenta e nove milhões, duzentas e quarenta e uma mil e seiscentas e noventa e duas) Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal. Em seguida, não havendo outro assunto a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada sessão, da qual para constar, eu (FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO), lavrei e subscrevo a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Acionistas. A presente ata é a cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio de Atas das Assembleias Gerais da CAESB. MARLON TOMAZETTE - DISTRITO FEDERAL, FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - TERRACAP, VERA LUCIA BUCCHIANERI PINHEIRO - NOVACAP, RENE FERREIRA - SAB.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Regulamenta a doação dos agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil obtidos a partir da trituração dos resíduos da construção civil entregues na Unidade de Recebimento de Entulhos - URE/SLU-DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 94, inciso XII e XXV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e Decreto nº 16.109/1994, recepcionado pela Instrução Normativa nº 7/2017 - SLU, resolve:

Art. 1º Os agregados reciclados de resíduos da construção civil obtidos a partir da trituração dos resíduos provenientes da construção civil recebidos na Unidade de Recebimento de Entulhos - URE/SLU poderão ser doados para os órgãos e entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal mediante atendimento das formalidades estabelecidas nesta norma.

Parágrafo único. A doação que trata esta norma será permitida exclusivamente para atendimento de interesse público, vedada utilização para fins comerciais.

Art. 2º Os órgãos e entidades públicas interessadas deverão formalizar pedido de doação junto ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, por meio de expediente do respectivo dirigente máximo, o qual deverá constar:

I - demonstração do interesse público em receber os agregados reciclados, de que trata o art. 1º, mediante apresentação de justificativa pelo órgão ou entidade pública interessada;

II - quantidade de viagens solicitadas conforme a capacidade de utilização ou consumo para consecução dos objetivos;

III - especificação da utilização do agregado reciclado;

IV - placas e capacidade máxima de carga dos veículos encarregados para transportar os agregados reciclados.

Parágrafo único. Os requerentes deverão apresentar juntamente com o expediente previsto no "caput" deste artigo declaração de ciência quanto à obrigatoriedade de cadastramento, no Sistema de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil do SLU - E-RCC, dos veículos que irão adentrar na URE/SLU para retirada do material após deferimento do pedido de doação.

Art. 3º Os pedidos de doação serão entregues no protocolo do SLU ou enviados via SEI-GDF à DILUR/SLU.

§ 1º Caberá a Diretoria de Limpeza Urbana - DILUR/SLU informar via SEI-GDF os tipos de agregados reciclado, sua disponibilidade e pronunciar-se sobre o pleito, devendo a análise observar a ordem cronológica de recebimento.

§ 2º Após instrução da DILUR/SLU o pedido será enviado para aprovação do Diretor Presidente via SEI-GDF.

§ 3º Aprovado o pedido, o interessado será comunicado para firmar Termo de Doação para posterior retirada do agregado.

Art. 4º Fica delegada ao Diretor da Diretoria de Limpeza Urbana a competência de firmar Termo de Doação de agregado triturado proveniente dos resíduos da construção civil na URE/SLU, conforme Anexo Único desta norma.

Art. 5º A retirada do material doado deverá ser agendada, observando-se o prazo estabelecido no Termo de Doação, sendo responsabilidade do DONATÁRIO o contato com a DILUR/SLU para agendamento, cabendo respeitar o horário de funcionamento da URE/SLU e prévio cadastrado do veículo do donatário no sistema do SLU.

Art. 6º O transporte e armazenamento temporário do material doado será de inteira responsabilidade do donatário.

Art. 7º O donatário deverá declarar ciência acerca da qualidade do material agregado e assumir a responsabilidade pelo seu uso, não sendo imputável ao SLU-DF a utilização em desconformidade com os parâmetros elencados nas normas técnicas vigentes.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAL TRITURADO PROVENIENTE DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

DONATÁRIO:

ENDEREÇO:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, ente autárquico distrital, inscrito no CNPJ nº 01.567.525/0001-76, sediado no SCS. Q. 08. Bloco B-50. Edifício Venâncio 2.000, 6º andar - Brasília/DF, doravante denominado DOADOR, com base no Decreto nº 16.109/1994, recepcionado pela Instrução Normativa nº 7/2017 - SLU, e considerando a delegação de competência e procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 01/2020 - SLU, na data abaixo especificada, mediante ato da Diretor(a) de Limpeza Urbana do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, observada autorização do Diretor-Presidente desta autarquia, conforme Processo SEI nº _____, ficam doados ao DONATÁRIO em epígrafe o material triturado proveniente dos resíduos da construção civil abaixo descriminado.

Quantidade de viagens	Tipo de agregado reciclado	Especificação do programa, projeto ou situação a que pretende atender com o material doado

2. O DONATÁRIO declara ter ciência acerca da qualidade do material agregado e deve proceder a retirada no estado que se encontra, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da ciência da autorização do Diretor-Presidente do SLU.
3. São de responsabilidade da DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada do material do local onde se encontra, bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros, devendo ressarcir o DOADOR na ocorrência de eventuais prejuízos causados a patrimônio deste ou a terceiros em virtude de imperícia, negligência ou imprudência no manuseio e retirada do material doado.
4. O DONATÁRIO deverá utilizar o material objeto da presente doação para aproveitamento do programa ou projeto especificado na tabela acima, responsabilizando-se pela destinação ambientalmente adequada daqueles não utilizados.

E por assim haverem convencionado, assinam o presente Termo de Doação em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Em, _____, _____, _____.

Doador

Diretor(a) de Limpeza Urbana		Matrícula

Donatário

Responsável legal

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública as outorgas:

Outorga Prévia/SRH nº 357/2019. MARIA CLEUZA DE BARROS, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto B, Chácara 48, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 00197-00004332/2019-12.

Outorga Prévia/SRH nº 358/2019. SEBASTIÃO ALMEIDA TORRES, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto D, Chácara 16, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000505/2013.

Outorga Prévia/SRH nº 360/2019. VALDECI ALVES PEREIRA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto B, Chácara 35-A , Brazlândia /DF. Processo SEI nº 00197-00004400/2019-43.

Outorga Prévia/SRH nº 361/2019. CONCEIÇÃO NUNES DE PINA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Capão Comprido, Fazenda São Francisco II, São Sebastião/DF. Processo SEI nº 00197-00002281/2018-11.

Outorga Prévia/SRH nº 362/2019. DELCINA CORREIA DA SILVA, renova a outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 1, Chácara 82/1 , Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-001241/2015.

Outorga Prévia/SRH nº 363/2019. JUCIVAN PEREIRA DE LACERDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto D, Chácara 9, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000064/2017.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, torna pública as outorgas:

Outorga Prévia/SRH nº 350/2019. SIONETE BALBINO DA COSTA DE ALMEIDA SÉRGIO, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Setor de Mansões Lago Norte, Trecho 13, Lote 09, Casa 04, Chácara Oásis, Lago Norte Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00004460/2019-66.

Outorga Prévia/SRH nº 352/2019. WILSON ALVES DOS REIS, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Chácara Nossa Aparecida 15-B, Avenida Buritis , Gama/DF. Processo SEI nº 00197-00004740/2019-74.

Outorga Prévia/SRH nº 353/2019. DIVINA MAR MARQUEZ SOCHA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 18, Chácara 524/6 A , Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00005571/2018-17.

Outorga Prévia/SRH nº 355/2019. MANOEL FERREIRA DA SILVA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço manual, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto B, Chácara 69 , Brazlândia/DF. Processo SEI nº 00197-00004341/2019-11.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria nº 189, de 06 de dezembro de 2019, publicada no DODF edição nº 233, pág. 40, de 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria nº 172, de 06 de dezembro de 2019, publicada no DODF edição nº 233, pág. 39, de 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento ao disposto na Decisão-TCDF nº 3.521/2009 - SO, torna público o quadro de composição do preenchimento de Cargos em Comissão e de Funções de Confiança do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Dados referentes ao mês de dezembro de 2019.

MÁRCIO MICHEL

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

PREENCHIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO TCDF - DEZEMBRO/2019											
Órgão	Servidor do Quadro do TCDF			Cedido por Outros Órgãos			Sem Vínculo Efetivo	Total (h=a+...g)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (i=b+e+g)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (l=g/i)	% de Servidores Sem Vínculo com o TCDF em Relação ao Total (k=g/h)
	Sem cargo em Comissão	C/ Cargo em Comissão	C/ Função Gratificada	Sem cargo em Comissão	C/ Cargo em Comissão	C/ Função Gratificada					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)				
Tribunal de Contas do Distrito Federal	194	84	160	0	23	38	96	595	203	47,29%	16,13%

DESPACHO Nº 005/2020 - SEGEDAM (AP)

PROCESSO Nº 22.4695/2019; Assunto: Reconhecimento de dívida. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.747,36 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 11, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em, 06 de janeiro de 2020

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e da delegação de competência nos termos do art. 1º, item III, alínea "d" da Portaria nº. 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, página nº 14, e considerando a Comissão instaurada no âmbito da SEL-DF para a promoção do levantamento de dívidas de exercícios anteriores do órgão junto a empresas, entidades e pessoas físicas, decorrentes de contratações ou não, visando possibilitar o levantamento concreto do passivo da Secretaria, e por conseguinte, proporcionar a possibilidade de análise quanto ao reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores na forma exigida pelo Decreto nº. 39.014, de 26 de abril de 2018, que alterou o deu nova redação aos arts. 82, 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão instaurada pela Ordem de Serviço nº. 190, de 12 de novembro de 2019, publicada no DODF nº. 218, Seção II, pág. 19, do dia 18 de novembro de 2019, com base no art. 4º do referido instrumento, em atenção as justificativas contidas no Despacho - SEL/COMIS-LDEA, datado de 07/01/2019, constantes do Processo SEI nº. 00220-00004520/2019-42, a contar de 18/01/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 06, de 06 de janeiro de 2020, que Institui Grupo de Trabalho para elaboração de Edital, publicada no DODF nº 04, de 07 de janeiro de 2020, pág. 14, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2020..." LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020..."

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 002/2020 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO Nº 24.838/2019-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Renovação da assinatura anual do periódico "Revista dos Tribunais" da Editora Revista dos Tribunais, para o período de janeiro a dezembro de 2020. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, no valor R\$ 3.016,00 (três mil e dezesseis reais), em favor da Editora Revista dos Tribunais (CNPJ 60.501.293/0001-12), para atender a renovação da assinatura anual do periódico "Revista dos Tribunais" da Editora Revista dos Tribunais Ltda., para o período janeiro a dezembro de 2020, para o período de janeiro a dezembro de 2020, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2020.

MÁRCIO MICHEL

Presidente em exercício

SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JHENYFER SILVERIA DA SILVA, matrícula 1677940-1, Assessor Técnico, da Gerência de Execução Financeira e Orçamentária, Símbolo DFA-11, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA, matrícula 1693135-1, Gerente de Execução Financeira e Orçamentária, Símbolo DFG 14, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador, no período de 06/01/2020 a 15/01/2020.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 9º, I, § 4º, do Decreto n.º 39.867, de 31 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz Brasiliense, instituído pelo Decreto nº 39.867, de 31 de maio de 2019, será composto pelos seguintes servidores:

I- da Casa Civil:

a) como titular: o Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, Valdetário Andrade Monteiro;

b) como suplente: Bruno Sigmaringa Seixas, matrícula: 1.691.116-4.

II- da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:

a) como titular: o Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, Ricardo Guterres;

b) como suplente: Daniella Jinkings, matrícula: 0.275.356-1.

III- da Secretaria de Estado de Saúde:

a) como titular: o Secretário de Estado da Saúde, Osnei Okumoto;

b) como suplente: Fernanda Ramos Monteiro.

IV- da Secretaria de Estado de Educação:

a) como titular: o Secretário de Estado de Educação, João Pedro Ferraz dos Passos;

b) como suplente: Ângela Maria Martins, matrícula: 45.528-8.

V- da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania:

a) como titular: o Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, Gustavo do Vale Rocha;

b) como suplente: Maurício Antônio do Amaral Carvalho, matrícula: 0242475-4.

VI- da Secretaria de Estado da Mulher:

a) como titular: a Secretária de Estado da Mulher, Ericka Filippelli;

b) como suplente: Thalita Silva Bucar, matrícula: 0.273.701-9.

VII- da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer:

a) como titular: o Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Leandro Cruz Frões da Silva;

b) como suplente: Célio René Trindade, matrícula: 2759136.

Art. 2º A Secretária-Executiva do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz Brasiliense terá como suplente a servidora Elayne Cristina Felix Rangel Marinho, matrícula: 1.693.665-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SILAS SILVA DE AZEVEDO, matrícula nº 1.689.253-4, Assessor Especial, símbolo CNE-06, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GRAZIELLE BESERRA BORGES, matrícula nº 1.689.340-9, Chefe Executivo, símbolo CNE-01, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENATE COSTA DA SILVA, matrícula nº 175.198-0, Assessora, símbolo DFA-15, da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores e de Servidores, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula nº 174.627-8, Chefe, símbolo CNE-07, da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores e de Servidores, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de janeiro de 2020, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve DESIGNAR FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, matrícula 174.470-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir CEZÁRIO RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO, matrícula 174.650-2, Gerente, DFG-14, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, no período de 16/01/2020 a 25/01/2020, por motivo de Férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo o art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora ANDRÉA CRISTINA SILVA OLIVEIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.821-1, Pós-Graduação, 20%, a contar de 01/01/2020, Processo: 0131-000277/2010.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve CONCEDER o benefício de Auxílio-Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, alterada pela Portaria nº 354 de 18 de julho de 2017, e previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, ao servidor OBERTO MEDEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 1.431.254-9, pelo dependente Davi Santana Medeiro, nascido em 02.08.2016, conforme documentação apresentada.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora DAYSE LIMA DE CARVALHO, matrícula 174.812-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2020, marcada para o período de 31 de janeiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2020, ficando assegurada a fruição no período de 26 de fevereiro de 2020 a 06 de março de 2020.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00037081/2019-72, resolve: DESIGNAR PAULO ROBERTO MAGALHAES CORDEIRO, matrícula nº 127.114-8, para substituir SADI PERES MARTINS, matrícula nº 79.206-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Captação de Recursos Transferências Voluntárias, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 06 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00035865/2019-66, resolve: DESIGNAR JUCINEIDE SIMIAO COSTA BICHO, matrícula nº 270.201-0, para substituir LUIZ CLAUDIO AZEVEDO CARVALHO, matrícula nº 35.116-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Arquivo Intermediário e Digitalização, da Diretoria de Gestão Documental e da Informação, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administração, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 de janeiro de 2020 a 27 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00035914/2019-61, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, SÉRGIO AUGUSTO PARÁ BITTENCOURT NETO, matrícula nº 46.183-0, para substituir RICARDO WAGNER CAETANO SOARES, matrícula nº 46.234-9, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal, da Secretaria Executiva de Assuntos Econômicos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 02 a 21 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, LEONARDO AZZOLIN DE CARVALHO PIRES, matrícula nº 109.008-9, para substituir WAGNER PINHEIRO PASCHOAL, matrícula nº 46.248-9, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Acompanhamento da Renúncia, da Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal, da Secretaria Executiva de Assuntos Econômicos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 31 de dezembro de 2019 a 09 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, KÁTIA ANDREA LOBO LEITE, matrícula nº 92.305-2, para substituir MARCO ANTÔNIO LIMA LINCOLN, matrícula nº 46.341-8, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal, da Secretaria Executiva de Assuntos Econômicos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 06 a 15 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00036943/2019-40, resolve: DESIGNAR MARCO ANTONIO TELES FERREIRA DE MENEZES, matrícula nº 127.637-9, para substituir ERNESTO CORDELLA, matrícula nº 127.754-5, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Conservação do Patrimônio Público Imobiliário, da Unidade de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00017424/2019-82, resolve: DESIGNAR FERNANDO DA COSTA ASSUNÇÃO, matrícula nº 32.031-5, para substituir GIL HOVAN BRAZ, matrícula nº 187.359-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fundos Especiais, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22 a 31 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00036861/2019-03, resolve: DESIGNAR KAROLINE ALVARES RODRIGUES, matrícula nº 1.691.680-8, para substituir ANA PAULA SOARES MARRA, matrícula nº 1.689.295-X, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 07 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00036108/2019-18, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, EUNICE TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 92.162-9, para substituir EDMILSON DE JESUS SILVA, matrícula 92.111-4, Supervisor Operacional, Símbolo DFG-06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 06 a 15 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, MARIA PEREIRA DOURADO, matrícula 41.747-5, para substituir ANA LÚCIA NUNES DA FONSECA LEITE, matrícula 115.355-2, Supervisor Operacional, Símbolo DFG-06, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 06 a 15 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00036308/2019-62, resolve: DESIGNAR LÍBERO GONZAGA CURSINO, matrícula 109.582-X, para substituir AMAURI JOSÉ LARA, matrícula 92.364-8, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00036919/2019-19, resolve: DESIGNAR TELMO MENDES DE MELO ARAÚJO, matrícula 1.431.136-4, para substituir STEPHAN SÓCRATES FRANCISCO DA SILVA, matrícula 175.573-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração Predial, da Coordenação de Gestão de Próprios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00036855/2019-48, resolve: DESIGNAR PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, matrícula nº 174.454-2, para substituir RODRIGO DA SILVA NEVES, matrícula nº 174.645-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Suprimento Internos, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00036779/2019-71, resolve: DESIGNAR THIAGO ROGÉRIO CONDE, matrícula nº 187.361-X, para substituir JOSÉ AGMAR DE SOUZA, matrícula nº 44.114-7, Secretário Adjunto de Orçamento, Símbolo CNE-01, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos ou afastamentos legais.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00035412/2019-30, resolve: DESIGNAR MARIA TEREZINHA DE MOURA, matrícula nº 109.469-6, para substituir ANDERSON BORGES ROEPKE, matrícula nº 109.021-6, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Modernização da Administração Fazendária, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 10 a 24 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00036851/2019-60, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, NICHOLAS EXEL MOREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 272.461-8, para substituir LUCIANO LIMA GOULART, matrícula nº 190.026-9, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Gestão do Fundo Constitucional do DF, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 06 a 23 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00036455/2019-32, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, EDENIA LUCAS DE PAIVA, matrícula nº 39.785-7, para substituir CARLA DE FÁTIMA SANTOS BORGES, matrícula nº 25.347-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Apoio Administrativo e Operacional, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 06 a 17 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00036105/2019-76, resolve:

DESIGNAR EDMILSON DE JESUS SILVA, matrícula nº 92.111-4, para substituir FERNANDO CÉSAR FONSECA, matrícula nº 42.321-1, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO, matrícula nº 109.232-4, para substituir MAURÍCIO ALVES MARQUES, matrícula nº 46.350-7, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Formulação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 06 a 15 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LILIAN ROSA DE SOUZA, matrícula nº 111.727-0, para substituir FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO, matrícula nº 109.098-4, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Benefícios Fiscais II, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 15 a 24 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 06 de janeiro de 2020

Processo: 00040-00021768/2019-96. Interessado: MOISÉS FABIANO PEREIRA DA SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor MOISÉS FABIANO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 69.046-5, Técnico de Gestão Educacional - Condutor de Veículos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Vice-Governadoria do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2022. IV - FIM DETERMINADO: atuar como motorista. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II § 1º, inciso II § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
EM 07 de janeiro de 2020

Processo: 04019-00000669/2019-17. Interessado: ROBERT WAGNER DE SANTANA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ROBERT WAGNER DE SANTANA, matrícula nº 1.430.783-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Ouvidor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00390-00002982/2018-47. Interessada: KELIA GENEROSO DE ANDRADE. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora KELIA GENEROSO DE ANDRADE, matrícula nº 42.461-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2020 a 31/12/2021. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência da Unidade do Na Hora Ceilândia. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00055-00066034/2019-68. Interessada: MARÍLIA DA SILVA MACHADO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora MARÍLIA DA SILVA MACHADO, matrícula nº 174.452-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2020 a 31/12/2020. III - FIM DETERMINADO: atuar no atendimento ao público no Núcleo de Veículos II. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00132-00000092/2019-31. Interessada: MARCIA CRISTINA TIERNO FERREIRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora MÂRCIA CRISTINA TIERNO FERREIRA, matrícula nº 1.401.407-6, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Taguatinga, para continuar exercendo suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/01/2020. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: Atendimento ao público em unidade de atendimento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se a Administração Regional de Taguatinga para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 11de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 136, de 12/12/2019, página 12, vinculado ao Processo: 00310-00012382/2019-66, de interesse do servidor CARLOS ODON LOPES DA ROCHA, matrícula 140.552-7, Procurador, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente...", LEIA-SE: "... I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário...".

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, conforme indicação constante no Despacho SEI-GDF SEEC/SEGEA/SCG/COPLAM/DIPP, os servidores TATYELLE CARVALHO PIMENTEL, matrícula 0274.363-9, na qualidade de Presidente; ARIEL RODRIGUES REIS DE MELO, matrícula 0276.166-1, como Presidente-Suplente; MARINA SILVA MALTA, matrícula 0275.311-1 e BRUNO MILHOMEM CARVALHEDO VENTURA, matrícula 1430.738-3, como membros da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 40045/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e o INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.907.402/0001-25, cujo objeto trata da contratação de consultoria especializada para aprimoramento do modelo de gestão dos serviços terceirizados e construção/customização de cadernos técnicos de serviços mais recorrentes no mercado e que impactam significativamente no orçamento das compras públicas. Processo: 00410-00018084/2017-71.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

Atualiza a designação de servidores para integrarem a Comissão de Acompanhamento do Contratos de Gestão e Resultados - CACGR, responsável pela supervisão, fiscalização, acompanhamento e avaliação da execução do Contrato nº 076/2019 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 204, de 20 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SES/DF nº 840/2019, de 21 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, pgs 05 a 07;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SES/DF nº 935/2019, de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2019, pg 18;

CONSIDERANDO a indicação da respectiva localidade, consoante ao processo SEI-GDF nº 00060-00462419/2019-56; resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ALINE DE CASTRO SALDANHA BARRETO, matrícula nº 1.659.609-9, investida por meio da Portaria SES/DF nº 935/2019, da função de MEMBRO CONSULTIVO TITULAR representante da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES, na Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 076/2019 - SES/DF - CACGR-HCB.

Art. 2º Designar a servidora ROSANI ADRIANA SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº 134.816-7, para atuar como MEMBRO CONSULTIVO TITULAR representante da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES, na Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 076/2019 - SES/DF - CACGR-HCB.

Art. 3º Designar a servidora MARÍLIA REZENDE, matrícula nº 140.707-4, para atuar como MEMBRO CONSULTIVO SUPLENTE representante da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES, na Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 076/2019 - SES/DF - CACGR-HCB.

Art. 4º Os servidores de que tratam esta Portaria deverão observar o disposto na Portaria SES/DF nº 840/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e,

Considerando a Portaria nº 350 GAB/SES/DF, de 11 de julho de 2017, publicada no DODF nº 72, de 16/04/2019, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece a obrigatoriedade de implantação do Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) nas unidades de alta complexidade em oncologia no SUS habilitadas em assistência oncológica;

Considerando a Lei nº 12.732/12, que estabelece o primeiro tratamento oncológico no Sistema Único de Saúde (SUS) deve se iniciar no prazo máximo de 60 dias a partir da assinatura do laudo patológico ou em prazo menor conforme necessidade terapêutica do caso registrada no prontuário do paciente;

Considerando a Portaria nº 3.394/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui o Sistema de Informação de Câncer (SISCAN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando o Plano Oncológico do Distrito Federal 2016-2019, e reconhecendo a necessidade de revisão do Plano Estadual de Oncologia do Distrito Federal para 2020- 2023; e a necessidade de se dispor de informações sobre a incidência de câncer e atenção hospitalar ao paciente com câncer; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, compor Grupo de Trabalho para revisão do Plano Oncológico do DF: - RODRIGO VALIM MEIRA, matrícula 214739-4; - KELVA KARINA NOGUEIRA DE CAVALHO DE AQUINO, matrícula 214706-8; - JÉSSICA PROCÓPIO QUADROS, matrícula 1.694.343-0; - GLYDEANE CARDOSO, mat. 0159697-7, como titular e VIVIANE TOBIAS ALBUQUERQUE, matrícula 198.911-1, como suplente; - LUCIMARA ANDRADE LARA, Matrícula: 1.674.065-3; - ALICE PONTE LIMA, matrícula 1687622-9, como titular e JORGE SAMUEL DIAS LIMA, matrícula 190.085-4, como suplente; - CAROLINE NEIVA MENDES, matrícula 165.288-5; - ELIZÁRIO CÉSAR DE V. LEITÃO, matrícula 134.866-3, como titular e RENATA MARQUES DA SILVA NEMETALA, matrícula 1.680.261-6, como suplente.

Art.2º Revogam-se as disposições anteriores.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve: DESLIGAR, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, a servidora GLÉCIA CARLA ROCHA, matrícula Fepecs nº 0265933-6, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Especialização, a contar de 08 de dezembro de 2019.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o que lhe confere o inciso VII do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2019/1, objeto do Edital nº 01, de 16/04/2019, publicado em DODF nº 74, de 16/05/2019, homologado pelo Edital nº 4, de 28/06/2019, publicado em DODF nº 123, de 03/06/2019, resolve:

Art. 1º Dispensar, em razão de mudança de lotação, ELIZABETH SOUZA DUTRA, matrícula 1659562-9, da atividade de Preceptor(a) de Residência de Enfermagem em Centro Cirúrgico, do Programa de Residência Médica em Área Profissional de Saúde - Modalidade Uniprofissional e Multiprofissional, da COREMU SES-DF, a contar de 06/12/2019, com fulcro no artigo 63, da Portaria nº 74/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018.resolve:

CESSAR O EFEITO da ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 02 DE AGOSTO DE 2019, que designou a servidora FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA, matrícula 1.687.767-5, ocupante do cargo Gerente, para substituir o Gerente da Gerência de Acompanhamento de Contratos de Terceirização e Concessionárias, da Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 24/07/2019. Processo SEI nº 00060-00257433/2018-59.

DESIGNAR WESLEY FERNANDES GOMES, matrícula 1.686.802-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Acompanhamento de Contratos de Terceirização e Concessionárias, símbolo DFG-14, da Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018.resolve:

CESSAR O EFEITO da ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, que designou a servidora PATRICIA SILVA ARAÚJO RESENDE, matrícula 198.491-8, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93.

DESIGNAR HELBERTH GONCALVES MACAU, matrícula 1.688.795-6, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018. resolve: DESIGNAR a servidora DILUANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 16898915, ocupante do cargo em comissão, Diretoria de Desenvolvimento Estratégico, para substituir a Coordenadora de Inovação e Gestão do Conhecimento, símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00003255/2020-62.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 39.546, DE 19 de Dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR os efeitos do ato que designou a servidora BRUNA RAMAYANE REIS PENA DE SOUZA, matrícula 1.676.651-2, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir a Chefe do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais a contar de 26/12/2019.

DESIGNAR CAROLINA ARAÚJO BEZERRA ANDRADE, matrícula 1686847-1, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir a Chefe do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais a contar de 26/12/2019.

SILENE QUITÉRIA DE ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 14/12/2019, Pensão Vitalícia a RUI LACERDA DE AZEVEDO, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora ZITA SOARES DE ALMEIDA AZEVEDO, matrícula 114.295-X, na Carreira de Enfermeira, no Cargo de Enfermeira, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00000815/2020-27.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 19/11/2019, Pensão Vitalícia a GILVALTER LEITE DOS REIS, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora CELIA MARIA FERREIRA DOS REIS, matrícula 127.245-4, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde-Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00000835/2020-06.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada

pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 03/12/2019, Pensão Vitalícia a LUCINETE MARIA CASTELO, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-servidor DAVINO CADETE DA SILVA, matrícula 1400.316-3, na Carreira Médica, no Cargo de Médico-Saúde Pública, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00000845/2020-33.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 19/06/2019, Pensão Vitalícia a ANTÔNIO DANTAS DE LIMA, na qualidade de COMPANHEIRO da ex-servidora DOROTÊA MARIANA DE OLIVEIRA, matrícula 119.677-4, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde, AOSD-Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00000826/2020-15.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 02/11/2019, Pensão Vitalícia a ANTONIO SOUZA PEREIRA, na qualidade de COMPANHEIRO da ex-servidora LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 122.039-X, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde, Técnico de Laboratório - Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00000793/2020-03.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso II, alínea "a" e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 07/08/2019, Pensão Temporária a JERRY DE JESUS LIMA, na qualidade de FILHO INVÁLIDO da ex-servidora LENI CÂNDIDA DE JESUS, matrícula 133.111-6, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde, AOSD - Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Com base no Laudo Pericial nº 075/2019 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GEPROC. Processo SEI nº 00060-00401028/2019-65.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigo 30-A, inciso I, alínea "b" e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 03/04/2019, Pensão Vitalícia a MARIA JOSÉ SALES FARIAS, na qualidade de EX-ESPOSA COM PERCEPÇÃO DE ALIMENTOS do ex-servidor JOSÉ ANTONIO DE JESUS, matrícula 133.010-1, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde, Artífice - Carpintaria e Marcenaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Em Cumprimento da Sentença Judicial, Processo nº 0726450-06.2019.8.07.0000, do TJDFT. Processo SEI nº 00060-00172288/2019-18 e 00020-00045837/2019-21.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 03/07/2019, Pensão Vitalícia a MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-servidor VANILDO GUARNIER LIMA, matrícula 134.655-5, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00361448/2019-00.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigo 30-A, inciso II, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 03/05/2019, Pensão Temporária a ARTHUR VIEIRA DE JESUS DOS SANTOS, EVELYN ARAUJO DOS SANTOS, THAYNÁ DE JESUS DOS SANTOS e VANDERLEI DE JESUS DOS SANTOS JÚNIOR , na qualidade de FILHOS do ex-servidor VANDERLEI DE JESUS DOS SANTOS, matrícula 155.929-X, na Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Primeira, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00227854/2019-36.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigo 30-A, inciso II, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 08/05/2019, Pensão Temporária a DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA e JOSÉ ALMERI DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de FILHOS do ex-servidor JOSÉ ALMERI DE OLIVEIRA, matrícula 124.091-9, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de AOSD-Patologia Clínica, NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00518674/2019-61.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 23/11/2019, Pensão Vitalícia a ELZA SOUZA DE ALMEIDA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor PAULO CESAR DE ALMEIDA NUNES, matrícula 123.742-X, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de AOSD-Enfermagem, NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal Processo SEI nº 00060-00486658/2019-00.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 636 de 30 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº 187 de 01/10/2019 o ato que concedeu Pensão Temporária a LEVI VIANA BRASIL na qualidade de FILHO MENOR do ex-servidor EVERTON PAULO BRASIL LEITÃO, matrícula nº 143.591-4, para INCLUIR os artigos 30-A inciso I, alínea "b", 30-B e considerar MARIA JOSÉ VIANA BRASIL, na qualidade de EX-ESPOSA COM PERCEPÇÃO DE ALIMENTOS, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. PROCESSO SEI Nº 00060-00192580/2019-57.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela da Portaria 708/2018, resolve: HOMOLOGAR nos termos do decreto 34.023/2012 a conclusão da apuração do acidente de serviço - conforme Ata de confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente de Trabalho - ADMC, instituída pela Ordem de serviço nº 08 de 13/11/2013, publicada no DODF nº 239, de 14/11/2013, ocorrido com a servidora TEREZA CRISTINA SCOTT KILSON, matrícula 129.425-3, conforme processo SEI: 00060-00212097/2019-04

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:
Considerando a Portaria nº 1.032, DE 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;
Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:
Art. 1º Designar THAIS CABRAL GOMES LAUAND, matrícula 1434638-9, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Endocrinologia Colaboradora, com carga horária de 05 horas semanais, durante 6 meses.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO TAVARES MENDES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 6º, da EC nº 41/03, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 à servidora MARIA SOARES DE LIMA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 142740-7, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00060-00381571/2019-39, com vigência a contar de 04 de setembro de 2019.
RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JANEIRO DE 2020
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, com base no Decreto 29.290/2008, do (a) servidor (a): MONICA DE LIMA LEMOS, terapeuta ocupacional, 135.045-5, no período de 02/02/2020 a 15/02/2020, para participar do Advanced Baby Course, em Belo Horizonte/MG, conforme autos do Processo: 00060-00490294/2019-54; LETICIA MARTINS NARCISO, fisioterapeuta, cargo em comissão de Gerente, 150.709-5, no período de 02/02/2020 a 15/02/2020, para participar do Advanced Baby Course, em Belo Horizonte/MG, conforme autos do Processo: 00060-00494878/2019-07; WALLACE ACIÓLI FREIRE DE GOIS, médico - cirurgia pediátrica, 157.219-9, no período de 11/12/2019 a 15/12/2019, para participar do Curso Avançado de Cirurgia Pediátrica, em Barretos/SP, conforme autos do Processo: 00060-00465616/2019-27; FABIANA MARIA MONTANDON, odontólogo, 181.902-X, no período de 28/01/2020 a 02/02/2020, para participar do 38º CIOSP - Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo, em São Paulo/SP, conforme autos do Processo: 00060-00490492/2019-18; RAQUEL ELISA DE ALMEIDA, enfermeiro, 1435.249-4, no período de 03/09/2019 a 06/09/2019, para participar do 14º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação Pós-Anestésica e CME, em São Paulo/SP, conforme autos do Processo: 00060-00333699/2019-96;
CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011, à CRISTIANE ALVES MOREIRA, auxiliar de enfermagem, 179.544-9, em virtude do nascimento de seu filho Arthur Gabriel Alves do Nascimento, em 17/06/2018; JOANA CLECY TOLEDO DORNELES, auxiliar de enfermagem, 1432.692-2, em virtude do nascimento dos seus filhos: Heitor Zurick Toledo Dorneles, em 04/11/2016 e Thomas Gael Toledo Dorneles, em 20/11/2019; IZABELA VAZ DE CARVALHO, técnico enfermagem, 1682.281-1, em virtude do nascimento de sua filha Maria Flor Vaz de Oliveira, em 22/11/2019.
RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço de 11 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2019, página 92, a concessão de Dispensa de Ponto à DANIELA MORAES PINTO DO CARMO, matrícula 159.245-9, ONDE SE LÊ: "...médico-pediatria...", LEIA-SE: "...enfermeiro ...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora ELOISA HELENA FERREIRA BORGES SIMPLÍCIO, matrícula 134.212-6, Auxiliar de Enfermagem, 4ºQq - 25/08/2009 a 04/10/2017, Processo: 061.027.618/1999.
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora DILVINA MILHOMENS DA SILVA, matrícula 135.134-6, Técnico em Nutrição, 5ºQq - 14/11/2014 a 16/11/2019, Requerimento Geral. SEI 33350492.
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora HELENI GOMES PEREIRA, matrícula 137.111-8, AOSD - Pat. Clínica, 4ºQq - 01/01/2015 a 19/01/2020, Processo SEI: 00060-00088049/2019-81.
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora ELIANE DE ARAUJO COSTA matrícula 165.033-5, Enfermeiro, 2ºQq. - 21/03/2013 a 10/10/2018, Requerimento Geral. SEI 28938026.
MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00523497/2019-34, resolve:
Art. 1º Designar AUREA SAKR CHERULLI, matrícula: 133.066-7, ocupante do cargo de Médico, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA VERIDIANA DA COSTA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00525995/2019-11, resolve:
Art. 1º Designar JULIO NUNES DE SOUZA FILHO, matrícula: 142.623-0, ocupante do cargo de AOSD - Radiologia, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA VERIDIANA DA COSTA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 119.584-0, ODERMES ALVES LIMA FILHO, 7º - 19 de outubro de 2012 a 17 de outubro de 2017, 061.022.388/1993; 122.601-0, JOSE DA SILVA MOURA, 7º - 12 de outubro de 2014 a 10 de outubro de 2019, 276.001.267/2016; 123.044-1, RAIMUNDO ANTONIO DE ABREU, 7º - 06 de dezembro de 2014 a 04 de dezembro de 2019, 0061-044250/1992; 123.693-8, GERALDA ALVES DOS REIS CARVALHO, 7º - 20 de dezembro de 2014 a 18 de dezembro de 2019, 0061-044035/1992; 129.172-6, MARIA KIYOE AKAI, 6º - 10 de outubro de 2014 a 08 de outubro de 2019, 061.042.510/1994; 129.328-1, MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA, 6º - 24 de novembro de 2014 a 26 de novembro de 2019, 061.042.922/1995; 129.403-2, VANILDA BATISTA PEREIRA DE MESQUITA, 6º - 23 de novembro de 2014 a 21 de novembro de 2019, 0061-044038/1995; 134.442-0, ALAMO BRANCHES MACIEL, 5º - 18 de maio de 2014 a 16 de maio de 2019, 061.042.393/1999; 134.792-6, MARLENICIA PEREIRA, 5º - 25 de agosto de 2014 a 25 de agosto de 2019, 061.042.488/1999; 135.119-2, NILVA ALVES BRANDAO DE FREITAS, 5º - 03 de novembro de 2014 a 01 de novembro de 2019, 061.042.394/2000; 135.148-6, JOSENILDO SOUSA DE ARAUJO, 5º - 31 de outubro de 2014 a 29 de outubro de 2019, 276.000.332/2017; 135.261-X, VANIA BORGES GODINHO, 5º - 24 de novembro de 2014 a 22 de novembro de 2019, 061.042.006/2000; 135.280-6, NELSANDRO PINTO VIEIRA, 5º - 02 de agosto de 2013 a 15 de agosto de 2018, 277.000.732/2003; 141.444-5, ERIDES BATISTA DE ASSIS, 3º - 05 de outubro de 2011 a 02 de outubro de 2016, 276.000.965/2007; 179.574-0, LEILA KELRI DE SOUSA MESQUITA, 2º - 06 de julho de 2014 a 05 de agosto de 2019, 276.001.961/2014; 179.746-8, ELDER DE ARAUJO MORAIS, 2º - 05 de julho de 2014 a 04 de julho de 2019, 284.000.848/2014; 179.848-0, JOSELINA ALVES FERREIRA, 2º - 06 de julho de 2014 a 27 de julho de 2019, 276.001.384/2014; 180.317-4, LUCIENE APARECIDA DE AMORIM DA SILVA, 2º - 05 de julho de 2014 a 04 de julho de 2019, 276.001.178/2014; 180.350-6, PEDRO ALCANTARA DE SOUSA, 2º - 06 de julho de 2014 a 04 de julho de 2019, 276.000.169/2017; 180.681-5, LUZIMAR DOS SANTOS, 2º - 06 de julho de 2014 a 04 de julho de 2019, 276.001.149/2014; 181.957-7, MARIA DE JESUS RODRIGUES, 2º - 10 de setembro de 2014 a 08 de setembro de 2019, 276.001.707/2014; 183.331-6, SERGIO CARVALHO BEZERRA, 2º - 26 de novembro de 2014 a 24 de novembro de 2019, 00060-00214366/2019-69; 183.470-3, VERA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA, 2º - 16 de novembro de 2014 a 20 de novembro de 2019, 276.000.377/2015; 183.620-X, MARCELA CORTES OLIVEIRA, 2º - 16 de novembro de 2014 a 04 de dezembro de 2019, 0274-000004/2015.
MARIA VERIDIANA DA COSTA DE CARVALHO

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço nº 42, de 22 de julho de 2014, publicada no DODF nº 151, de 25 de julho de 2014, página 84, o ato que publicou a licença prêmio de LUCIENE APARECIDA DE AMORIM DA SILVA, Matrícula: 180.317-4, ONDE SE LÊ: "...1º - 06/07/2009 a 05/07/2014...", LEIA-SE: "...1º - 06/07/2009 a 04/07/2014...".

Na Ordem de Serviço de 15 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 272, de 30 de dezembro de 2014, página 28, a ato que publicou a licença prêmio de ELDER DE ARAUJO MORAIS, Matrícula: 179.746-8, ONDE SE LÊ: "...1º - 06/07/2009 a 05/07/2014...", LEIA-SE: "...1º - 06/07/2009 a 04/07/2014...".

Na Ordem de Serviço nº 59, de 08 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 212, de 09 de outubro de 2014, página 41, o ato que publicou a licença prêmio de MARIA DE JESUS RODRIGUES, Matrícula: 181.957-7, ONDE SE LÊ: "...1º - 11/09/2009 a 10/09/2014...", LEIA-SE: "...1º - 11/09/2009 a 09/09/2014...".

Na Ordem de Serviço nº 10, de 08 de abril de 2016, publicada no DODF nº 70, de 13 de abril de 2016, página 17, o ato que publicou a licença prêmio de MARIA KIYOE AKAI, Matrícula: 129.172-6, ONDE SE LÊ: "...5º - 11/10/2009 a 10/10/2014...", LEIA-SE: "...5º - 11/10/2009 a 09/10/2014...".

Na Ordem de Serviço nº 01, de 08 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 10, de 13 de janeiro de 2015, página 19, o ato que publicou a licença prêmio de ODERMES ALVES LIMA FILHO, Matrícula: 119.584-0, ONDE SE LÊ: "...6º - 22/08/2007 a 20/10/2012...", LEIA-SE: "...6º - 22/08/2007 a 18/10/2012...".

Na Ordem de Serviço nº 05, de 07 de março de 2016, publicada no DODF nº 46, de 09 de março de 2016, página 35, o ato que publicou a licença prêmio de NILVA ALVES BRANDAO DE FREITAS, Matrícula: 135.119-2, ONDE SE LÊ: "...4º - 04/11/2009 a 03/11/2014...", LEIA-SE: "...4º - 04/11/2009 a 02/11/2014...".

Na Ordem de Serviço nº 59, de 08 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 212, de 09 de outubro de 2014, página 40, o ato que publicou a licença prêmio de ALAMO BRANCHES MACIEL, Matrícula: 134.442-0, ONDE SE LÊ: "...4º - 19/05/2009 a 18/05/2014...", LEIA-SE: "...4º - 19/05/2009 a 17/05/2014...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2020
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de

servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00473203/2019-16, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO DANTAS ALBUQUERQUE DOS ANJOS, matrícula nº 1442549-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrava, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, afastamentos ou impedimentos legais, durante o período de 06/01/2020 a 15/01/2020, em razão do aguardo da nomeação do novo Titular, bem como da fruição de férias do Substituto Designado, conforme Ordem de Serviço/SRSSU nº 1519, de 11 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 216, de 12 de novembro de 2019, pág. 20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00352773/2019-73, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 389, de 11 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº 174, quinta-feira, 12 de setembro de 2019, pagina nº 18.

DESIGNAR RAQUEL FONSECA, matrícula 1.671.137-8, Técnica de Enfermagem, Supervisor de Enfermagem, para substituir BRUNO SANTOS DE ASSIS, matrícula 144.213-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PATRÍCIA BOTELHO DA CONCEIÇÃO, matrícula 151.304-4, Chefe do Núcleo de Gestão da Internação, para substituir KAMILA XAVIER GRAÇANO CUNHA, matrícula 1.662.155-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR VANEDE RODRIGUES LOPES, matrícula 199.617-7, Auxiliar de Enfermagem, para substituir PATRÍCIA BOTELHO DA CONCEIÇÃO, matrícula 151.304-4, Chefe do Núcleo de Gestão da Internação, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROBERVAL ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, matrícula 172.883-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARIA APARECIDA JOSÉ SOUTO, matrícula 135.792-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR IZELINA HELENA DE FREITAS ANTONIO, matrícula 1.659.363-4, Enfermeira, para substituir GISELLA SOUZA PEREIRA, matrícula 159.167-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LIVIA DE MORAES ROCHA AGRA, matrícula 1.440.238-6, Enfermeira, para substituir ELISÂNGELA MOREIRA AFONSO, matrícula 139.786-9, Auxiliar de Enfermagem, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SUELI ENEAS DE SOUSA, matrícula 142.124-7, Técnico Administrativo, para substituir ANDRESSA SHARON SAMPAIO SANTOS, matrícula 151.123-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCOS ROBERTO BATISTA COTRIM, matrícula 145.757-8, AOSD - Radiologia, para substituir LUIZ CARLOS DE LIMA MEIRELLES, matrícula 158.992-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CÉLIA CRISTINA VIEIRA SERRA, matrícula 198.421-7, Assistente Social, para substituir ELIANA SILVA PEIXOTO, matrícula 1.665.010-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLEUMA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 144.239-2, Técnica de Enfermagem, para substituir ISABEL CRISTINA DE CARVALHO SOUZA DA SILVA, matrícula 150.805-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 61, de 04 de julho de 2018, ato que designou CAMILA NAVES ABATH, matrícula 1661955-2; CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 0142525-0; JULIANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula 0158988-1; DANIELA GUSMAO DE ARAUJO BATISTA, matrícula 0152948-X; CLAUDIO MARCIO LACERDA ALMEIDA, matrícula 143026-2; e JOAO HONORIO DE SOUZA CUNHA, 1431613-7, sob a presidência do primeiro, compor o Comitê de Proteção Radiológica do Hospital Regional de Sobradinho - HRS; Designar CARLA BARBOSA GUEDES, matrícula 0158415-4, JULIANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula 0158988-1; DANIELA GUSMAO DE ARAUJO BATISTA, matrícula 0152948-X; CLAUDIO MARCIO LACERDA ALMEIDA, matrícula 143026-2; e JOAO HONORIO DE SOUZA CUNHA, 1431613-7, sob a presidência do primeiro, compor o Comitê de Proteção Radiológica do Hospital Regional de Sobradinho - HRS.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, 00060-00528405/2019-11, resolve:

DISPENSAR CRISTIANE M. RODRIGUES FALCAO, matrícula 01828002, ENFERMEIRO, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 de Sobradinho, do Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARLA MOREIRA RODRIGUES VIEIRA, FISIOTERAPEUTA, matrícula nº 1.439.570-3, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 de Sobradinho, do Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 2 de julho de 2018, republicada no DODF nº149, de 7 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, aos servidores: ANTONIA ANA ANGELICA TORRES BRASIL, matrícula 1359657, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a contar de 20/02/2019. Processo SEI nº 00060-00181496/2019/16. VANILSA ALVES DUARTE, matrícula, 1293648, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a contar de 14/12/2018. Processo SEI nº 00060-00136642/2019-41. ELZA JOANA CUNHA, matrícula, 1307908, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a contar de 21/03/2019.Processo nº 00060-00116161/2019-19. SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS BASTOS, matrícula, 1323482, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a contar de 11/03/2019. Processo SEI nº 00060-00176838/2019-78. MARIA ERIKA BEZERRA LIMA, matrícula, 1275127, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a contar de 13/07/2019. Processo SEI nº 00060-00067600/2019-52.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando Portaria nº 55 de 21 de maio de 2012, capítulo VI, páginas 94 e 97, que institui o Manual de Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público do Distrito Federal e a Cartilha de Orientações a Gestores de Dependentes Químicos; Considerando Manual de Saúde e Segurança no Trabalho; Considerando artigos 24, § 5 § 6 do Decreto nº 34023/2012, DISPSS/SUBSAUDE/SEGAD de 28/10/2015, resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço nº 179, de 06 de agosto de 2019 (DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019).

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço do Hospital da Região Leste:

1. TITULAR: PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO, Matrícula nº1682889-5, Médico (a) do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

1.1 SUPLENTE: RENIANY M. LYRA BEZERRA DE OMENA, Matrícula nº1680739-1, Médico (a) do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

2. TITULAR: GLAUCE ARAUJO IDEIAO LINS, Matrícula nº 1688300-4, Enfermeiro (a) do Trabalho do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

3. TITULAR: ANA PAULA DA COSTA PESSOA SASAKI, Matrícula nº 1439690-4, Enfermeira do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia;

3.1 SUPLENTE: LEDA XAVIER NUNES, Matrícula nº 142383-5, Enfermeira do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia;

4. TITULAR: ANA CAROLINA SOBRAL HAGIHARA, Matrícula nº0182650-6, Enfermeiro (a) da Diretoria Regional de Atenção Secundária;

4.1 SUPLENTE: ELIANE DE MEDEIROS ESCOLA FERREIRA, Matrícula 1659293-X, Enfermeiro (a) da Gerência de Serviços de Atenção Secundária nº 01 da Diretoria Regional de Atenção Secundária;

5. CAMILA MAGALHÃES, Matrícula nº 1691062-1, Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde.

Art. 3º A Comissão será coordenada por PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO, Matrícula nº1682889-5, Médico (a).

Art. 4º Como atribuições desta comissão: investigar acidentes a fim de levantar as causas e as circunstâncias em que ocorreram, bem como suas consequências para propor medidas corretivas e preventivas, dentre outras que definidas durante as reuniões.

Art. 5º A Comissão deverá organizar um cronograma anual de reuniões e encaminhar à Chefia imediata de seus membros e ao Núcleo de Ensino e Pesquisa.

Art. 6º As reuniões ordinárias deverão acontecer mensalmente e as extraordinárias, quando necessário.

Art. 7º As atividades realizadas serão registradas em ata, assinadas por todos os presentes e encaminhadas ao (à) Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.

Art. 8º A Comissão deverá elaborar e/ou manter atualizado Regimento Interno, aprovado em ata.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se normativa anterior, no que diferir da presente e no que for de competência desta Superintendência.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, com redução de 20% na jornada de trabalho, à servidora MARIA DA SILVA SANTOS CRUZ, matrícula n.º 39.351-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 139/2019 - SUBSAÚDE e processo nº 00080-00105146/2019-71.
ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631 de 20/11/2017, artigo 105, inciso XXII, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 206.689-0, ALBERTO ROBERTO COSTA, 1º, 01/11/2009 a 31/12/2015; 205.093-5, GLAUCIA DE ALMEIDA, 1º, 21/02/2003 a 20/01/2017; 200.805-X, EDSON AUGUSTO DE MENDONÇA JUNIOR, 1º, 02/09/1999 a 01/08/2012; 212.179-4, MARIA ABADIA DE OLIVEIRA, 1º, 10/04/2008 a 09/04/2013; 212.179-4, MARIA ABADIA DE OLIVEIRA, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 228.970-9, PAULA OTERO DOS SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 03/08/2019; 22.442-1, BEATRIZ PATRICIO DE MEDEIROS, 5º, 03/11/2014 a 18/12/2019; 25.524-6, ILDENICE LIMA COSTA, 5º, 03/11/2014 a 02/11/2019; 37.122-X, BERNADETE LOPES FERNANDES, 5º, 03/11/2014 a 02/11/2019; 69.030-9, MARIA ELENA DOS PASSOS PEREIRA, 6º, 03/11/2014 a 02/11/2019; 213.060-2, GISELE REJANE SOUZA CALOVI, 2º, 03/11/2014 a 02/11/2019; 24.992-0, LUZINETE MARIA DE SOUSA, 5º, 05/11/2014 a 04/11/2019; 39.555-2, TAIS REIS BORGES, 3º, 05/11/2014 a 04/11/2019; 46.806-1, ENEIDA DE FATIMA S RIBEIRO, 5º, 05/11/2014 a 04/11/2019; 204.143-X, ALEXANDRE BORGES COSTA, 3º, 05/11/2014 a 04/12/2019; 24.129-6, CARLA DE ALMEIDA CORDEIRO, 5º, 06/11/2014 a 30/11/2019; 25.449-5, SILVANIRA DE FREITAS MILHOMENS, 5º, 06/11/2014 a 05/11/2019; 27.046-6, ANNA CLAUDIA RODRIGUES, 7º, 06/11/2014 a 05/11/2019; 63.225-2, SEBASTIAO C DE OLIVEIRA, 6º, 06/11/2014 a 05/11/2019; 95.318-0, MARLENE CLAUDIA MARCOS, 8º, 06/11/2014 a 05/11/2019; 213.062-9, LORENA MENDONCA TAVARES OLIVEIRA, 2º, 06/11/2014 a 08/11/2019; 25.491-6, AURENI FARIAS DOS SANTOS RABELO, 5º, 07/11/2014 a 06/11/2019; 25.538-6, CARMEN LUCIA MENDES PACHECO DE FREITAS, 5º, 07/11/2014 a 06/11/2019; 69.041-4, MARIA AUXILIADORA DE JESUS, 6º, 07/11/2014 a 06/11/2019; 69.043-0, MARIA VALDENI DE SOUZA, 6º, 07/11/2014 a 06/11/2019; 69.044-9, KARINE GUEDES DE OLIVEIRA MENDONCA, 6º, 07/11/2014 a 06/11/2019; 24.224-1, VALMA ALVES ROSA MARTINS, 5º, 08/11/2014 a 07/11/2019; 24.774-X, MARCOS GODINHO VELOZO, 5º, 08/11/2014 a 07/11/2019; 200.597-2, ANETE BATISTA DA COSTA, 4º, 08/11/2014 a 09/11/2019; 69.040-6, FRUTUOSO JOSE LISBOA NETO, 6º, 09/11/2014 a 08/11/2019; 69.093-7, LUIZ CARLOS JABER BARBOSA, 5º, 09/11/2014 a 08/11/2019; 22.713-7, SEBASTIAO FRANCISCO MARQUES, 5º, 10/11/2014 a 09/11/2019; 25.544-0, KATIA CILENE MARQUES MANGABEIRA, 5º, 10/11/2014 a 09/11/2019; 200.848-3, JEANE RODRIGUES DA SILVA, 4º, 10/11/2014 a 25/11/2019; 202.834-4, KATIANA RODRIGUES DE SOUZA, 3º, 10/11/2014 a 09/11/2019; 25.552-1, JORAIMA DA SILVA RODRIGUES, 5º, 11/11/2014 a 10/11/2019; 25.553-X, LUCIANA RABELO SILVA, 5º, 11/11/2014 a 10/11/2019; 67.983-6, SHIRLEY ALVES DE SOUZA, 6º, 11/11/2014 a 10/11/2019; 68.456-2, GILBERTO BATISTA DA SILVA, 6º, 11/11/2014 a 10/11/2019; 29.216-8, MARCONIO DE SOUZA FONSECA, 4º, 12/11/2014 a 11/11/2019; 45.816-3, JOSE EDEN DE MEDEIROS, 4º, 12/11/2014 a 11/11/2019; 68.479-1, RAIMUNDO DA CONCEICAO, 6º, 12/11/2014 a 11/11/2019; 67.642-X, JULIA MELCHIADES NUNES PAIXAO, 6º, 17/11/2014 a 26/11/2019; 200.849-1, DANIELLA MARIA PINHEIRO WIRTH DE SOUZA, 4º, 12/11/2014 a 27/11/2019; 21.222-9, MARCIA REGINA ALVES MIRANDA, 5º, 13/11/2014 a 15/11/2019; 69.056-2, CELIA DE OLIVEIRA, 6º, 13/11/2014 a 12/11/2019; 69.060-0, VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, 6º, 13/11/2014 a 12/11/2019; 25.500-9, ROSANA COSTA RIBEIRO, 5º, 14/11/2014 a 13/11/2019; 68.512-7, MARIA APARECIDA S DA SILVA, 6º, 14/11/2014 a 24/11/2019; 69.070-8, ADRIANA PEREIRA FRONY COSTA, 6º, 14/11/2014 a 08/12/2019; 69.071-6, MARIA DA GRACA DE SOUZA, 6º, 14/11/2014 a 15/11/2019; 69.075-9, MARIA SALVADORA FELIX DE SOUSA, 6º, 14/11/2014 a 13/11/2019; 69.079-1, IVONALDO SANTOS DA SILVA, 6º, 14/11/2014 a 13/11/2019; 69.081-3, JARIO PEREIRA DE SOUSA, 6º, 14/11/2014 a 13/11/2019; 69.072-4, JOSE FRANCISCO DA COSTA, 6º, 15/11/2014 a 14/11/2019; 25.558-0, IRANI BATISTA REIS, 5º, 16/11/2014 a 15/11/2019; 25.560-2, IVANI APARECIDA SILVA DE ABREU, 5º, 16/11/2014 a 20/11/2019; 66.775-7, ADRIANA GOMES MOURAO, 6º, 16/11/2014 a 15/11/2019; 69.084-8, MARUZAN PEREIRA DA CRUZ, 6º, 16/11/2014 a 15/11/2019; 69.086-4, MARIA ANUNCIADA P MENDES, 6º, 16/11/2014 a 15/11/2019; 69.090-2, IRON DE OLIVEIRA PASSOS, 6º, 16/11/2014 a 15/11/2019; 69.098-8, ELMO DE MELO PERES, 6º, 16/11/2014 a 15/11/2019; 69.101-1, ANA CRISTINA ALVES, 6º, 16/11/2014 a 15/11/2019; 69.102-X, MARIA DA GLORIA NERES VASCONCELOS, 6º, 16/11/2014 a 15/11/2019; 69.103-8, RAIMUNDA ROCHA ARAUJO, 6º, 16/11/2014 a 15/11/2019; 69.108-9, ISaura RODRIGUES P LIMA, 6º, 16/11/2014 a 15/11/2019; 69.109-7, MARLENE ALVES PINTO, 6º, 16/11/2014 a 15/11/2019; 222.556-5, CARMEN LUCIA DE MELO, 5º, 16/11/2014 a 15/11/2019; 25.075-9, MARIA LUCIA SANTO DA SILVA, 5º, 17/11/2014 a 16/11/2019; 25.563-7, TANIA DE FATIMA MAGALHAES DE BRITO COSTA, 5º, 17/11/2014 a 16/11/2019; 25.564-5, MARIA JOSE MARTINS FERREIRA, 5º, 17/11/2014 a 16/11/2019; 67.641-1, ANA LUCIA NUNES PAIXAO, 6º, 17/11/2014 a 16/11/2019; 69.114-3, SILVANA BIZERRA DE MELO, 6º, 17/11/2014 a 16/11/2019; 69.116-X, RAIMUNDO FRANCISCO NASCIMENTO, 6º, 17/11/2014 a 16/11/2019; 69.118-6, NIVALDO FERREIRA DE SOUSA, 6º, 17/11/2014 a 16/11/2019; 69.124-0, CLEIDE ANE ANDRADE SILVA, 6º, 17/11/2014 a 16/11/2019; 69.127-5, EDILENE BARBOSA DE MORAIS MIRA, 6º, 17/11/2014 a 16/11/2019; 69.128-3, SEBASTIANA LEANDRO DA S COSTA, 6º, 17/11/2014 a 16/11/2019; 69.136-4, MARIA ALICE DE SOUZA VIANA, 6º, 17/11/2014 a 16/11/2019; 69.137-2, MARIA JACIRLEYDE FALCAO, 6º, 17/11/2014 a 16/11/2019; 69.140-2, DALMO FERREIRA DOS SANTOS, 6º, 17/11/2014 a 16/11/2019; 206.055-8, ZELIA CRISTINA SILVA PINHO, 4º, 17/11/2014 a 16/11/2019; 25.565-3, MARIA APARECIDA VIEIRA, 5º, 18/11/2014 a 17/11/2019; 25.573-4, DULCENEIA GOMES DA CRUZ, 5º, 18/11/2014 a 20/11/2019; 25.578-5, CATIA DOS SANTOS RIBEIRO, 5º, 18/11/2014 a 19/11/2019; 34.640-3, SONIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS, 5º, 18/11/2014 a 17/11/2019; 37.711-2, VERONICA PEREIRA BERSAN DE FRANCA, 4º, 18/11/2014 a 08/12/2019; 66.238-0, FRANCISCO GUSTAVO DE C DOURADO, 6º, 18/11/2014 a 17/11/2019; 200.469-0, LAESSE GUIMARAES GUERRA GAMA, 4º, 18/11/2014 a 17/11/2019; 212.855-1, GRACILIANA CARVALHO NASCIMENTO, 5º, 18/11/2014 a 17/11/2019; 69.126-7, ANNE IARLY CASSIO NERY, 6º, 19/11/2014 a 26/11/2019; 205.360-8, DANIELA APARECIDA DE CASTRO, 3º, 19/11/2014 a 18/11/2019; 21.984-3, ZULEIDE DA CONCEICAO Q ARAGAO, 5º, 20/11/2014 a 19/11/2019; 35.879-7, JOAO CARLOS ROMEIRO, 3º, 20/11/2014 a 19/11/2019; 69.153-4, MAILTON SABINO DE OLIVEIRA, 6º, 20/11/2014 a 19/11/2019; 34.159-2, GIOVANE RODRIGUES DOS SANTOS, 4º, 20/11/2012 a 19/11/2017; 69.167-4, IGENES CARMELINDA MONTIPO, 6º, 20/11/2014 a 19/11/2019; 25.568-8, ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA, 5º, 21/11/2014 a 20/11/2019; 25.579-3, ISABEL BISPO DE JESUS, 5º, 21/11/2014 a 20/11/2019; 25.580-7, CRISTIANE OLIVEIRA ALMEIDA LANZA, 5º,

21/11/2014 a 20/11/2019; 25.581-5, MARIA LUCIA TEODOSIO RONQUE, 5º, 21/11/2014 a 20/11/2019; 25.585-8, JOSE HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA, 5º, 21/11/2014 a 20/11/2019; 47.141-0, MANOEL JOSE POCIANO JUNIOR, 6º, 21/11/2014 a 20/11/2019; 69.171-2, CLOVIS INACIO COSMO, 6º, 21/11/2014 a 20/11/2019; 69.177-1, ROQUE DAPPER, 6º, 21/11/2014 a 20/11/2019; 69.179-8, JOSEMIR CHAVES DE OLIVEIRA, 6º, 21/11/2014 a 20/11/2019; 69.183-6, KARLA VIEIRA ALMEIDA MEDEIROS, 6º, 21/11/2014 a 20/11/2019; 69.186-0, WANDERLEY JOSE SENA, 6º, 21/11/2014 a 28/11/2019; 69.187-9, LUCIA GOMES DOS SANTOS ALENCAR, 6º, 21/11/2014 a 20/11/2019; 69.198-4, JOSE MARTINS DE CARVALHO, 6º, 21/11/2014 a 20/11/2019; 69.200-X, EUNICE APARECIDA VIEIRA, 6º, 21/11/2014 a 20/11/2019; 69.202-6, LUIS CARLOS PEREIRA, 6º, 21/11/2014 a 20/11/2019; 69.205-0, MARIA DA PENHA FERREIRA, 6º, 21/11/2014 a 20/11/2019; 69.206-9, LUZIA SANTANA GONCALVES, 6º, 21/11/2014 a 20/11/2019; 69.219-0, ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA, 6º, 21/11/2014 a 20/11/2019; 69.231-X, MARINEIDE MARGARIDA DE S FARIA, 6º, 21/11/2014 a 20/11/2019; 69.235-2, ELIZEU DE OLIVEIRA SOBRINHO, 6º, 21/11/2014 a 20/11/2019; 69.237-9, CLAUDIA INACIO COSMO DA SILVA, 6º, 21/11/2014 a 20/11/2019; 25.325-1, LUIZ EDUARDO SIQUEIRA DE ALMEIDA, 5º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 25.517-3, DOMINGOS SAVIO LADEIRA DE OLIVEIRA, 5º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 25.591-2, VIRGINIA DA SILVA DINIZ, 5º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 25.592-0, MARIA DE FATIMA ALVES DE ARAUJO KLEMBBA, 5º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 25.594-7, ANTONIO CLEIDIMAR DA COSTA, 5º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 25.596-3, ELENILDA CANDIDA FERREIRA, 5º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 35.319-1, ADRIANA DANTAS SILVA, 5º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 47.001-5, OCENIRA DOS SANTOS PENA, 5º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 69.245-X, FLORIANA DE OLIVEIRA NEVES, 6º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 69.248-4, ROSA LUCIA DIAS DE M DUTRA, 6º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 69.249-2, EDILENE PEREIRA LAUAND, 6º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 69.252-2, LANCARDEC PINTO, 6º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 69.261-1, JOSE RONALDO DE ALMEIDA, 6º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 69.269-7, MARIA HONORATA DA A SILVA, 6º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 69.275-1, DILVANIA LEMOS DA SILVA, 6º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 69.278-6, JOANA DARC BARROS DA SILVA, 6º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 69.280-8, DARLEIA BARRETO BISPO DE SOUZA, 6º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 69.287-5, RONALDO FERREIRA DOS SANTOS, 6º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 69.289-1, VALDECI CLARENTINO DOS SANTOS, 6º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 69.293-X, MARLENE RABELO DA SILVA, 6º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 69.295-6, ELIERCO DE FATIMA DABADIA M. GAMA, 6º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 69.296-4, DURCY DE OLIVEIRA SILVA, 6º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 69.297-2, TANIA MARIA NONATO, 6º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 69.298-0, SIRLEY RIBEIRO DIAS DE MELO, 6º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 69.300-6, ROSA DE ARAUJO GOMES, 6º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 69.303-0, SANDRA DE JESUS GUALBERTO, 6º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 69.307-3, EDSON PEREIRA DE SANTANA, 6º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 69.317-0, AURENIR DA ROCHA S CAIXETA, 6º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 79.394-9, MARIA APARECIDA NEVES E SILVA, 7º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 201.369-X, EUZIVI SILVA PARIZOTTO, 4º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 1406.351-4, MARIA DAS MERCES REZENDE DE MOURA, 5º, 22/11/2014 a 21/11/2019; 25.542-4, ALEXANDRE PIRES BARBOSA, 5º, 23/11/2014 a 24/11/2019; 25.602-1, MARCUS ROGERIO PEREIRA, 5º, 23/11/2014 a 22/11/2019; 25.603-X, LEVI FELIX BATISTA, 5º, 23/11/2014 a 22/11/2019; 25.608-0, EDMILSON RODRIGUES NEVES, 5º, 23/11/2014 a 22/11/2019; 25.610-2, TERESA LOPES DO LAGO, 5º, 23/11/2014 a 22/11/2019; 25.611-0, JOSE DOS SANTOS FERREIRA, 5º, 23/11/2014 a 22/11/2019; 25.613-7, GERALDO OLIVEIRA MOURA, 5º, 23/11/2014 a 22/11/2019; 25.614-5, PAULO ROBERTO RIBEIRO, 5º, 23/11/2014 a 22/11/2019; 25.617-X, OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA, 5º, 23/11/2014 a 22/11/2019; 39.219-7, MARCONDES NOBREGA DE ARAUJO, 4º, 23/11/2014 a 02/12/2019; 39.627-3, JOSUE SALES VIEIRA, 5º, 23/11/2014 a 22/11/2019; 69.322-7, ISAMARIA RIBEIRO M ALBUQUERQUE, 6º, 23/11/2014 a 22/11/2019; 69.356-1, GLAUCIA MARIA AYRES CHIANCA, 6º, 23/11/2014 a 22/11/2019; 69.359-6, NILTON SOUSA MORAIS, 6º, 23/11/2014 a 22/11/2019; 69.362-6, JOSE SOUZA DOS SANTOS, 6º, 23/11/2014 a 22/11/2019; 69.363-4, YARA ANGELICA S OLIVEIRA ROCHA, 6º, 23/11/2014 a 22/11/2019; 69.364-2, LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA, 6º, 23/11/2014 a 22/11/2019; 69.374-X, ERIVELTO DOS SANTOS GONCALVES, 6º, 23/11/2014 a 22/11/2019; 69.376-6, EVIO FRAGOSO FERREIRA, 6º, 23/11/2014 a 22/11/2019; 69.380-4, LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS, 6º, 23/11/2014 a 22/11/2019; 25.629-3, CID MARCUS ROCHA PIRES, 5º, 24/11/2014 a 23/11/2019; 25.631-5, WALTER FERNANDES CAVALCANTE, 5º, 24/11/2014 a 23/11/2019; 69.314-6, ELSON ALVES DA ANUNCIACAO, 6º, 24/11/2014 a 23/11/2019; 69.339-1, DAMIAO ALEIXO DA SILVA, 6º, 24/11/2014 a 23/11/2019; 69.385-5, MARIA VILMA SILVA SANTOS, 6º, 24/11/2014 a 23/11/2019; 69.388-X, MARILENE NUNES DA SILVA, 6º, 24/11/2014 a 23/11/2019; 69.393-6, ANGELITTA FERREIRA DE MIRANDA, 6º, 24/11/2014 a 23/11/2019; 69.410-X, RITA ALVES DE OLIVEIRA, 6º, 24/11/2014 a 23/11/2019; 69.411-8, CARLOS DOS SANTOS E GOMES, 6º, 24/11/2014 a 23/11/2019; 69.417-7, JUDIVAN LOPES DOS SANTOS, 6º, 24/11/2014 a 23/11/2019; 25.167-4, LUCIANA HENNING PARANAGUA BEZERRA, 5º, 25/11/2014 a 24/11/2019; 38.245-0, LUCIMEIRE ANTONIA MARQUES, 5º, 25/11/2014 a 27/11/2019; 69.358-8, ELCIMAR EDIR CAETANO DE LIMA, 6º, 25/11/2014 a 24/11/2019; 203.633-9, LINA SIMONE SANTOS LIMA, 4º, 25/11/2014 a 24/11/2019; 22.326-3, MARIA DE LOURDES S SILVA, 5º, 26/11/2014 a 25/11/2019; 68.958-0, ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS, 6º, 26/11/2014 a 25/11/2019; 68.964-5, JOSAILDES DA SILVA GONCALVES, 6º, 26/11/2014 a 25/11/2019; 69.409-6, SEVERINO MARTINS, 6º, 26/11/2014 a 25/11/2019; 22.323-9, ZULEIDE DA SILVA LOPES, 5º, 27/11/2014 a 26/11/2019; 68.974-2, MARA DANTAS SILVA, 6º, 27/11/2014 a 26/11/2019; 69.432-0, MANOEL MARQUES DE SOUZA, 6º, 27/11/2014 a 26/11/2019; 69.433-9, DELFRANK SILVA XAVIER, 6º, 27/11/2014 a 26/11/2019; 200.186-1, MARLUCE DE SOUSA SANTOS, 4º, 27/11/2014 a 27/11/2019; 213.093-9, ANDERSON DE OLIVEIRA CORREA, 2º, 27/11/2014 a 26/11/2019; 25.627-7, ARLINDO MARTINS FILHO, 5º, 28/11/2014 a 27/11/2019; 28.711-3, MARIA APARECIDA GOMES DO AMARAL, 5º, 28/11/2014 a 27/11/2019; 200.690-1, VIVIANE DOS SANTOS AGUIAR, 4º, 28/11/2014 a 30/11/2019; 25.186-0, MIRIAM MAYREN MARQUES, 5º, 29/11/2014 a 28/11/2019; 25.645-5, ISAAC BARBOSA DE ALMEIDA, 5º, 29/11/2014 a 01/12/2019; 25.647-1, MARIA RITA MARTINS PEREIRA, 5º, 29/11/2014 a 28/11/2019; 200.710-X, JOSELITO EDUARDO MATOS SAMPAIO, 4º, 29/11/2014 a 28/11/2019; 207.637-3, JOANA D ARC FERREIRA, 3º, 29/11/2014 a 29/11/2019; 68.290-X, ANTONIO LEANDRO ROCHA TORRES, 6º, 30/11/2014 a 29/11/2019; 25.529-7, GILBERTO SIMONIDES DA SILVA, 5º, 01/12/2014 a 30/11/2019; 25.537-8, MARIA DA CONCEICAO SABOIA, 5º, 01/12/2014 a 30/11/2019; 25.656-0, ROSEMEIRE DE FRANCA VITORINO, 5º, 01/12/2014 a 30/11/2019; 25.657-9, FRANCISCA PEDROSA DE OLIVEIRA, 5º, 01/12/2014 a 30/11/2019; 37.764-3, MARIA FRANCISCA TEMOTEO VIEIRA, 4º, 01/12/2014 a 30/11/2019; 69.008-2, EUZA MARIA FERREIRA SILVA ALVES, 6º, 01/12/2014 a 30/11/2019; 66.672-6, ULISSES PEREIRA DE CARVALHO, 6º, 02/05/2014 a 28/10/2019; 24.126-1, LUCIANA FERREIRA DE MORAES TAKAHASHI, 5º, 03/09/2014 a 01/11/2019; 208.795-2, ALCIR ESTEVES DUARTE LARANJEIRA, 1º, 01/10/2014 a 30/09/2019; 203.816-1, ARACELE DUTRA DOS SANTOS, 2º, 11/09/2006 a 10/09/2011; 203.816-1, ARACELE DUTRA DOS SANTOS, 3º, 11/09/2011 a 10/09/2016; 36.996-9, JANE FATIMA FONTENELES FONTANA, 4º, 18/02/2012 a 17/02/2017; 36.985-3, MARIA DAS DORES MENDES SILVA, 4º, 12/02/2013 a 11/02/2018; 35.601-8, SILVIA CRISTINA MORAIS ANDRADE, 4º, 13/01/2013 a 12/01/2018; 25.775-3, CARLOS ROMEIRO, 5º, 18/07/2014 a 17/07/2019; 35.292-6, CLARIESE DA ROCHA CORADO, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 48.346-X, KARLA DE SOUZA SA, 5º, 05/03/2013 a 04/03/2018; 35.351-5, GISLENE ROSA VIEIRA DA SILVA, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018;
NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso III, da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação. Carreira Magistério Público do Distrito Federal: ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2014: 229.824-4, MARCOS PAULO O. DA S. MAGALHAES, 10,00, 14/07/2017; 231.156-9, JOAO GONTIJO VELHO, 7,65, 11/07/2019; 231.290-5, MARIANA SIQUEIRA SILVA, 10,00, 05/03/2018. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2015: 234.131-X, FERNANDA KAROLINA FERREIRA ALVES, 10,00, 13/10/2018; 234.190-5, ANDRE COSTA GONCALVES, 9,92, 04/09/2018. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2016: 235.524-8, SAYURI FERREIRA KUDO, 10,00, 25/04/2019; 235.889-1, RAIMUNDO FERREIRA LOBO FILHO, 8,78, 09/07/2019; 236.802-1, VALERIA GOMES DE OLIVEIRA, 9,81, 19/10/2019; 236.825-0, GUILHERME CALACA DE RESENDE, 10,00, 27/10/2019; 236.915-X, LHAIS REGINA DA SILVA, 10,00, 23/11/2019; 237.038-7, JOSE DARIO AZEVEDO FEITOSA, 10,00, 07/12/2019; 237.070-0, KLEBER MAIA ROCHA, 10,00, 21/12/2019. Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal: ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2016: 236.532-4, MARLI ROSA DA SILVA, 10,00, 17/08/2019.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso XI, do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:
AUTORIZAR a Reassunção de exercício a servidora THAYSA GLEICIA DE SOUSA BEZERRA, matrícula nº 0208.360-4, Professora de Educação Básica, a partir de 23/12/2019, processo nº 080.00004281/2019-08, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
AUTORIZAR a Reassunção de exercício a servidora LUCIANA MOURA BARRETO, matrícula nº 0181.202-5, Professora de Educação Básica, a partir de 26/12/2019, processo nº 080.011897/2014, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
AUTORIZAR a Reassunção de exercício a servidora DENISE DE MENEZES NEDDERMEYER, matrícula nº 0058.078-3, Professora de Educação Básica, a partir de 26/12/2019, processo nº 080.00154094/2019-66, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
AUTORIZAR a Reassunção de exercício a servidora RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 0225.656-8, Monitora de Gestão Educacional, a partir de 26/12/2019, processo nº 080.00079789/2019-51, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631 de 20/11/2017, artigo 105, inciso XXII, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 209.386-3, ALZIRRAIME SOARES DA SILVA, 1º, 29/07/2005 a 28/07/2010; 209.386-3, ALZIRRAIME SOARES DA SILVA, 2º, 29/07/2010 a 28/07/2015; 229.631-4, MYKAELLA SOARES DE JESUS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.682-9, LUCAS FARIAS BORGES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.765-5, STEFANY CAROLINE MELO SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.766-3, ROCHELLE PEREIRA DE ANDRADE, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.767-1, JUREMA CASTRO DOURADO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.768-X, IRENILDE DE JESUS MEIRELES PINHEIRO, 1º, 14/07/2014 a 21/07/2019; 229.769-8, MARY ANNE DE CASTRO LOPES, 1º, 14/07/2014 a 20/07/2019; 229.770-1, PATRICIA DE MELO CAIXETA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.771-X, SAMUEL EDEM LEITE DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 24/07/2019; 229.772-8, PAULO VÍCTOR DE AVILA BENEVIDES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.773-6, FABIANA FREIRE DE C. A. DA SILVA CUNHA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.774-4, KESSIA DE ARAUJO RUFINO MONTEZUMA, 1º, 14/07/2014 a 19/07/2019; 229.775-2, ANDREA MARANGONI ALVES COUTINHO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.776-0, GRAZIELLE MATOS DOS REIS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.778-7, LAISA MOURA LUSTOSA PINHEIRO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.779-5, ROSIANA SOUZA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.780-9, ERISVALDO DA SILVA SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 22/07/2019; 229.783-3, MICHELLE OLIVEIRA CAMPOS, 1º, 14/07/2014 a 12/08/2019; 229.785-X, TASSIANA MARQUES DE MELO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.787-6, JANNECE VIEIRA PONTE DE SOUZA, 1º, 11/07/2014 a 10/07/2019; 229.804-X, ANA PAULA NASCIMENTO DE CASTRO FERNANDES, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 229.820-1, RAONI MEDEIROS BUCAR, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.821-X, THAYS DE FREITAS DO ESPÍRITO SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.822-8, MAURO RIBEIRO BRANDAO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.823-6, PEDRO INACIO CORREIA PIMENTEL, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.825-2, CLAYTON DIAS NEVES, 1º, 14/07/2014 a 30/08/2019; 229.826-0, BRUNO OLIVEIRA MELLO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.827-9, EDUARDO PINHEIRO ROCHA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.828-7, JOANA ANGELICA RIBEIRO DE MELO DIOGO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.829-5, EDIANE GUIMARAES COSTA, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 229.830-9, MARLI BARBOSA DOS SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.831-7, ERIK DA SILVA MARQUES, 1º, 14/07/2014 a 16/07/2019; 229.832-5, WANDRYSON ALVES DOS REIS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.833-3, CARLOS DE LIMA MACEDO, 1º, 14/07/2014 a 02/08/2019; 229.834-1, ROBSON MARQUES FERNANDES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.835-X, ELDA SANTOS DA PENHA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.837-6, HUGO LEONARDO DE MORAES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.838-4, ANA SHEILA PERDIGAO FALEIROS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.839-2, AGNI LUCAS FONSECA BATISTA LOBO, 1º, 14/07/2014 a 12/08/2019; 229.840-6, CARLA MARIA DE MEDEIROS BORGES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.843-0, UENER DIAS DOS SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.844-9, JONATHAS CABRAL BORGES, 1º, 14/07/2014 a 01/08/2019; 229.847-3, AILTON FERRARI, 1º, 14/07/2014 a 29/08/2019; 229.848-1, VICENTE LOPES DA LUZ, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.849-X, WELLINGTON PINTO GARCIA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.850-3, LEONARDO HENRIQUE SANTOS SIMOES, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 229.851-1, CLERISTON ALVES LIMA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.852-X, LUCIMARA PERCILIANO DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 05/10/2019; 229.853-8, EZELSON BITENCOURT GOMES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.854-6, LAIS INEZ RODRIGUES, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 229.855-4, ADRIANO GOMES DA SILVA DOS SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.856-2, FABIANA TOLEDO COSTA RODRIGUES, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 229.858-9, SINVAL BRAGA DE FREITAS, 1º, 14/07/2014 a 29/07/2019; 229.859-7, ARLECIO DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.863-5, ASTROGILDO CRUZ DE SOUSA, 1º, 14/07/2014 a 16/07/2019; 229.864-3, FERNANDO LISBOA DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.866-X, INGRID DE ALENCAR WENSING, 1º, 14/07/2014 a 19/07/2019; 229.867-8, JEYSIELLE ROCHA PEREIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.871-6, VIVIANE RIVANDA SANTOS ALVES DORIS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.872-4, PEDRO STAVELAND PORTO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.873-2, ANDREI BRAGA DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 229.875-9, KARYNNE HELLEN PINTO DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.878-3, WALDIZAR BORGES DE ARAUJO FRANCA, 1º, 14/07/2014 a 23/07/2019; 229.881-3, DOUGLAS GOMES DE ALMEIDA, 1º, 14/07/2014 a 07/08/2019; 229.883-X, LUCIANO LOPES DE SOUSA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.886-4, THIAGO HENRIQUE SANTOS

TORRES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.888-0, ULISSES LIMA GUIMARAES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.892-9, ALINE SALIHA ALENCAR OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.896-1, KATIA CHOMICZUK MIGUEL GARCIA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.897-X, WEBERSON ALVES BARBOSA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.898-8, LEOPOLDO JOSE ALVES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.899-6, MARIA AMANDA ALVES CARVALHO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.901-1, TATIANE DE ALMEIDA FREIRE, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.902-X, GIOVANA SANTOS LIMA, 1º, 14/07/2014 a 20/07/2019; 229.907-0, SILVANA AUGUSTA SOARES DE OLIVEIRA NOLETO, 1º, 14/07/2014 a 25/07/2019; 229.908-9, RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 16/07/2019; 229.910-0, FIRMINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.911-9, DAVI LUCAS MACEDO NEVES CRUZ, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.913-5, GABRIEL MARQUES LOTT, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.914-3, DANILO PEREIRA DOS SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.917-8, AMADEU ROMUALDO DA SILVA NETO, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 229.920-8, MARCOS GERSON DO NASCIMENTO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.921-6, BEATRIZ ALMEIDA AMARAL, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.922-4, CECILIA DE LIMA MORAIS LOPES DE SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.925-9, MICHEL SOARES DE CARVALHO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.926-7, LAERCIO MIERES SOARES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.927-5, LAERCIO MARTINS SOARES SOUTO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.928-3, PEDRO HENRIQUE MALHEIROS LUCINDO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.929-1, ERIKA SAMARA PINHEIRO DE SA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.930-5, RODRIGO OLIVEIRA SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.933-X, GISLAINE GARCIA DE ARAUJO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.934-8, ALEXIA CASTRO DE SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.935-6, THAIS NASCIMENTO MIRANDA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.936-4, PRISCILA ABADIA ALVES DA COSTA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.938-0, CINTIA GUEDES BRAZ DORNELLES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.940-2, MARCELA BRANDAO DIAS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.941-0, ALINE FERREIRA FEITOSA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.942-9, DANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA, 1º, 14/07/2014 a 24/07/2019; 229.944-5, LUCIANO BRAULIO CAETANO DE AZEVEDO, 1º, 14/07/2014 a 26/07/2019; 229.945-3, AMANDA GOMES ARAUJO PORTO, 1º, 14/07/2014 a 17/07/2019; 229.946-1, KELEN CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.947-X, MANOELA LANER RODRIGUES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.948-8, ELIOMAR CORREA CAETANO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.951-8, FABIO HENRIQUE GOMES, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 229.952-6, LEANDRO TELES NOGUEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.953-4, FABIANO MERLLO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.954-2, ANA LUIZA CORREA ARBUES, 1º, 14/07/2014 a 22/07/2019; 229.955-0, TAIS ROMAO PEREIRA, 1º, 11/07/2014 a 10/07/2019; 229.956-9, GREGORIO HANDEL SILVA BARROS, 1º, 14/07/2014 a 28/07/2019; 229.957-7, RAFAEL DUARTE DE SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.958-5, GILVAN EDERSON LEITE DE SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.959-3, DANIELE DE MORAIS LOPES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.961-5, LEONALDO DE ALBUQUERQUE BEZERRA DA COSTA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.962-3, FRANCIELLI SANTINI CUNHA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.963-1, HERTON RENZ JUNIOR, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.965-8, LEANDRO MALVESSI, 1º, 11/07/2014 a 15/07/2019; 229.966-6, MARCOS VINICIUS CAPISTRANO DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.967-4, NARA MARDONES PEIXOTO, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 229.969-0, SUELLEN DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 23/07/2019; 229.972-0, KELEN TATIANE DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.974-7, BARBARA ANDRADES RIBEIRO GOMES, 1º, 14/07/2014 a 12/08/2019; 229.975-5, SANDRA KRAUSPENHAR, 1º, 14/07/2014 a 28/07/2019; 229.976-3, VANESSA LIMA RANGEL, 1º, 14/07/2014 a 29/07/2019; 229.977-1, ERIKA GOMES DA ROCHA GONGALVES, 1º, 14/07/2014 a 02/08/2019; 229.979-8, ANA GABRIELA DE BRITO DE MOURA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.980-1, FERNANDA FERREIRA DE MOURA, 1º, 14/07/2014 a 16/07/2019; 229.981-X, VILMONDES ROCHA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.982-8, ISABELA DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.983-6, SAMUEL RINCON AMARAL, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.984-4, ADRIANA DOS SANTOS ROCHA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.985-2, MAGNOLIA FERREIRA PASSOS TALPO, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 229.986-0, TALLYSON HERON SILVA BRITO, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 229.987-9, ELINEIDE MAHELI DE OLIVEIRA CARVALHO ZIGUNOW, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.988-7, AQUILES GOMES FREIRE, 1º, 14/07/2014 a 02/08/2019; 229.989-5, LUIZ FRANCISCO BASTOS PERES DOS SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.990-9, MILENE DE FATIMA DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.992-5, ROGERIO PEREIRA DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 229.993-3, ANA PAULA DE ARAUJO MACEDO COUTINHO, 1º, 14/07/2014 a 31/08/2019; 229.994-1, DIOGO ALVES BRANDAO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.995-X, ODALI AMORIM LIMA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.997-6, JANAINA VIEIRA DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 229.998-4, GENI LENZ, 1º, 14/07/2014 a 29/07/2019; 229.999-2, JEDALVA SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 230.000-1, NATHALIA CASTRO PEREIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.004-4, ANIELI MONTEIRO SANTANA, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 230.011-7, LUCIENE APARECIDA FERREIRA GOMES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.013-3, LUCIANE VANELI MENDES DAS VIRGENS ALMEIDA, 1º, 14/07/2014 a 17/07/2019; 230.041-9, LUCIENE TAVARES NUNES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.056-7, WESLEY DIAS DOS SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.077-X, ELIZA MOHN NOGUEIRA DE ARAUJO, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 230.105-9, MARCOS VINICIUS TRINDADE SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 25/07/2019; 230.120-2, KESSIA REGINA DE FARIAS AGUIAR, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.143-1, MIGUEL ALVES DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.164-4, LEOMAN SANTOS BRANDAO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.209-8, WEDES GOUDINHO DOS SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.210-1, WALDEMAR SILVA JUNIOR, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.233-0, PRISCILA DAIANA LIMA FELACIO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.304-3, MARCIA CRISTINA BARBOSA DOS PASSOS, 1º, 14/07/2014 a 17/07/2019; 230.305-1, ANA KARINA MACHADO MOREIRA, 1º, 14/07/2014 a 16/08/2019; 230.306-X, TAYSE CASTELO RIBEIRO, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 230.307-8, ANALEYSA PAULA MOTA, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 230.308-6, JOSIANE MESQUITA MORENO, 1º, 14/07/2014 a 18/07/2019; 230.309-4, MARLENE SOARES DE CASTRO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.310-8, KARLA VANESSA GOMES DOS SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.311-6, ELAINE FREITAS DE SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.312-4, JUSIELI CARVALHO SILVA GOMES NEGREIROS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.313-2, WENDI ALMEIDA CORREA, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 230.314-0, DAIANNE MARIA BARBOSA DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.316-7, GABRIELA BARRETO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.318-3, CINTIA FREITAS MARTINS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.320-5, SILVIA ANDRADE CARDOSO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.321-3, DANILA OLIVEIRA CAVALCANTE, 1º, 14/07/2014 a 15/11/2019; 230.322-1, CINTHYA NATALIA LINO LOPES DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 09/01/2020; 230.323-X, REJANE APARECIDA RIBEIRO DURAES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.324-8, RAQUEL DA SILVA ABREU, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.325-6, ALICE ALVES DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 230.326-4, SULAMITA BARBOSA CAVALCANTE FERREIRA, 1º, 14/07/2014 a 27/07/2019; 230.327-2, LEONARDO AUGUSTO DE ARAUJO, 1º, 14/07/2014 a 10/09/2019; 230.331-0, ELISANGELA ROQUE DE SOUSA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.332-9, PATRICIA MAGALHAES BARBOZA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.333-7, CAMILA SOARES DE CASTRO, 1º, 14/07/2014 a 20/07/2019; 230.336-1, MARIA ANTONIA MANGUEIRA LOPES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.337-X, JANAINA SEGATTO MENEZES, 1º, 14/07/2014 a 24/07/2019; 230.338-8, DANIELA LEMES PACHECO, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 0230340X, CASSIA BATISTA SOUZA PENHA, 1º, 14/07/2014 a 19/07/2019; 230.341-8, LIVONIDIA MARIA GOMES NUNES VIEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.342-6, PATRICIA FERREIRA DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.343-4, GEICYANE ROCHA DE AQUINO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.344-2, OSIEL DOS SANTOS LIMA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.345-0, EDNA ABADIA MONTEIRO SILVA, 1º, 14/07/2014 a 21/07/2019; 230.346-9, JOSEILZA PEREIRA DA COSTA, 1º, 14/07/2014 a 23/07/2019; 230.347-7, ERICA CORREA COSTA LIMA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.348-5, ALINE MATIAS DANTAS SILVA, 1º, 08/07/2014 a 07/07/2019; 230.350-7,

BRENDA LEME DA SILVA MENGALI, 1º, 14/07/2014 a 17/07/2019; 230.351-5, MARCIA DA SILVA BARBOSA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.352-3, ROSILENE BARBOSA GONZAGA DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.354-X, DENISE RIBEIRO LOPES, 1º, 14/07/2014 a 04/08/2019; 230.355-8, ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.356-6, DAYANNE PEREZ AVILA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.357-4, GRAZIELLE COSTA ALVES, 1º, 14/07/2014 a 19/07/2019; 230.359-0, SILVANE MENDES ALENCAR DE ARAUJO, 1º, 14/07/2014 a 26/07/2019; 230.361-2, SUELI ALVES SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 24/07/2019; 230.362-0, ERICA ALVES DE MORAIS RAMOS, 1º, 14/07/2014 a 24/07/2019; 230.363-9, PATRICIA DE SOUZA MOREIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.364-7, HERBENIA LIGIA SODRE ALMEIDA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.365-5, FABIANA DA SILVA FREITAS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.366-3, ROSA GABRIELLA MACHADO RORIZ PINTO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.368-X, FABIANA DANIELA SOUSA OLIVEIRA GARCEZ, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.369-8, PATRICIA BORGES DA SILVA FERRARI, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.372-8, ROSEMEIRE ALVES DIAS DE A. CLEMENTE, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.373-6, MICHELLE ALVES DE ASSIS, 1º, 14/07/2014 a 17/08/2019; 230.374-4, RARIANE ALZIRA PEREIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.375-2, RAFAEL SILVA DE SOUSA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.376-0, JULIANA PEREIRA GOMES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.378-7, GRACILANE LUCINDA FELISBINO GUIMARAES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.379-5, ELLEN SILVA DE DEUS, 1º, 14/07/2014 a 16/07/2019; 230.380-9, ROSE KEILA MELO DE SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 08/08/2019; 230.382-5, KELLIANY VALERIANO FERREIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.383-3, ANDREA DE SOUZA MATOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.384-1, VIVIANE MARIA DE SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 230.385-X, CARLOS JOSE MACHADO MENEZES, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 230.386-8, SOFIA ALVES DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.387-6, FABRICIA CHAGAS BARBOZA BISPO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.388-4, ALECIA MONTEIRO DOS SANTOS PEREIRA, 1º, 14/07/2014 a 20/09/2019; 230.391-4, CLAUDIO JARBAS PEREIRA ROCHA, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 230.392-2, ROBERTO WAGNER LOPES URQUIZA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.393-0, DHAIANNA ALVES DE SANTANA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.395-7, POLIANA CALINE DOS SANTOS SILVA BRAZ, 1º, 14/07/2014 a 19/07/2019; 230.397-3, PALOMA NAZARE DOS SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.398-1, FERNANDA SARAIVA DE CARVALHO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.399-X, JANE APARECIDA FERREIRA, 1º, 14/07/2014 a 23/07/2019; 230.400-7, FABIO ULTRA ALVES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.401-5, MARIA APARECIDA SILVA CUNHA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.402-3, IONARA ROCHA MAIA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.404-X, SYLVIA MARTINS SOUTO COSTA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.405-8, ANA LIDIA COSTA MATOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.406-6, VERONICA DA CONCEICAO SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.409-0, JESSICA LEITE DE SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.410-4, MIRELE BARBOSA AGUIAR DE LUCENA, 1º, 14/07/2014 a 18/07/2019; 230.412-0, MARIA DO SOCORRO LOPES RIBEIRO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.413-9, ANTONIA GILIANIA DA SILVA MACENA, 1º, 14/07/2014 a 28/07/2019; 230.415-5, LIVIA GONCALVES DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 23/07/2019; 230.416-3, VALDINES OLIMPIO BARBOSA BRANDAO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.417-1, JULIANA PEREIRA DOS SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 17/07/2019; 230.418-X, ANDREA DE SOUSA MARTINS BRAGA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.420-1, JANAINA VALERIA ESCANE GUSMAO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.422-8, TÁISE SOUZA DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.423-6, MARIA DA CONCEICAO BATISTA DE BRITO FERREIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.424-4, PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 1º, 14/07/2014 a 29/07/2019; 230.425-2, DARKIANE JESUS DOS SANTOS, 1º, 08/07/2014 a 07/07/2019; 230.426-0, SIMONE DIAS FERREIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.427-9, PAULIANA MENDES DE CARVALHO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.428-7, MARYADNE CURVINA LOPES SOARES, 1º, 14/07/2014 a 17/07/2019; 230.430-9, ANA LUISA DE VASCONCELOS CASTRO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 300.771-5, LUZIA DE LOURDES MOREIRA DE PAULA, 1º, 24/03/2000 a 23/03/2005; 24.785-5, GELIA ANGELA TEODORO DE SOUSA, 5º, 11/07/2014 a 10/07/2019; 69.185-2, FIDELCINA MARIA SANTANA FREIRE, 6º, 21/11/2014 a 05/12/2019; 35.912-2, ANDREA DE MACEDO RIBEIRO, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 202.268-0, HELENITA PEREIRA DE OLIVEIRA, 2º, 15/02/2006 a 14/02/2011; 202.268-0, HELENITA PEREIRA DE OLIVEIRA, 3º, 15/02/2011 a 14/02/2016; 66.646-7, IVANI LIMA DOS SANTOS, 5º, 27/05/2009 a 26/05/2014; 23.799-X, EDNA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, 6º, 29/06/2014 a 28/06/2019; 43.215-6, RAYDER LIMA BARRETO, 1º, 11/03/1997 a 10/03/2002; 43.215-6, RAYDER LIMA BARRETO, 2º, 26/03/2007 a 25/03/2012; 43.215-6, RAYDER LIMA BARRETO, 3º, 26/03/2012 a 25/03/2017;

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: CONCEDER, em caráter de homologação, nos termos do inciso II do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, licença para atividade política, com remuneração à servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA GODOI, matrícula nº 201.139-5, no período de 15/08/2016 a 12/09/2016, conforme processo nº 463.000511/2016.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora KAROLINE DE SOUZA MARTINS SILVA, matrícula nº 219.329-9, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, Especialidade Apoio Administrativo, pelo período de 03/02/2020 a 02/02/2025, conforme processo nº 00080-00209533/2019-85. AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ALESSANDRA LOPES DA FONSECA, matrícula nº 206.698-X, para participar do 5º Festival de Curtas das Escolas Públicas do Distrito Federal, no período de 25 a 29/11/2019, conforme processo nº 00080-00215793/2019-90. AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora VALESCA RODRIGUES LEÃO, matrícula nº 69.687-0, para participar do Encontro do Movimento Pedagógico Latino-Americano, em Curitiba/PR, no período de 02 a 06/12/2019, conforme processo nº 00080-00202088/2019-22. RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 265, de 07/11/2019, página 27, o ato que autorizou o afastamento à servidora CAMILA GOMES ROMÃO, matrícula nº 224.006-8, ONDE SE LÊ: "pelo período de 06/01/2020 a 05/01/2025, conforme processo nº 00080-00172929/2019-60", LEIA-SE: "pelo período de 01/02/2020 a 05/01/2025, conforme processo nº 00080-00172929/2019-60".

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à servidora GIRLENE SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº 225.612-6, ocupante do cargo de Monitor de Gestão Educacional, conforme disposto nos §§ 2º do artigo 8º da Lei nº 5.106, de 03/05/2013. Processo nº 00080-00224412/2019-63.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PUBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00073335/2019-77, MYRIA DA SILVA SANTOS, 68.020-6; 00080-00168409/2018-71, EUZA MARIA TEIXEIRA, 200.956-0; 00080-00021090/2019-01, LILIANA MARIA NUNES RIBEIRO MONTEIRO, 206.907-5; 00080-00152063/2018-90, LEANDRA SARAIVA DE OLIVEIRA, 26.826-7; 00080-00078617/2019-61, FLÁVIA REZENDE BARCELOS PEREIRA, 216.926-6.

NEDER NUNES ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA DE 06 DE JANEIRO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve: DESIGNAR CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 182.152-0, para substituir FAUZI NACFUR JÚNIOR, matrícula 242.354-5, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-01, no período de 07/01/2020 a 21/01/2020, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

VALTER CAÍSIRIO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2020
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVERA BISPO, matrícula nº 220.712-5, para substituir TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 221.491-1, no cargo de Chefe do Núcleo de Programação e Demandar, da Gerência de Controle Operacional, da Diretoria de Fiscalização, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 06/01/2020 a 25/01/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2020
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JULIANO DE SOUSA GUSMÃO, matrícula nº 215.246-0, para substituir DIVINO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 222.007-5, no cargo de Encarregado de Restauração Asfáltica, do Núcleo de Conservação Manual, do 1º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2020
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GUILHERME LEAL NOBRE, matrícula nº 224.210-9, para substituir RODRIGO DANTAS GOMES, matrícula nº 199.585-5, no cargo de Encarregado de Equipe de Fiscalização, do Núcleo de Operações de Trânsito, da Gerência de Controle Operacional, da Diretoria de Fiscalização, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 07/01/2020 a 16/01/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2020
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LUIZ CARLOS FELIZ CALAZANS, matrícula nº 224.515-9, para substituir DENNERVAL BATISTA ROCHA, matrícula nº 222.009-1, no cargo de Encarregado de Roçada, do Núcleo de Conservação Manual, do 1º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 20/01/2020 a 06/02/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2020
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GERSIVAL GREGÓRIO DE MELO, matrícula nº 94.286-3, para substituir JOAQUIM RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula nº 93.448-8, no cargo de Encarregado de Obras de Arte, do Núcleo de Conservação Manual, do 1º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 06/01/2020 a 23/01/2020 e no período de 27/01/2020 a 05/02/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2020
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos

dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ELENIRSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 94.116-6, para substituir PAULO ROBERTO VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 94.026-7, no cargo de Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados, do Núcleo de Conservação Mecanizada, do 1º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 06/01/2020 a 15/01/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR EDISOM DA SILVA LEITE, matrícula nº 94.141-7, para substituir ADAILTON GUEDES RIBEIRO, matrícula nº 93.872-6, no cargo de Encarregado de Sinalização, do Núcleo de Conservação Manual, do 1º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 06/01/2020 a 17/01/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GUSTAVO DE SOUSA ESTEVAM, matrícula nº 223.895-0, para substituir HILDO CANDIDO DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 197.454-8, no cargo de Chefe do Núcleo de Operações de Trânsito, da Gerência de Controle Operacional, da Diretoria de Fiscalização, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 07/01/2020 a 26/01/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JANAINA BITENCOURT LICURGO, matrícula 187051-3, Analista em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 186.286-3, Gerente de Saúde Animal, Símbolo DFG-14, no período de 06/01/2020 A 23/01/2020, por motivos de férias do titular do cargo.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ADVAL CARDOSO DE MATOS, matrícula nº 27.817-3, e MÁRIO FERNANDO TORRES DE ASSUNÇÃO GUTIERREZ, matrícula nº 1.679.757-4, como Executor Central e Suplente Central, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2019-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00062925/2019-86, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta, ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado no DODF nº 238, de 17 de dezembro de 2018, pp. 4/14, bem como na IN-MPDG n.º 05, de 25/05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 10 de dezembro de 2019

Processo SEI/GDF: 00054-00088921/2019-15. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior dos militares 2º SGT QPPMC ARISTÓTELES LIMA DOS SANTOS, matrícula 21.286/5, SD QPPMC LUCAS DOUGLAS NÓBREGA COELHO, matrícula 732.022/1 e SD QPPMC THIAGO ALVES DE OLIVEIRA CAMPELO, matrícula 732.372/7, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, com destino a Lima (Peru), no período de 11 a 23 de dezembro de 2019, para participarem em um estágio de uso e manejo de explosivos na luta contra a mineração ilegal, contra a extração ilegal de madeira, o tráfico de drogas, detecção e neutralização de explosivos improvisados, conforme Carta Convite (doc. SEI nº 29265356), com ônus para a Administração Pública relativos ao pagamento de transporte e diárias, com fundamento nos incisos IX e X do art. 3º, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo a Informação Técnica nº 315/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 32629300).

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Em exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 51, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.261/200. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 18 de julho de 2019, o CEL PM RR SÉGIO PIRES VASQUES matrícula 00.384/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64, Lei nº 12.086/2009; combinados com o artigo 20,§§ 1.º, inciso I e 4º, da Lei nº 10.486/2002; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 52, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.180/1993. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 27 de novembro de 2014, o 2º TEN PM RR FRANCISCO MIRANDA SANTOS matrícula 00.531/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64, Lei nº 12.086/2009; combinados com o artigo 20,§§ 1.º, inciso I e 4º, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSE DA SILVA

PORTARIA Nº 53, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.432/2003.resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar de 13 de novembro de 2019, o 2º SGT PM RR JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO, matrícula 06.705/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº. 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, parágrafo único, do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255/1991; combinado com os arts. 5º e 7º da Portaria de 26 de março de 1998; e considerando o disposto na Lei nº 8.666/1993; na Lei nº 10.520/2002; no Decreto Distrital nº 23.460/2002, que regulamentou a modalidade pregão no Distrito Federal; no Decreto Distrital nº 40.205/2019, que recepcionou no âmbito do Distrito Federal o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica; e na Lei Distrital nº 5.254/2013, que recepcionou no Distrito Federal o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), instituído pela Lei nº 12.462/2011; resolve:

Art. 1º Designar os seguintes militares para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do CBMDF, presidida pelo primeiro, para processar as licitações de responsabilidade do CBMDF previstas nas Leis nº 8.666/1993 e 12.462/2011 (RDC) pelo período de 12 (doze) meses:

1.1) Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, mat. 1400128;

1.2) Ten-Cel. RRm. PAULO ARTHUR DE SANTA CRUZ DOS SANTOS, mat. 1399940;

1.3) Ten-Cel. RRm. FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES, mat. 1399993;

1.4) Maj. QOBM/Comb. HÉLIO MAURÍCIO DE CARVALHO, mat. 1291140;

1.5) Maj. QOBM/Comb. RAFAEL BARBOSA SODRÉ, mat. 1400215;

1.6) Maj. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, mat. 1414789;

1.7) Maj. QOBM/Compl. ALMIR DOS SANTOS NETO, mat. 1909399;

1.8) Maj. QOBM/Compl. IGOR DA SILVA FERNANDES, mat. 1920022;

1.9) Maj. QOBKM/Intd ELIOMAR BARROS BATISTA, mat. 1402631;

1.10) Cap. QOBM/comb. DANIEL SALOMÃO FRAZÃO CARDOSO, mat. 1910142; e

1.11) Cap. QOBM/Comb. DANIEL FERREIRA DE PAULA, mat. 2909383.

Art. 2º Designar os seguintes militares como PREGOEIROS e MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO do CBMDF, para proceder as licitações previstas na Lei nº 10.520/2002 (pregão) de responsabilidade do CBMDF, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo de suas atribuições:

2.1) PREGOEIROS:

2.1.1) Ten-Cel. RRm. PAULO ARTHUR DE SANTA CRUZ DOS SANTOS, mat. 1399940;

2.1.2) Ten-Cel. RRm. FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES, mat. 1399993;

2.1.3) Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, mat. 1400128;

2.1.4) Maj. QOBM/Comb. RAFAEL BARBOSA SODRÉ, mat. 1400215;

2.1.5) Maj. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, mat. 1414789;

2.1.6) Cap. QOBM/comb. DANIEL SALOMÃO FRAZÃO CARDOSO, mat. 1910142; e

2.1.7) Cap. QOBM/Comb. DANIEL FERREIRA DE PAULA, mat. 2909383;

2.2) MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO:

2.2.1) Ten-Cel. RRm. PAULO ARTHUR DE SANTA CRUZ DOS SANTOS, mat. 1399940 (quando não atuar como Pregoeiro);

2.2.2) Ten-Cel. RRm. FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES, mat. 1399993 (quando não atuar como Pregoeiro);

2.2.3) Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, mat. 1400128 (quando não atuar como Pregoeiro);

2.2.4) Maj. QOBM/Comb. RAFAEL BARBOSA SODRÉ, mat. 1400215 (quando não atuar como Pregoeiro);

2.2.5) Maj. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, mat. 1414789 (quando não atuar como Pregoeiro);

2.2.6) Cap. QOBM/comb. DANIEL SALOMÃO FRAZÃO CARDOSO, mat. 1910142 (quando não atuar como Pregoeiro);

2.2.7) Cap. QOBM/Comb. DANIEL FERREIRA DE PAULA, mat. 2909383 (quando não atuar como Pregoeiro);

2.2.8) Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, mat. 1400023;

2.2.9) Ten-Cel. QOBM/Comb. DANIELA RODRIGUES FERREIRA, mat. 1400095;

2.2.10) Maj. QOBM/Compl. PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA, mat. 1920077 e

2.2.11) Cap. QOBM/Intd. OTÁVIO ARRUDA DE SOUZA, mat. 1403169.

Art. 3º Os integrantes da Comissão de Licitações do CBMDF, ficarão à disposição integral da Diretoria de Art. 3º Art. 4º Contratações e Aquisições, a contar da presente publicação;

Nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Portaria de 26 de março de 1998 (dispõe sobre a criação, atribuições e funcionamento das Comissões de Licitações referidas na Lei nº 8.666/93 e dá outras providências), é vedada a nomeação dos membros titulares da Comissão Permanente de Licitações para qualquer outro tipo de comissão, sindicâncias, inquéritos e outros colegiados, bem como para servirem como coordenadores, auxiliares de coordenação, instrutores ou monitores nos diversos cursos e estágios na Corporação;

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições contrárias.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 15, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Ética de que trata o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I - Gilce Sant'anna Teles, matrícula nº 103.988-1, membro;

II - Grazielle Soares Lopes Reis, matrícula nº 171.914-9, membro;

III - Cinthya Pernambuco Pinto, matrícula nº 240.982-8, membro;

IV - Daniele Olimpia Soares Silva- matrícula nº 242.745-1, suplente;

V - Pedro Murilo Souza Hott, matrícula nº 220.749-4, membro;

VI - Aline Pessoa Lazaro Reis, matrícula nº 1262572, suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão de Ética será de 2 anos, permitida uma recondução.

Art. 3º A Comissão é presidida pela servidora designada no inciso I do art. 2º e, nas suas ausências ou impedimentos legais, pela servidora designada no inciso II do art. 2º.

Art. 4º O secretário será definido pela Comissão.

Art. 5º A participação nas atividades da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e considerando Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de identificação de demanda e posterior Elaboração de Projeto (s)Básico (s), para aquisição de câmeras de monitoramento para implantação e acompanhamento do Sistema de Monitoramento das Unidades do Meio Aberto, Semiliberdade e Internação.

Art. 2º Designar para compor o presente Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, os seguintes membros, ALESSANDRO CABRAL SOUZA, matrícula 243497-0, ROBYSON SILVA LIMA, matrícula 243508-X, PEDRO ISRAEL XAVIER DE MORAES JR., matrícula 244144-6, e CAROLINA PLENTZ DE ANDRADE, matrícula 197426-2.

Art. 3º O Grupo deverá finalizar os trabalhos no prazo de 30 dias, devendo apresentar O(s) Projeto(s) Básico (s) elaborados à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria.

Art. 4º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração, requerendo dedicação e empenho do servidor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 06 de janeiro de 2020

Processo: 00133-00002373/2019-09. Interessado: JEANE DOS SANTOS SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a disposição da empregada pública JEANE DOS SANTOS SILVA, matrícula 73.715-1, Técnico Agrícola, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer atividades na Administração Regional de Brasília - RA-IV, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2020.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 240, de 20 de dezembro de 2019, Ad Referendum da Diretoria Colegiada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Dispensar GLÓRIA BEATRIZ NOGUEIRA DA GAMA FONSECA, matrícula nº 275.620-X, da função de Assessora na Superintendência de Planejamento e Programas Especiais da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Designar GLÓRIA BEATRIZ NOGUEIRA DA GAMA FONSECA, matrícula nº 275.620-X, para exercer a função de Assessora na Superintendência de Administração e Finanças da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE WERNECK LIMA

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 240, de 20 de dezembro de 2019, Ad Referendum da Diretoria Colegiada, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00197-00000464/2018-94, resolve:

Art. 1º Designar GLÓRIA BEATRIZ NOGUEIRA DA GAMA FONSECA, matrícula nº 275.620-X, para atuar como Agente Patrimonial da Adasa.

Art. 2º Designar NELSON GOMES MOÇO NETO, Técnico de Regulação de Serviços Públicos, matrícula nº 182.143-1, para atuar como Agente Patrimonial Substituto.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 37, de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE WERNECK LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes (documento SEI nº 33440356), constante do Processo SEI nº 00431-00009237/2019-59, os servidores DIANA LOPES DA SILVA ABRANTES, mat. 197.654-0, e ALEX ALMEIDA DA CUNHA, mat. 197.670-2, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 039.702/2019, celebrado entre a SEDES e a empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário de SANTA MARIA, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, consoante especifica a Ata de Registro de Preços 9011 - Edital de Pregão Eletrônico Nº 0141/2018 (25688988), e a Autorização SRP Nº 2937/2019 - SEDES (27642696). Em caso de ausência ou impedimento legal, os servidores designados serão substituídos pela respectiva Chefe Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes (documento SEI nº 33403631), constante do Processo SEI nº 00431-00004545/2018-15, os servidores FERNANDO DE FIGUEREDO, mat. 0276428-8, e WLAUDENIR BARROS DA SILVA, mat. 104223-8, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 040046/2019, celebrado entre a SEDES e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio, consoante especifica a Ata de Registro de Preços - ARP nº 04/2019 (SEI nº 26963875) e o Edital de Pregão Eletrônico nº 0145/2018. Em caso de ausência ou impedimento legal, os servidores designados serão substituídos pela respectiva Chefe Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de RODIEZIA RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 1047116, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, conforme Processo SEI 00431-00015542/2019-80. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor ADRIANO VIVAN BORRO, matrícula 2180804, Técnico em Assistência Social: 439 (quatrocentos e trinta e nove) dias, correspondendo a 1 ano, 2 meses e 14 dias, relativos aos períodos de 01/07/1996 a 30/09/1996, 01/04/2004 a 29/06/2004, 03/11/2009 a 19/03/2010 e 04/04/2011 a 31/07/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00016040/2019-76.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora CLEIDE SOARES DA SILVA, matrícula 1848704, Técnica em Assistência Social: 3220 (três mil e duzentos e vinte) dias, correspondendo a 8 anos, 10 meses e 0 dia, relativos aos períodos de 21/01/1993 a 02/03/1993, 03/03/1993 a 30/03/1993, 01/04/1993 a 23/02/1996, 26/02/1996 a 30/04/1996 e 12/05/2004 a 03/12/2009 , conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 04011-00001632/2019-21.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar RAQUEL BOMFIM MARTINS, Matrícula 02747073, para exercer o encargo de substituto eventual, no período de 03 a 21 de fevereiro de 2020, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, sem prejuízo das respectivas atribuições.
Art. 2º Revoga-se as disposições contrárias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Matrícula 02746948, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Execução, Monitoramento e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, sem prejuízo das respectivas atribuições.
Art. 2º Revoga-se as disposições contrárias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar ADNALVA DA SILVA FERREIRA, Matrícula 0274774X, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas IX, IV, e XIII, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular, sem prejuízo das respectivas atribuições.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar GEORGEANE ALMEIDA DO NASCIMENTO, Matrícula 02753588, para exercer o encargo de substituto eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe da Assessoria de Desenvolvimento da Política de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular, sem prejuízo das respectivas atribuições.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 1º, inciso XI, da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2014, resolve:
Art. 1º Designar ANTÔNIO CARLOS RICARDO DA SILVA, Chefe do Núcleo de Manutenção e Reparos, matrícula nº 110.163-3, e PAULO AUGUSTO DEL CASTILLO RAIOL, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.470-X, para atuarem como executor e eventual substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2019-PGDF (ID SEI 33477419), firmado entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TAFE ENGENHARIA LTDA - ME.
Art. 2º O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.
Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO RASO DE PAIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, a RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 227.211-3, Técnico Jurídico, no percentual de 15% (Graduação), data de requerimento: 03/01/2020, Processo nº 00020-00046412/2019-30. Efeitos financeiros a contar de 01/02/2020, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

PROCURADORIA GERAL ADJUNTA DO CONTENCIOSO

PORTARIA Nº 10, DE 07 DE JANEIRO DE 2020
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 5º, §3º, combinado com o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 628, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 18 de dezembro de 2019, página 51, que averbou o tempo de contribuição de ANDRÉ DE ALBUQUERQUE NOBRE, matrícula 38.250-7, ONDE SE LÊ: "...no total de 723 (setecentos e vinte e três) dias, sendo 369 (trezentos e sessenta e nove) dias, referentes ao período de 07/04/1988 a 10/04/1989; 156 (cento e cinquenta e seis) dias, referentes ao período de 18/09/1989 a 23/02/1990; 159 (cento e cinquenta e nove dias) dias, referentes ao período de 02/04/1990 a 10/09/1990 e 39 (trinta e nove) dias, referentes ao período de 04/03/1993 a 12/04/1993..."; LEIA-SE: "...no total de 684 (seiscentos e oitenta e quatro) dias, sendo 369 (trezentos e sessenta e nove) dias, referentes ao período de 07/04/1988 a 10/04/1989; 156 (cento e cinquenta e seis) dias, referentes ao período de 18/09/1989 a 23/02/1990 e 159 (cento e cinquenta e nove dias) dias, referentes ao período de 02/04/1990 a 10/09/1990, mantendo inalterados os demais termos". Processo SEI nº 0020-002666/1993.

LUÍS FERNANDO BELÉM PERES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONTROLADORIA GERAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020
A CONTROLADORA-GERAL EXECUTIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para fins de regularização, resolve:
DESIGNAR ANDREA D'OLIVEIRA BOMFIM DE SOUZA, matrícula 174.580-8, Gerente, para substituir RAUL COELHO SOARES, matrícula 273.476-1, Diretor, da Diretoria de Inteligência Estratégica, da Coordenação de Combate à Corrupção, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de dezembro de 2019, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES, matrícula 44150-3, Auditor de Controle Interno, para substituir ANDRÉ LUÍS ARAÚJO, matrícula 194.530-0, Diretor, da Diretoria de Unidades de Controle Interno Centralizadas I, da Coordenação de Unidades de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federa, no período de 11 a 20 de dezembro de 2019, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR DANIEL ALVES LIMA, matrícula nº 274.049-4, Assessor Especial, para substituir PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, matrícula 273.492-3, Subcontrolador, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de dezembro de 2019, por motivo de férias do titular.
JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2020
A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar ALDO HATABE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 91.529-7 e FREDERICO SOUZA MILHOMEM, Gerente de Redes, matrícula nº 274.055-9, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 009/2019 - CGDF x QUALITEK TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atualização de recursos e serviços de 1 (um) cluster Next Generation Firewall NGFW Watchguard, por 24 (vinte e quatro) meses, com instalação, suporte técnico, repasse de conhecimento, futuras atualizações, garantia e demais serviços, conforme consta do processo nº 00480-00003017/2019-63.
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.
Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor contratual.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº72/2014,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº14/2002

Processo: 0138-000291/2014 - CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA RA-IX. CONTRATADA: Empresa OI S/A, OBJETO: prorrogação, em caráter excepcional, pelo período de 12 (doze) meses, com base no § 4º, inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I- Unidade Orçamentária: 09111; II - Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0105, III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100/120, Valor: R\$ 90.157,00 (noventa mil e cento e cinquenta e sete reais) estimativa anual; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar do dia 06 de janeiro de 2020 a 05 de janeiro de 2021; e encerrar-se-á automaticamente com a celebração de novo contrato para prestação de serviço de telefonia fixa. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARCELO MARTINS DA CUNHA, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia RA-IX, Pela Contratada: DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI e IVANILDE ROSA BEZERRA, na qualidade de representantes legais, na condição de Procuradores.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO E DA ABERTURA
DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, por meio de sua Comissão de Licitação, designada pela Ordem de Serviço nº 31 de 21 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98 de 27 de maio de 2019, atualizada por força da Ordem de Serviço nº 39 de 25 de junho de 2019, publicada no DODF nº 123, de 03 de julho de 2019, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 001/2019-CPL/RA XV, processo SEI nº 00145.00001130/2019-51, sob o regime de execução de empreitada por Preço Global, do tipo menor preço, objetivando selecionar e contratar empresa de engenharia para execução de obras. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Recanto das Emas, juntamente com os seus membros, torna público o resultado da Habilitação realizada no dia 18 de dezembro de 2019. Segue os nomes das empresas habilitadas por ordem de Razão Social e CNPJ. Após análises da documentação, foram HABILITADAS as seguintes empresas: CF SANTOS TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME, CNPJ: 04.802.482/0001-54 (LOTE 01 E 02); MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA ALVES ME, CNPJ: 25.178.964/0001-55 (LOTE 01 E 02); LA DART INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ: 01.251.610/0001-20 (LOTE 01 E 02); AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI - ME, CNPJ: 14.109.200/0001-91 (LOTE 01 E 02); CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI, CNPJ: 08.977.382/0001-10 (LOTE 01); PENTAG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.581.588/0001-40 (LOTE 01 E 02); RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ: 28.313.205/0001-46 (LOTE 01 E 02) e VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 17.689.801/0001-09 (Lote 01 E 02). A Comissão também TORNA PÚBLICO que os envelopes com as propostas (Envelope 02) serão abertos no dia 15 de janeiro de 2020, às 09:00 horas da manhã na Sede da Administração Regional do Recanto das Emas, no Centro Urbano, Avenida Recanto das Emas, Área Especial 02 - Recanto das Emas. Maiores informações, poderão ser obtidas em nossa página na internet www.recanto.df.gov.br ou na sede da Administração Regional do Recanto das Emas nos horários de 09:00h às 11:00h e das 15:00h às 17:00h de segunda à sexta-feira. Contatos por meio dos telefones (61) 98438-8054 ou 9926-8262 ou e-mail geovane.miranda@recanto.df.gov.br.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DO SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do(s) auto(s): TÂNIA HAMMER DE GUSMÃO, 008.543.647-06, QR 602 CJ 16 LT 02 SAMAMBAIA, B000658-ONE, D101100-OEU; MARIA ROSA DE CARVALHO SILVA, 444.247.521-00, QN 414 CJ I LT 03 SAMAMBAIA, B000691-ODE; CONDOMÍNIO BL B ENTRADA 48/49, 05.440.228/0001-16, SCR710/711 BL B - ENTRADA 48/49 BRASÍLIA, D122655-OEU; MARCO ANTONIO ARAÚJO, 223.834.841-72, SMPW QD 17 CONJUNTO 13 LOTE 8, D123474-OEU; JOBIS CARLOS FERREIRA, 351.695.321-72, RUA 12 CHÁCARA 315 SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES/GLEBA 2 RUA 12 Q 5E LT 1, D045359-OEU, D045360-OEU; VITOR BARREIROS PIMENTEL, 040.605.191-70, RUA 04-A CHÁCARA 112 LT 01 SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES/DF, D730555-OEU; SILVANA DE SOUZA E SILVA, 759.066.511-87, SHIGS 711 BL M CASA 47 BRASÍLIA, D122660-OEU; JOSE VALDIR DA SILVA, 072.957.231-53, SHIGS 711 BL O CASA 64 BRASÍLIA, D122661-OEU; ADELMO GUIMARAES SANTA RITA, CPF 372.075.987-34, SHIGS 711 BL P CASA 04 BRASÍLIA, D122662-OEU; ALEXANDRE EUSTAQUIO GOMES DE MIRANDA, 612.418.226-20, SHIGS 711 BLOCO P CASA 46 BRASÍLIA, D122663-OEU; CICERO FARIAS FERREIRA, 342.619.581-04, SHIGS 711 BL R CASA 63 BRASÍLIA, D122664-OEU; WASHINGTON SANTIAGO SILVA, 224.434.011-20, SHIGS 711 BL S CASA 05 BRASÍLIA, D122665-OEU; JOSE SEVERIANO DA COSTA FILHO, 003.223.341-87, SHIGS 711 BL S CASA 47 BRASÍLIA , D122666-OEU; IBERE AZEVEDO COSTA, 004.551.801-72, SHIGS 711 BL L CASA 63 BRASÍLIA, D122667-OEU; IVALDINA MORAES TORRES, 267.322.891-87, QNO 13 CJ L LT 52, CEILÂNDIA, B000415ODE; ERISSE TEREZINHA DE FATIMA, 119.332.081-04, SHMA QD 4 RUA D Lote 35 - JARDINS MANGUEIRAL, D044681-OEU; COSME FERREIRA DOMINGUES, 647.540.301-68, QS 406 CJ I LT 01 APTO 101 E 2º PAVIMENTO SAMAMBAIA, B000760OAI; NALI MARIA DA COSTA, 37.170.982/0001-70, EQ 42/44 BL A L 28, GUARÁ II, D127668-OEU; CÉLIO JOSÉ DA

SILVA, 375803121-68, QN 05 CJ 09 T 11 RIACHO FUNDO, D129384-OEU, D129384-OEU, D129385-OEU; EDILENE FRANCISCO DE CARVALHO, 864.461.001-59, AR 09 CJ 07 LT 02 SOBRADINHO, D045308-OEU; PAULO AFONSO CARVALHO LOPES, 151.944.771-04, QD 10 CJ. C CHACARA 84 VARJAO, A000697-ODE; NONDAS SOUSA ROCHA, 019.932.658-48, QD 10 CONJ C LOT 35 VARJÃO, D069765-OEU; TULIO ROBERTO MARIANI, 073.064.231-34; SHCS CRS 509 BL A ENTRADA 58 BRASÍLIA, B000664-OAI; DENIVALDO ANDRÉ DO NASCIMENTO, 085.320.791-72, ACAMPAMENTO DFL RUA DA IGREJA LT 01 VILA PLANALTO, B000692-OAI; ESPOLIO DE ALKIMAR BAETA NEVES, 006.992.096-68 SHIGS QD 712 BL A CASA 39 BRASÍLIA, B000689-ONE; JOÃO VICENTE COSTA, 334.118.911-49 ACAMP PACHECO FERNANDES RUA 05 LT 16 VILA PLANALTO, D069767-OEU; EDILENE DE QUEIROZ RIBEIRO, 399.052.681-20, QR 514 CONJUNTO 09 LOTE 04 SAMAMBAIA, D045248-OEU; ODILEIA SOUZA E SILVA, 473696041-87, CONDOMÍNIO DIGNEIA 3 CJ 10 LT 32 SOBRADINHO, D129560-OEU; THIAGO AUGUSTO ALVES CHAVES ARIONE, 049.028.121-42 AVENIDA SUCUPIRA MÓDULOS 48 E 49 RIACHO FUNDO, D126408-OEU, D126407-OEU, D126406-OEU, D 045029-OEU; ANA CAROLINA LIMÕES LAMOUNIER, CPF 710.049.201-72, QE 30 CONJUNTO L LOTE 16 GUARÁ, D 129385-OEU; ANTONIO MANOEL DUARTE, 658.200.701-78, AVENIDA SUCUPIRA MÓDULOS 61 RIACHO FUNDO, D126413-OEU, D126414-OEU, D126411-OEU, D126412-OEU; ANTONIO ARNOBE GONÇALVES, 221.436.531-15, QN 03 CONJ. 01 LT 01 RIACHO FUNDO, D075915-OEU, D075916-OEU; JANETE SOARES DOS SANTOS, 366.848.801-00, QN 05 CONJ 15 LT 01 RIACHO FUNDO, D075917-OEU, D075917-OEU, D075919-OEU; EDIONE ISMAEL DOS SANTOS, 119.110.851-15, QS 10 CONJ. 5A LT 01 RIACHO FUNDO, D075918-OEU; MARIA EPIFÂNIA DE SOUZA OLIVEIRA, 239.377.261-87 QR 408 CJ H LT 13 SANTA MARIA, D123754-OEU; LUIZA BARBOSA DA SILVA 240.139.601-25 QD 15 CJ C LT 24 GAMA, D123840-OEU; MARIA DAS DORES SILVA, 223.774.921-34, QE 01 CJ M LT 64 SRIA I GUARÁ, D 743389-OEU; JENER MAURO SILVA MATOS, 429.093.921-04, PRAÇA 04 BL C LT 5 GAMA, D 738577-OEU; FONSECA E SANTOS LTDA, 26.965.103/0001-80 CJ 02 MODULO-E ÁREA ENTRE FUNDOS DA AE 02 LT F E LATERAL DA AE 02 LT05 GUARÁ, D075920-OEU, D075921- OEU; CONSULT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 02.910.963/0001-58, QRSW 02 LOTE 01 SUDOESTE, D063520-OEU; OITY MOREIRA RANGEL, 033.274.341-15, QI 10 CJ I LOTE 114 GUARÁ, D125001-OEU; TEREZINHA ALMEIDA FELINTO, 209.843.831-15, SRIA II QE 44 CJ U LT 01 GUARÁ, D121477-OEU, D121480-OEU; LUCIANO PEREIRA DA SILVA, 605.913.821-72, SRIA II QE 44 CJ X LT 57 GUARÁ, D121487-OEU, D121489 OEU;

MARCELO BATISTA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - UASG 974002

A fim de atender a demanda do Governo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação do PE Nº 005/2020 no sistema Comprasnet, cujo objeto é registro de preço para eventual contratação de solução de engenharia de dados com a construção de um "Data Lake" com alta disponibilidade para documentos fiscais eletrônicos e dados governamentais suportado por tecnologia de Big Data de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 18.662.487,82. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote/Grupo. Elemento de despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 27/01/2020, às 09h30min. Processo nº: 00040-00061764/2018-60. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8453.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2020
EDMAR FIRMINO LIMA
Pregoeiro

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 01/2020 - SEEC/SEF/SUREC/CCALT/GECAF/NGCAF,
DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, conforme Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, em cumprimento ao que dispõe o art. 67 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto Sobre Serviços - ISS, com base no que dispõe o § 2º do art. 97 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e ATÓ DECLARATÓRIO Nº 11, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019, torna público o seguinte AVISO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, relativo ao exercício de 2020:
1 - Ficam os prestadores de serviços inscritos como Profissionais Autônomos, nas atividades constantes nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, a seguir discriminados, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, notificados do lançamento do Imposto Sobre Serviços - ISS, relativo ao exercício de 2020;
2 - O valor do ISS lançado para cada tipo de Profissional Autônomo, abaixo relacionado, está expresso em Real e consta no DAR - Documento de Arrecadação;
2.1 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR OU LEGALMENTE EQUIPARADO:
2.1.1 - Valor anual - R\$ 2.456,42 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), parcelado em 4 cotas com os prazos de vencimento previstos no item 3;
2.1.2 - Valor da primeira: R\$ 614,12 (seiscentos e quatorze reais e doze centavos);
2.1.3 - Valor da segunda a quarta cotas - R\$ 614,10 (seiscentos e quatorze reais e dez centavos);
2.2 - PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO OU LEGALMENTE EQUIPARADO:
2.2.1 - Valor anual - R\$ 1.228,20 (mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos), parcelado em 4 cotas com os prazos de vencimento previstos no item 3;
2.2.2 - Valor da primeira à quarta cotas - R\$ 307,05 (trezentos e sete reais e cinco centavos);
2.3 - PROFISSIONAL QUE EXERÇA ATIVIDADE DE ADESTRADOR, AGENTE, ANIMADOR, ÁRBITRO, ARTISTA, ATLETA, AVALIADOR, CANTOR, CENÓGRAFO, COMISSÁRIO, CORRETOR, DANÇARINO, DECORADOR, DESENHISTA, DESPACHANTE, DETETIVE, DISC-JOQUEI, ESTETICISTA, FOTÓGRAFO, GUARDA-COSTA, GUIA DE TURISMO, INSTRUTOR,

INTERMEDIÁRIO, INTÉRPRETE, INVESTIGADOR, LEILOEIRO, LOCUTOR, MÁGICO, MANEQUIM, MASSAGISTA, MEDIADOR, MESTRE-DE-OBRAS, MAITRE, MESTRE DE CERIMONIAS, MODELO, MÚSICO, PERITO, PROFESSOR, PROGRAMADOR, PROMOTOR DE VENDAS, PROPAGANDISTA, REPÓRTER, REPRESENTANTE, ROTEIRISTA, SEGURANÇA E TRADUTOR;

2.3.1 - Valor anual - R\$ 1.228,20 (mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos), parcelado em 4 cotas com os prazos de vencimento previstos no item 3;

2.3.2 - Valor da primeira cota a quarta cotas - R\$ 307,05 (trezentos e sete reais e cinco centavos);

3 - Os prazos para pagamento são os seguintes:

a) Primeira Cota: último dia útil de abril de 2020;

b) Segunda Cota: último dia útil de julho de 2020;

c) Terceira Cota: último dia útil de outubro de 2020;

d) Quarta Cota: último dia útil de janeiro de 2021;

4 - Os Documentos de Arrecadação - DAR, relativos ao ISS Autônomo serão encaminhados para o endereço informado pelos contribuintes na Ficha Cadastral - FAC. Na falta do recebimento por motivo de mudança de endereço ou outro qualquer, poderá ser emitido no site www.fazenda.df.gov.br;

5 - A falta do recebimento do DAR não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos nos respectivos vencimentos. Os contribuintes que não tiverem recebido os respectivos documentos devem procurar as repartições fiscais de seu domicílio para regularizar sua situação cadastral;

6 - O contribuinte que não concordar com o lançamento do Imposto poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal, dirigida ao Chefe do Núcleo de Gestão de Sistemas do Cadastro Fiscal - NGCAF/GECAF/CCALT/SUREC/SEF/SEEC, por escrito, contendo:

I - qualificação do reclamante;

II - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;

III - documentos probatórios;

7 - O imposto não recolhido até a data do vencimento, sofrerá atualização mensal calculada pela variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e sobre o valor atualizado incidirá:

I - Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor devido atualizado monetariamente;

II - Juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, aplicados por capitalização simples, a partir do mês subsequente ao do vencimento.

8 - A multa de que trata o inciso I do item 8 será reduzida para 5% (cinco por cento) quando o débito for pago até trinta dias após a data do vencimento. E, na hipótese de finalizado o prazo de 30 dias em dia não útil, a redução da multa será aplicada até o primeiro dia útil subsequente.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2019
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE,
PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS 4º (QUARTO) TRIMESTRE/2019

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. divulga abaixo o Quadro Demonstrativo das Despesas com Propaganda, Publicidade, Publicações Legais e Patrocínios, referentes ao 4º (QUARTO) Trimestre/2019

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL (R\$)
AGÊNCIA CÁLICE LTDA	PROPAGANDA PUBLICIDADE/PRODUÇÃO	E CAMPANHAS PUBLICITARIAS DIVERSAS	62.577,19	310.667,65	440.016,32	813.261,16
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROPAGANDA PUBLICIDADE/PRODUÇÃO	E CAMPANHAS PUBLICITARIAS DIVERSAS	30.060,32	13.271,84	169.816,35	213.148,51
AGÊNCIA CALICE LTDA	PROPAGANDA PUBLICIDADE/VEICULAÇÃO	E CAMPANHAS PUBLICITARIAS DIVERSAS	631.919,65	2.869.928,44	2.007.626,12	5.509.474,21
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROPAGANDA PUBLICIDADE/VEICULAÇÃO	E CAMPANHAS PUBLICITARIAS DIVERSAS	1.130.388,72	1.482.806,17	1.370.801,06	3.983.995,95
AGÊNCIA CALICE LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	662,11	2.282,41	28.131,44	31.075,96
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	12.390,00	-	33.450,00	45.840,00
IMPRENSA NACIONAL - DOU	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	-	-	-
						-
						-
VALOR TOTAL 4º TRIMESTRE 2019			1.867.997,99	4.678.956,51	4.049.841,29	10.596.795,79
			TOTAL REALIZADO NO 1º TRIMESTRE DE 2019			3.818.074,43
			TOTAL REALIZADO NO 2º TRIMESTRE DE 2019			4.005.828,66
			TOTAL REALIZADO NO 3º TRIMESTRE DE 2019			8.160.620,37
			TOTAL REALIZADO NO 4º TRIMESTRE DE 2019			10.596.795,79
			TOTAL REALIZADO EM 2019			26.581.319,25
			VALOR ORÇADO PARA ANO/2019			27.017.121,25
			SALDO DISPONÍVEL			435.802,00
	PATROCÍNIOS					
BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL (R\$)
Pedro Stenio Caroca Da Silva Barreto 05214525460	Arte E Cultura - Outros	Bendita Dica No Metrô	R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 30.000,00
Souza Gomes Empreendimentos Culturais Ltda	Arte E Cultura - Outros	Brb Stand Up Brasília	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
Clube De Regatas Flamengo	Esporte	Time Profissional De Basquete	R\$ 270.500,00	R\$ 220.300,00	R\$ 220.300,00	R\$ 711.100,00
W27 Eventos Ltda	Esporte	1º Gfbrasilíia De Ciclismo	R\$ 80.000,00			R\$ 80.000,00
Federação Brasiliense De Vela Adaptada	Causas Sociais	Vela Para Todos 2019	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
Ferrari Consultoria E Eventos Ltda	Negócios	Brasília Capital Fitness 2019 - Bcf No Parque	R\$ 150.000,00			R\$ 150.000,00
Tarefa Editoração Eletrônica Ltda	Relacionamento Institucional	16º Prêmio Engenho De Comunicação - O Dia Em Que O Jornalista Vira Notícia	R\$ 30.000,00			R\$ 30.000,00
Inae - Instituto Nacional De Altos Estudos	Relacionamento Institucional	Xxxi Fórum Nacional	R\$ 50.000,00			R\$ 50.000,00
Edtech Meetup Tecnologia Da Informação Eireli	Relacionamento Institucional	5º Edtech Meetup - Educação: O Bug Do Milênio	R\$ 50.000,00			R\$ 50.000,00
Gabriel De Curcio Rodrigues 332281522882	Relacionamento Institucional	Congresso Brasileiro De Especialidades Odontológicas	R\$ 19.000,00			R\$ 19.000,00
Rsc2 Eventos E Treinamento Gerencial Ltda	Entretenimento	Eixão Agro		R\$ 22.000,00		R\$ 22.000,00
Oh! Artes, Publicidade, Produção E Eventos Ltda	Arte E Cultura - Outros	Mestres Da Mpb - Paulinho Da Viola Em Brasília		R\$ 70.000,00		R\$ 70.000,00
Ars Et Vita Ltda - Me	Arte E Cultura - Outros	Bwv 988: 30 Possibilidades De Transgressão		R\$ 40.000,00		R\$ 40.000,00
Hot-Car Competições E Serviços Ltda	Esporte	Stock Car 2019 - Piloto Pedro Cardoso		R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Sindicato Do Comércio Atacadista Do Distrito Federal - Sindiatacadista/Df	Negócios	Almoço De Negócios 2019		R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00
Abraapp Associação Brasileira Das Ent. Fechadas De Prev. Comp.	Negócios	40º Congresso Brasileiro Da Previdência Complementar Fechada		R\$ 54.000,00		R\$ 54.000,00
Confederação Nacional De Dirigentes Lojistas - Cndl	Relacionamento Institucional	Iv Fórum Nacional Do Comércio		R\$ 100.000,00		R\$ 100.000,00

Nestin Serviços E Telecomunicações Ltda	Relacionamento Institucional	Hackaton Nestin Cidades Inteligentes		R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00
SR PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA	Entretenimento	Natal Sempre Monumental			R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
UDIGRUDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Arte E Cultura - Outros	.+DiVerSom			R\$ 27.008,20	R\$ 27.008,20
ETC E TAL PRODUCAO CULTURAL LTDA	Arte E Cultura - Outros	João o Alfaiate - Um Herói Inusitado			R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Rafael Barbosa de Moraes 84812699134	Arte E Cultura - Outros	Samba Urgente			R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Souza Gomes Empreendimentos Culturais LTDA	Arte E Cultura - Outros	BRB Encena - Ano II			R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Influenza Produções LTDA	Arte E Cultura - Outros	Pavilhão Luz apresenta Imagina no Carnaval			R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Grupo de Teatro Oceano Nox	Arte E Cultura - Outros	Mostra Celeiro 27 anos			R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AS MINAS BRASILIA DE FUTEBOL FEMININO DO DISTRITO FEDERAL	Esporte	As Minas Brasil Afora			R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DESPORTIVA DE BRASILIA - AADBRAS	Esporte	BRASÍLIA FUTSAL - TEMPORADA 2019/2020			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Associação Esportiva e Recreativa Cerrado	Esporte	Cerrado na Capital do Basquete			R\$ 86.700,00	R\$ 86.700,00
Brasília Vôlei Esporte Clube - BVEC	Esporte	Brasília Vôlei 1ªP			R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
EVOLUÇÃO ESPORTES, MARKETING E EVENTOS LTDA ME	Esporte	100 Km Brasília - Copa Resenha Master de Ciclismo			R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
FEDERAÇÃO DE TRIATHLO BRASILIENSE	Esporte	Campeonato Brasileiro de Triathlon			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
IMM Esporte e Entretenimento Ltda	Esporte	Final PBR Brasil			R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
INSTITUTO ALVORADA BRASIL	Arte E Cultura - Lei Rouanet Art. 18	52º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro			R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Sociedade Brasileira de Computação	Relacionamento Institucional	VIII Congresso Brasileiro de Informática na Educação - CBIE			R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
IEJA FTT - INSITUTO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EM DIREITO LTDA.	Relacionamento Institucional	SEMINÁRIO SUPREMO EM AÇÃO			R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Clube dos Bombeiros Militares do Distrito Federal	Relacionamento Institucional	4º Desafio nacional de Salvamento Veicular e Trauma			R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Federação Nacional de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais - FEBRAFIT	Relacionamento Institucional	Prêmio Nacional de Educação Fiscal 2019			R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal - Codese/DF	Relacionamento Institucional	I Fórum Nacional para Certificação de Cidades Inteligentes			R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC	Relacionamento Institucional	Apuama Racing			R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Karita Pereira Da Silva 80481647104	Arte E Cultura - Outros	Glosa pgto Debandando Nas Feiras 10/2019	-R\$ 75,00			-R\$ 75,00
Federação Brasiliense De Vela Adaptada	Causas Sociais	Glosa pgto Vela Para Todos 2019	-R\$ 240,46			-R\$ 240,46
Hot-Car Competições E Serviços Ltda	Esporte	Ajuste e glosa pgto Stock Car 2019 - Piloto Pedro Cardoso			-R\$ 40.780,00	-R\$ 40.780,00
Souza Gomes Empreendimentos Culturais LTDA	Arte E Cultura - Outros	Glosa pgto BRB Encena - Ano II			-R\$ 800,00	-R\$ 800,00
Souza Gomes Empreendimentos Culturais Ltda	Arte E Cultura - Outros	Glosa pgto Brb Stand Up Brasília			-R\$ 2.664,00	-R\$ 2.664,00
INSTITUTO ALVORADA BRASIL	Arte E Cultura - Lei Rouanet Art. 18	Glosa pgto 52º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro			-R\$ 2.130,00	-R\$ 2.130,00
		TOTAL PAGO NO 4º TRIMESTRE DE 2019	703.184,54	559.300,00	2.156.634,20	3.419.118,74
		TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2019				790.256,99
		TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2019				1.684.678,57
		TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2019				1.304.887,04
		TOTAL PAGO NO 4º TRIMESTRE DE 2019				3.419.118,74
		TOTAL PAGO EM 2019				7.198.941,34
		VALOR ORÇADO PARA O ANO DE 2019				8.000.000,00
		SALDO DISPONÍVEL				801.058,66

JOÃO EDUARDO GOMES DE CAMARGOS SILVEIRA
Superintendente SUMAR Em Exercício

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2019
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE,
PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS 4º (QUARTO) TRIMESTRE/2019

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 4º (quarto) trimestre de 2019.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL (R\$)
CÁLICE PROPAGANDA LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 0,00	R\$ 41.485,42	R\$ 495,14	R\$ 41.980,56
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.830,00
LB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PATROCÍNIO	ESPORTE	R\$ 195.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 465.000,00
INSTITUTO ALVORADA BRASIL	PATROCÍNIO	ARTE E CULTURA - ROUANET	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.860,00	R\$ 98.860,00
SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	PATROCÍNIO	RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

SR PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA	PATROCÍNIO	ARTE E CULTURA - ROUANET	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00
		TOTAL R\$	R\$ 195.180,00	R\$ 176.485,42	R\$ 626.005,14	R\$ 997.670,56
		TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2019				R\$ 144.286,51
		TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2019				R\$ 123.862,92
		TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2019				R\$ 325.636,08
		TOTAL PAGO NO 4º TRIMESTRE DE 2019				R\$ 997.670,56
		TOTAL PAGO EM 2019				R\$ 1.591.456,07
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2019				R\$ 3.634.720,00
		SALDO DISPONÍVEL				R\$ 2.043.263,93

GIOVANNI DE ALMEIDA CARVALHO
Superintendente SUFAD

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2019
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE,
PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS 4º (QUARTO) TRIMESTRE/2019

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 4º (quarto) trimestre de 2019.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL (R\$)
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
CALIX SERV. DE PUBLIC. PROPAGANDA EIRELLI	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PPR PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDAS S.A.	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		TOTAL R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
		TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2019				R\$ 117.665,61
		TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2019				R\$ 110.773,90
		TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2019				-R\$ 162.420,14
		TOTAL PAGO NO 4º TRIMESTRE DE 2019				R\$ 840,00
		TOTAL PAGO EM 2019				R\$ 66.859,37
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2019				R\$ 514.390,85
		SALDO DISPONÍVEL				R\$ 447.531,48

ALEXSANDRA CAMELO BRAGA
Diretora Presidente da BRB-DTVM

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
DIRETORIA DE CONTROLADORIA, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - GEAFI

EXTRATO DE CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 57/2019
Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Contrato: Aquisição, instalação, atualização e repasse de conhecimento, com direito a garantia de 36 meses e assistência técnica, de dispositivo dedicado para backup em disco com desduplicação de dados (Appliance de Backup). Vigência: 20/12/2019 a 20/12/2022. Valor Total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) Executor: Rafael Pinto Ferreira. Processo nº: 2803/2019. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 30/2016
Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: ATA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto do Contrato: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste do valor contratual, a alteração e o acréscimo de cláusulas ao Contrato nº 30/2016, que compreende a aquisição de solução de segurança de rede para a CORRETORA SEGUROS BRB. Vigência: 27/12/2019 a 27/12/2020. Valor Total R\$ 124.397,17 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e dezessete centavos). Executor: Rafael Pinto Ferreira. Processo nº: 2062/2016. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DE CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 59/2019
Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: CARBON IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI. Objeto do Contrato: Fornecimento e implantação de Solução de Auditoria e Gerenciamento de Serviços (Microsoft Active Directory - AD) e Servidor de Arquivos (Microsoft File Server), Solução de análise de comportamento e alarme em tempo real, de uso permanente, incluindo a execução de serviços especializados para implantação e transferência de conhecimento (Operação Assistida). Vigência: 28/12/2019 a 28/12/2020. Valor Total: R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais). Executor: Rafael Pinto Ferreira. Processo nº: 2784/2019. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DE CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 58/2019
Patrocinadora: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Patrocinada: TODDE TSI - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA. Objeto do Contrato: Patrocínio ao projeto/evento "ENCHEFS Distrito Federal Saberes e Sabores", que se realizará entre os dias 04 a 06/12/2019, em Brasília-DF. Vigência: 03/12/2019 a 02/03/2020. Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Executora: Ana Carolina Lopes. Processo nº: 2837/2019. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 01/2018
Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: GENFORCE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. Objeto do Contrato: Prorrogação do prazo de vigência, a alteração e o acréscimo de cláusulas ao Contrato nº 01/2018, que

compreende a manutenção preventiva e corretiva na solução completa de fornecimento de energia auxiliar composta por um grupo gerador e um nobreak (UPS), com o intuito de garantir a continuidade do fornecimento de energia em caso de interrupção por parte da concessionária local, nas dependências da CORRETORA SEGUROS BRB. Vigência: 02/01/2020 a 02/01/2021. Valor Total: R\$ 21.371,64 (vinte e um mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Executor: Rafael Pinto Ferreira. Processo nº: 2410/2017. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 18/2015
Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA. Objeto do Contrato: Prorrogação do prazo de vigência, a repactuação do valor e o acréscimo de cláusulas ao Contrato nº 18/2015, que trata da prestação de serviços de guarda e armazenamento de documentos. Vigência: 28/12/2019 a 28/12/2020. Valor Total: R\$ 89.232,12 (oitenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e doze centavos). Executor: Wellington Ferreira da Silva Junior. Processo nº: 1857/2015. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 29/2016
Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: S&E BUSINESS TECHNOLOGY LTDA. Objeto do Contrato: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste do valor contratual, a alteração e o acréscimo de cláusulas ao Contrato nº 29/2016, que compreende os serviços de desenvolvimento, execução/implantação de layouts de exportação, relatórios/ planilhas e fórmulas no sistema da TOTVS-RM, além de suporte diário a ser realizado nas dependências da CORRETORA SEGUROS BRB. Vigência: 20/12/2019 a 20/12/2020. Valor Total: R\$ 192.132,00 (cento e noventa e dois mil, cento e trinta e dois reais). Executores: Solange Silva da Mata e Wellington Ferreira da Silva Junior. Processo nº: 2100/2016. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 02/2018
Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: TRANSLOG EXPRESS TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELI-EPP. Objeto do Contrato: Prorrogação do prazo de vigência, repactuação contratual, alteração e acréscimo de cláusulas ao Contrato nº 02/2018. Vigência: 02/01/2020 a 02/01/2021. Valor Total: R\$ 112.508,64 (cento e doze mil, quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos). Executor: Wellington Ferreira da Silva Junior. Processo nº: 1904/2015. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

CARTÃO BRB S.A							
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PATROCÍNIO. 4º (QUARTO) TRIMESTRE/2019							
BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
				Outubro	Novembro	Dezembro	Total (R\$)
Pukon	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	DIAGRAMAÇÃO	DIAGRAMAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO	R\$ 4.989,60			R\$ 4.989,60
RDR Conteudos	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	AUDIO	PRODUÇÃO DE AUDIO DOS CONTRATOS PF E PJ - REDES SOCIAIS			R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Acrinox	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	PLACAS DE ACRÍLICO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DA SALA VIP			R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
Liquida DF	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO LIQUIDA DF	R\$ 543.000,00			R\$ 543.000,00
Casacor	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO CASACOR		R\$ 80.000,00		R\$ 80.000,00
Corrida Flying Run	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO CORRIDA FLYING RUN			R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Natal Monumental	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO NATAL MONUMENTAL			R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00
TOTAL							R\$ 1.183.626,40

MÁRCIO VIEIRA RECALDE
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 88, inciso VII da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e ao Decreto nº 37.131 de 22 de fevereiro de 2016, CONVOCA as entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal, para, no prazo máximo de 10 dias corridos a contar da publicação deste edital, para:

I - Encaminhar até três sugestões de nomes de servidores públicos para exercerem a condição de Conselheiro Titular e Suplente do Conselho de Administração do IPREV/DF, esclarecendo que as indicações serão submetidas à superior apreciação do Exmo. Governador do Distrito Federal, para fins de deliberação e posterior publicação do Decreto de nomeação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 211/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A- CNPJ: 44.734.671/0001-51, 01 (R\$ 3.450,00); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.396.017/0006-24, 15 (R\$ 109,00); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 09, (R\$ 13,29). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 8.082.638,04. Os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14 e 16 restaram desertos. Os itens 2, 10 restaram fracassados, e o 16 deserto, porém os quantitativos dos itens foram assumidos pelas empresas vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 496/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): MAXCLEAN COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 03.449.625/0001-23, lote único (R\$ 5.498.500,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 5.498.500,00.

MERITA SIMIONE BORGES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 014/2019 - NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº 01.299.509/0001-40. Objeto: prorrogação de prazo de 75 (setenta e cinco) dias, a contar de 13/12/2019, para a entrega da 2ª parcela do reagente "Conjunto Completo de Colágeno para testes de Agregação Plaquetária", item 3. Processo nº 00063-00001535/2019-18. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinam em 02 de janeiro de 2020, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Wilhas Gomes da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO FINAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 236, de 11 de julho de 2019, alterada pela Portaria nº 339, de 14 de outubro de 2019, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, processo-SEI nº 00080-00231636/2019-21 obteve-se o seguinte resultado: COLÉGIO GAMALIEL está devidamente DESCLASSIFICADA, não atendendo todos os critérios de classificação do Edital. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

ANITA AYRES DA FONSECA
Presidente da Comissão

RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 236, de 11 de julho de 2019, alterada pela Portaria nº 339, de 14 de outubro de 2019, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, processo-SEI nº 00080-00235254/2019-77, obteve-se o seguinte resultado: Instituto de Promoção da Cidadania Pró-Cidadão está devidamente DESCLASSIFICADA, não atendendo todos os critérios de classificação do Edital. Informamos que a Organização da Sociedade Civil desclassificada acima terá o período do recurso de 08/01 a 14/01 e apresentá-lo no Edifício Phenícia, SBN, Quadra 02, Térreo no Protocolo. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

ANITA AYRES DA FONSECA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 008/2019

PROCESSO: 00113-00028936/2019-55 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e APAE-DF-OBJETO: Doação dos bens patrimoniais, nas condições que se encontram. DATA DA ASSINATURA:27/11/2019 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº FAUZI NACFUR JÚNIOR e Pela Contratada: MARCELO CHAVES FURTADO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00113-00010041/2019-64. Interessado: SERPRO. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 67.462,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais). O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 06 de janeiro de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR- Diretor Geral.

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Telefônicos Fixo Comutado (STFC), fixo-fixo e fixo-móvel, local, de Longa Distância Nacional (LDN) e Internacional (LDI), por meio de entroncamento e1, com disponibilização de canais DDR, conforme especificações e condições, no anexo I do edital. Processo nº 00113-00009348/2019-12. Data e horário da disputa de lances: 14h do dia 21 de janeiro de 2020.
Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.
Brasília/DF, 06 de janeiro de 2020
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019
PROCESSO: 00113-00016167/2019-42

A Pregoeira torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição do material de consumo - LAMINA EM AÇO COM 3 PONTAS PARA AS ROÇADEIRAS, tudo conforme especificado no anexo I do Edital. Empresa vencedora: SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, LOTE 01, valor total R\$ 5.495,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Demais especificações conforme Edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.licitações-e.com.br, sob o número de pesquisa 797111.
MARTA SANTOS DE OLIVEIRA

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019
PROCESSO: 00113-00021122/2019-90

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preço, para fornecimento, assentamento e caiação de meio-fio padrão NOVACAP, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Empresas vencedoras: CONSTRUTORA PREMIUM E SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME, LOTE 01 (cota reservada), valor R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) e EMPLACOM NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, LOTE 02 (ampla concorrência), valor R\$ 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais), valor total R\$ 567.800,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais). Demais especificações conforme Edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.licitações-e.com.br, sob o número de pesquisa 797024.

LEANDRO SILVA TORRES

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE COMPRAS
DEZEMBRO 2019

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA, DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de dezembro de 2019: TOMADA DE PREÇOS - NE 02103, Multserviços Construção e Incorporação Eireli, R\$ 625.250,42. CONCORRÊNCIA-NE 02094, STE Serviços Técnicos de Engenharia S/A, R\$ 247.069,23; NE 02100, Strata Engenharia Ltda, R\$ 204.308,49; NE 02208, NG Engenharia e Construções Ltda, R\$ 217.608,12; NE 02209, Sigma Incorporações e Construções Ltda, R\$ 217.608,12; NE 02260, JM Terraplanagem Ltda, R\$ 82.078,30; NE 02271, Via Engenharia S/A, R\$ 3.770.695,17; NE 02278, Strata Engenharia Ltda, R\$ 1.225.872,44; NE 02297, CF Santos Terraplenagem Ltda, R\$ 115.000,00. DISPENSA

DE LICITAÇÃO-NE 02102, WF Construções e Incorporações Eireli, R\$ 169.557,19; NE 02261, WF Construções e Incorporações Eireli, R\$ 530.790,65; NE 02262, WF Construções e Incorporações Eireli, R\$ 174.200,00; NE 02293, CEB Companhia Energética de Brasília, R\$ 322.758,42; NE 02329, WF Construções e Incorporações Eireli, R\$ 400.000,00. INEXIGÍVEL-NE 02164, Secretaria de Estado de Economia do DF, R\$ 205.000,00. NÃO APLICÁVEL-NE 02147, Banco do Brasil S/A, R\$ 300.000,00; NE 02150, Banco do Brasil S/A, R\$ 233.100,29; NE 02284, Banco do Brasil S/A, R\$ 410.000,00. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-NE 02104, Distribuidora Cummins Centro Oeste Ltda, R\$ 400.000,00; NE 02105, Distribuidora Cummins Centro Oeste Ltda, R\$ 170.000,00. FOLHA DE PAGAMENTO - NE 02119, Folha de Pagamento Ativo-200202, R\$ 147.839,86; NE 02160, Folha de Pagamento Inativo-200202, R\$ 351.445,59; NE 02175, Folha de Pagamento Ativo-200202, R\$ 7.879.309,83; NE 02177, Folha de Pagamento Ativo-200202, R\$ 104.400,98; NE 02179, Fundo Financeiro de Previdência do DF, R\$ 1.550.789,17; NE 02181, Folha de Pagamento Ativo-200202, R\$ 951.474,96; NE 02183, Folha de Pagamento Ativo-200202, R\$ 604.583,65; NE 02188, Folha de Pagamento Ativo-200202, R\$ 658.192,98; NE 02190, Fundo Financeiro de Previdência do DF, R\$ 130.163,13; NE 02191, Folha de Pagamento Ativo-200202, R\$ 98.699,98; NE 02282, Folha de Pagamento Ativo-200202, R\$ 843.421,18; NE 02224, Folha de Pagamento Ativo-200202, R\$ 151.886,54; NE 02231, Folha de Pagamento Inativo-200202, R\$ 223.846,21; NE 02363, Folha de Pagamento Ativo-200202, R\$ 149.880,29. PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - NE 02112, Loctec Engenharia Ltda - Em Recuperação Judicial, R\$ 228.337,50.

TÂNIA CAETANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3398ª sessão, realizada em 18/12/2019, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) QN 309 Conjunto 01 Lote 01 - Samambaia/DF (Art.22 da LC 806/2009) - Adquirente: Tenda Espirita Caboclo Sete Montanhas - CNPJ nº 00.573.881/0001-30 - Processo nº 0390-000423/2014 - Valor de R\$ 120.517,73 (cento e vinte mil quinhentos e dezessete reais e setenta e três centavos) - Decisão-Diret nº 681/2019. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2019
LEONARDO MUNDIM
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 22, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e no artigo 16 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, torna público os gastos efetivos com publicidade de utilidade pública e de interesse institucional, realizados no QUARTO Trimestre de 2019:

1. GASTOS DO 4º TRIMESTRE DE 2019

1.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

1.1.1. VEICULAÇÃO

1.1.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	4U Publicidade	222.947,57
	Air Mídia	150.440,00
	Alternamídia Eventos	171.746,07
	BR Painéis	40.618,80
	Eagle Indoor	117.343,20
	Embrasil-EU	290.479,58
	Estrutura Painéis	393.790,24
	Externa Mídia	169.260,23
	Fitness Channel	75.821,76
	Flag Mídias	84.622,50
	Health Channel	226.069,01
	Ideia Comunicação	179.964,09
	Insight Mídia	56.415,00
	KM Publicidade	58.671,60
	LG Mídia	27.079,20
	Look Indoor	198.302,70
	Look Painéis	306.856,35
	Luma Promoções	251.032,47
	Master Sign	52.719,82
	Mob TV	343.927,51
	Plan Painéis	77.717,30
	Plusmídia	247.503,89
	Omídia Comunicação	90.158,69
	R2 Comunicação	858.472,79
	Remídia	328.676,38
	SCA Mídia	36.857,80

	Select Propaganda	254.051,68
	TS Mídia	173.137,64
	TV Minuto	132.056,23
	Visuplac	124.334,15
	Vitrine da Comunicação	181.452,31
TOTAL ALTERNATIVA BINDER +FC COMUNICAÇÃO		5.922.526,56
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Ativa Publicidade	11.669,57
	Embrasil-EU	27.174,52
	Externa Mídia	19.873,59
	Ideia Comunicação	11.657,60
	Luma Promoções	23.801,55
	Mob TV	28.660,62
	R2 Comunicação	20.724,61
	Residencial Mídia	13.702,98
	Vitrine da Comunicação	12.998,02
TOTAL ALTERNATIVA PROPAGANDA DESIGUAL		170.263,05
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Ativa Publicidade	11.669,57
	Embrasil-EU	62.390,48
	Ideia Comunicação	61.202,38
	Luma Promoções	122.595,70
	Plan Painéis	60.420,47
	RK Mídia	18.757,99
	TV Minuto	12.348,12
TOTAL ALTERNATIVA PROPEG COMUNICAÇÃO		349.384,69
TOTAL ALTERNATIVA INSTITUCIONAL		6.442.174,31

1.1.1.2. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Site globo.com	14.182,73
TOTAL INTERNET BINDER +FC COMUNICAÇÃO		14.182,73
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Portal R7.com	161.682,85
	Site jornaldebrasil.com.br	23.059,63
TOTAL INTERNET PROPAGANDA DESIGUAL		184.742,48
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Portal R7.com	350.712,29
	Site correiobraziliense.com.br	100.888,82
	Site dmstrategic.com	31.986,75
	Site globo.com	22.201,16
	Site jornaldebrasil.com.br	32.462,11
	Site metropoles.com	1.129.428,29
TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO		1.667.679,42
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL		1.866.604,63

1.1.1.3. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Alô Brasília	50.371,22
	Aqui DF	248.395,24
	Correio Braziliense	628.066,56
	de Brasília	508.050,22
	Na Hora H	250.733,12
TOTAL JORNAL BINDER +FC COMUNICAÇÃO		1.685.616,36
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Alô Brasília	50.371,24
	Aqui DF	279.444,66
	de Brasília	290.314,41
	Na Hora H	501.466,17
TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO		1.121.596,48
TOTAL JORNAL INSTITUCIONAL		2.807.212,84

1.1.1.4. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Alpha FM	57.498,17
	Antena 1 FM	21.179,83
	Atividade FM	114.142,59
	Band News FM	35.239,63
	CBN FM	64.541,92
	Clube FM	291.211,29
	JK FM	63.216,39
	Jovem Pan AM	4.317,63
	Jovem Pan FM	55.681,61
	Metropoles FM	197.584,14
	Mix FM	92.671,04
	Programa na Polícia e nas Ruas	56.430,04
	Redentor	27.011,50
	Sara FM	65.247,88
	Show da Viola / Atividade FM	20.520,02
	Supra FM	96.081,10
	Verde Oliva FM	14.084,95
TOTAL RÁDIO PROPAGANDA DESIGUAL		1.276.659,73
TOTAL RÁDIO INSTITUCIONAL		1.276.659,73

1.1.1.5. REVISTA

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Encontro	30.276,05
	Roteiro	15.514,13
TOTAL REVISTA BINDER +FC COMUNICAÇÃO		45.790,18
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Encontro	30.276,05

	GPS Brasília	18.353,21
TOTAL REVISTA PROPAGANDA DESIGUAL		48.629,26
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Toque Solidário	5.641,50
TOTAL REVISTA PROPEG COMUNICAÇÃO		5.641,50
TOTAL REVISTA INSTITUCIONAL		100.060,93

1.1.1.6. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Bandeirantes	113.812,74
	Boa Vontade	103.863,40
	Brasília	632.821,57
	Gênesis	575.667,50
	Globo	2.693.471,18
	Programa SOS Brasília	39.150,81
	Record	1.370.246,58
	SBT	802.955,31
TOTAL TV BINDER +FC COMUNICAÇÃO		6.331.989,09
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Comunitária	37.374,94
	Record	873.103,76
TOTAL TV PROPAGANDA DESIGUAL		910.478,70
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Bandeirantes	1.062.567,64
	Record	2.848.660,14
	SBT	673.501,98
TOTAL TV PROPEG COMUNICAÇÃO		4.584.729,76
TOTAL TV INSTITUCIONAL		11.827.197,55
TOTAL VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL		24.319.909,98

1.1.2. PRODUÇÃO

Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Foto	Aquarela Brasil	3.800,00
	Spot	Audiotech	65.455,00
	Filme	Brávia Comunicação	475.000,00
	Banners	Camo Digital	100.149,00
	Spot	Caravela Produções	14.250,00
	Filme	Casa de Artes	194.450,30
	Spot	Estudio Audio	42.313,00
	Adesivos	F.S.A Melo	5.736,14
	Entrega Digital	Globo Comunicação	2.150,50
	Spot	LDC Linha Direta Comunicação	94.544,24
	Foto	Magneto Fotografia	43.082,50
	Adesivos	Mais Mídia	272.020,76
	Banners	Mosh Comunicação	73.957,50
	Adesivos	Multcor Artes Gráficas	63.596,38
	Foto	Picture House	4.908,75
	Filme	Plongee 360	430.667,00
	Entrega Digital	SBT	1.720,40
	Adesivos	Supernova Soluções	121.585,13
TOTAL PRODUÇÃO BINDER +FC COMUNICAÇÃO			2.009.386,60
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Spot	Audiotech	41.040,00
	Filme	Caravela Produções	425.000,00
	Entrega Digital	Globo Comunicação	1.720,40
	Entrega Digital	SBT	1.720,40
TOTAL PRODUÇÃO PROPAGANDA DESIGUAL			469.480,80
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Spot	Audiotech	38.000,00
	Banners	Camo Digital	47.979,75
	Reutilização Filme	Caravela Produções	17.100,00
	Banners	Domínio Digital	78.736,00
	Entrega Digital	Globo Comunicação	1.935,45
	Filme	Head Produção	421.580,00
	Foto	Magneto Fotografia	114.000,00
	Pesquisa	Parolle Comunicação	56.100,00
	Entrega Digital	SBT	1.935,45
TOTAL PRODUÇÃO PROPEG COMUNICAÇÃO			777.366,65
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL			3.256.234,05

1.2. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

1.2.1. VEICULAÇÃO

1.2.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	4U Publicidade	17.065,54
	All Ponto Mídia	51.196,61
	Cemusa	47.012,50
	Embrasil-EU	18.932,87
	Estrutura Painéis	20.975,10
	Externa Mídia	46.569,96
	Flag Mídias	49.363,13
	Fluxo Mídia	20.817,14
	Health Channel	8.709,06
	Look Painéis	50.626,31
	Master Sign	30.125,61
	Mob TV	36.599,80
	Plusmídia	159.331,00
	Remídia	79.322,28
	Tempo Projetos	56.521,06

	TS Mídia	26.232,98
	TV Minuto	10.804,60
	Vitrine da Comunicação	4.874,26
	TOTAL ALTERNATIVA BINDER +FC COMUNICAÇÃO	735.079,80
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	4U Publicidade	45.872,16
	All Channel	44.344,54
	Brasília Mídia Exterior	15.739,79
	Cemusa	61.116,25
	Embrasil-EU	13.727,65
	Externa Mídia	27.138,27
	Flag Mídias	21.155,63
	Fluxo Mídia	9.477,72
	HC Mídia Indoor	23.694,30
	Insight Mídia	17.939,97
	KM Publicidade	23.273,07
	Look Indoor	42.170,10
	Look Painéis	14.464,66
	Luma Promoções	22.018,65
	Master Sign	30.125,61
	Media Megas	9.509,31
	Momento Prommo	108.128,75
	Plusmídia	107.830,37
	Remídia	28.246,32
	TS Mídia	12.679,27
	TV Minuto	33.957,32
	Visão Painéis	8.278,96
	TOTAL ALTERNATIVA PROPAGANDA DESIGUAL	720.888,66
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	All Channel	9.049,91
	Cemusa	46.542,38
	Embrasil-EU	32.185,89
	Plusmídia	55.662,80
TOTAL ALTERNATIVA PROPEG COMUNICAÇÃO		143.440,97
TOTAL ALTERNATIVA UTILIDADE PÚBLICA		1.599.409,43

1.2.1.2. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Portal R7.com	22.340,34
	Site correiobraziliense.com.br	26.656,09
	Site dmstrategic.com	40.295,97
	Site globo.com	16.204,10
	Site jornaldebrasil.com.br	4.120,41
	Site metropoles.com	16.753,18
	TOTAL INTERNET BINDER +FC COMUNICAÇÃO	126.370,09
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Portal R7.com	96.288,87
	Site correiobraziliense.com.br	76.460,19
	Site globo.com	52.170,11
	Site jornaldebrasil.com.br	30.702,24
	Site metropoles.com	158.692,17
	Site portal.beewifi.com.br	31.968,50
	Site uol.com.br	34.999,87
	Spotify Brasil	10.718,85
	TOTAL INTERNET PROPAGANDA DESIGUAL	492.000,79
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Media Response	28.207,48
TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO		28.207,48
TOTAL INTERNET UTILIDADE PÚBLICA		646.578,36

1.2.1.3. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Correio Braziliense	82.904,07
	de Brasília	72.578,61
	Destak	32.743,83
TOTAL JORNAL BINDER +FC COMUNICAÇÃO		188.226,51
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Alô Brasília	34.250,90
	Aqui DF	42.434,18
	Correio Braziliense	183.998,53
	de Brasília	65.320,75
	Destak	28.649,69
	Na Hora H	41.191,87
TOTAL JORNAL PROPAGANDA DESIGUAL		395.845,92
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Correio Braziliense	55.269,38
TOTAL JORNAL BINDER +FC COMUNICAÇÃO		55.269,38
TOTAL JORNAL UTILIDADE PÚBLICA		639.341,81

1.2.1.4. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Atividade FM	29.124,24
	Band News FM	23.382,60
	Clube FM	20.851,29
	JK FM	20.192,81
	Jovem Pan FM	26.905,25
	Metropoles FM	36.005,46
	Nova Brasil FM	17.596,59
	Sara FM	9.860,30
	TOTAL RÁDIO BINDER +FC COMUNICAÇÃO	183.918,54

Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Alpha FM	13.449,34
	Antena 1 FM	39.311,80
	Antena 9 FM	3.666,98
	Atividade FM	88.970,22
	Band News FM	25.453,74
	Canção Nova	6.773,18
	CBN FM	15.911,06
	Clube FM	4.240,94
	JK FM	43.070,97
	Jovem Pan FM	60.081,98
	Metropoles FM	23.691,67
	Mix FM	23.033,49
	Nova Aliança	4.541,41
	Nova Brasil FM	8.799,89
	Sara FM	3.528,96
	Supra FM	5.080,06
	Transamérica FM	6.580,25
	Verde Oliva FM	3.471,21
TOTAL RÁDIO PROPAGANDA DESIGUAL		379.657,14
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Metropoles FM	7.961,28
TOTAL RADIO PROPEG COMUNICAÇÃO		7.961,28
TOTAL RADIO UTILIDADE PUBLICA		571.536,97

1.2.1.5. REVISTA

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	GPS Brasília	18.353,21
TOTAL REVISTA BINDER +FC COMUNICAÇÃO		18.353,21
TOTAL REVISTA UTILIDADE PUBLICA		18.353,21

1.2.1.6. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Bandeirantes	124.113,55
	Brasília	119.496,00
	Gênesis	36.487,91
	Globo	302.323,28
	Record	199.926,10
	SBT	159.562,57
TOTAL TV BINDER +FC COMUNICAÇÃO		941.909,41
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Bandeirantes	146.736,58
	Brasília	124.346,33
	Gênesis	74.969,89
	Globo	600.025,24
	Programa SOS Brasília	11.214,68
	Record	520.930,85
	SBT	282.076,37
TOTAL TV PROPAGANDA DESIGUAL		1.760.299,94
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Record	215.842,16
TOTAL TV PROPEG COMUNICAÇÃO		215.842,16
TOTAL TV UTILIDADE PUBLICA		2.918.051,51
TOTAL VEICULAÇÃO UTILIDADE PUBLICA		6.393.271,29
TOTAL VEICULAÇÃO 2019 NO 4º TRIMESTRE		30.713.181,27

1.2.2. PRODUÇÃO

Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Cartaz	Athalaia Solução Digital	2.159,85
	Banners	Camo Digital	44.721,25
	Filme	Caravela Produções	27.000,00
	Spot	Estudio Audio	17.765,00
	Entrega Digital	Globo Comunicação	860,20
	Banners	Mosh Comunicação	13.243,00
	Foto	Picture House	1.402,50
	Entrega Digital	SBT	645,15
TOTAL PRODUÇÃO BINDER +FC COMUNICAÇÃO			107.796,95
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Banners	00PX Tecnologia	14.202,50
	Filme	Arcade Filmes	168.793,47
	Spot	Estudio Audio	22.610,00
	Foto	Estudio Jazz	16.150,00
	Filipeta	Fullgraph	3.705,00
	Adesivos	Fusion Comunicação	33.537,43
	Entrega Digital	Globo Comunicação	430,10
	Filme	Lunera Comunicação	91.000,00
	Cartaz	Multcor Artes Gráficas	10.412,00
	Entrega Digital	SBT	430,10
TOTAL PRODUÇÃO PROPAGANDA DESIGUAL			361.270,60
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Entrega Digital	Globo Comunicação	215,05
	Adesivos	Mais Mídia	2.370,06
	Cartaz	Multcor Artes Gráficas	8.360,00
	Entrega Digital	SBT	215,05
TOTAL PRODUÇÃO PROPEG COMUNICAÇÃO			11.160,16
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PUBLICA			480.227,71
TOTAL PRODUÇÃO 2019 NO 4º TRIMESTRE			3.736.461,76

1.3. PUBLICIDADE LEGAL JORNAL / DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU

Agência/Órgão	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Correio Braziliense	1.802,12
	DCI	5.528,67
	de Brasília	465.775,40
	The New York Times	26.676,62
	Valor Econômico	1.052,78
TOTAL LEGAL PROPAGANDA DESIGUAL		500.835,60

TOTAL LEGAL JORNAL		500.835,60
Imprensa Nacional - 04.196.645/0001-00	Diário Oficial da União-DOU	45.297,84
TOTAL LEGAL IMPRENSA NACIONAL		45.297,84
TOTAL LEGAL NO 4º TRIMESTRE		546.133,44

1.4. PUBLICIDADE EM VEÍCULOS ALTERNATIVOS (parágrafo 9º, in fine, do artigo 149, da LODF, com a redação dada pela Emenda nº 74/2014).
1.4.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
1.4.1.2. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Site blogdoataide.com.br	3.868,19
	Site blogdocarlindomedeiros.com.br	3.672,38
	Site diariodopoder.com.br	9.831,73
	Site obrasileiro.com.br	5.455,96
	Site sonoticiaboa.com.br	2.579,35
TOTAL INTERNET BINDER + FC COMUNICAÇÃO		25.407,61
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Site agenciacongresso.com.br	2.538,68
	Site agendacapital.com.br	7.503,20
	Site aovivodebrasil.com.br	6.127,61
	Site asvecom.com.br	4.840,41
	Site blogdacris.com.br	3.510,26
	Site blogdocallado.com	5.594,49
	Site blogdoguilhermepontes.com.br	5.895,37
	Site blogdopoliglota.com.br	4.826,61
	Site blogdoulhoa.com.br	4.293,56
	Site camaraempauta.com.br	1.489,36
	Site chiquinhodornas.blogspot.com	1.604,69
	Site dfmobilidade.com.br	7.821,94
	Site edgarlisboa.com.br	6.318,48
	Site eldogomes.com.br	4.011,73
	Site embassynews.info	1.535,74
	Site fernandovasconcelos.com	4.926,51
	Site folhadomeio.com.br	4.513,20
	Site fredlima.blog.br	4.607,23
	Site gamacidadao.com.br	1.607,83
	Site guiabhr.com.br	3.707,56
	Site oscabecasdanoticia.com	4.787,44
	Site radar-df.com.br	7.192,91
	Site radiocorredor.com.br	1.182,95
	Site roteirobaby.com.br	423,11
TOTAL INTERNET PROPAGANDA DESIGUAL		100.860,85
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Site 61brasil.com	2.444,65
	Site abcpolitiko.com.br	2.703,22
	Site abracodf.com.br	2.709,49
	Site adalbertofelix.com	3.909,56
	Site aderivaldo23.com	14.103,75
	Site agenciacongresso.com.br	6.428,18
	Site agendacapital.com.br	5.002,13
	Site agitabrasilia.com	3.572,95
	Site anexo6.com.br	6.346,69
	Site asvecom.com.br	8.672,11
	Site bernadetealves.com	4.095,73
	Site blogaltaperformance.com.br	6.786,21
	Site blogdoataide.com.br	3.868,19
	Site blogdofernandocorrea.com	7.446,78
	Site blogdoguilhermepontes.com.br	5.240,32
	Site bloginformandoetonando.com.br	4.212,32
	Site bombeirosdf.com.br	14.067,64
	Site brasiliainfoco.com.br	4.814,08
	Site brasiliaolimpica.com	6.346,69
	Site brasiliaweb.com.br	3.154,90
	Site camaraempauta.com.br	6.575,17
	Site ceilandiaemalerta.com.br	2.637,40
	Site chiquinhodornas.blogspot.com	8.023,46
	Site chumbogrossodf.com.br	6.769,80
	Site claudiocampos.blog	3.525,94
	Site comexdobrasil.com	4.135,54
	Site comunidadevip.com.br	6.769,80
	Site conectadoaopoder.com.br	8.650,30
	Site congressoemfoco.com.br	15.043,96
	Site contextoexato.com.br	49.645,20
	Site delioandrade.com.br	1.593,02
	Site dfimparcial.com.br	6.769,80
	Site diadanoticia.com.br	7.446,78
	Site diariodopoder.com.br	9.455,44
	Site dicasdacapital.com.br	13.990,92
	Site distritodoesporte.com	5.641,50
	Site doaaquemdoer.com.br	3.911,44
	Site embassynews.info	1.535,76
	Site emdefesadasaude.com.br	3.761,00
	Site estacaodanoticia.com	14.893,56
	Site estruturalonline.com	2.468,16
	Site expressaobrasiliense.com	3.102,83
	Site fatosverdades.com.br	2.707,92
	Site fernandovasconcelos.com	4.478,65
	Site folhadomeio.com.br	9.214,45
	Site fotocomtexto.com	2.632,70
	Site fredlima.blog.br	4.607,23

	Site gazetabrasilia.com.br	2.632,70
	Site guiabhr.com.br	4.126,76
	Site halkpmdf.blogspot.com.br	7.371,56
	Site hudsoncunha.com.br	8.462,25
	Site informatudodf.com.br	14.740,75
	Site jornalexpressodf.com	2.797,24
	Site jornalinfocruzeiro.com.br	2.862,38
	Site jornalregional.com.br	7.256,43
	Site lagoonul.com.br	6.699,28
	Site nabaladadf.com.br	6.092,82
	Site nbnbrasil.com.br	2.538,68
	Site newsblack.com.br	7.155,92
	Site oscabecasdanoticia.com	9.308,48
	Site paulomelo.blog.br	9.929,04
	Site pelomundodf.com.br	2.327,12
	Site podernoquadrado.com	2.009,79
	Site politicadistrital.com.br	12.952,88
	Site politicareal.com.br	6.985,12
	Site portalbrasil.blog.br	5.714,37
	Site portalcapitalverde.com.br	6.111,16
	Site portaldonildoalves.com.br	6.769,80
	Site portalnewsdf.com.br	6.362,37
	Site portalviverpolitica.com.br	7.057,53
	Site radiofederal.com.br	5.378,23
	Site revistawm.com.br	2.707,92
	Site santaonline.com.br	4.851,69
	Site semculpanenhuma.com	2.664,04
	Site solnascentemelhor.com.br	4.588,42
	Site sonoticiaboa.com.br	7.741,60
	Site sosbrasilia.com.br	10.577,82
	Site teoriadigital.com.br	2.714,98
	Site timesbrasilia.com.br	1.724,16
	Site tudooknoticias.com.br	4.964,52
TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO		522.091,10
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL		648.359,56

1.4.1.3. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	A Folha da Samambaia	14.667,90
	A Voz do Povo	5.867,16
	A Voz do Povo DF	5.867,16
	Aguas Claras Mídia	11.734,32
	Aqui Tem	5.867,16
	Atualidades DF	5.867,16
	Brasília Acontece	5.867,16
	Brasília Agora	157.962,00
	Brasília Capital	35.202,96
	Brasília Notícias	5.867,16
	Brazlândia News	4.400,37
	BSB Condomínios	5.867,16
	Capital do Entorno	5.867,16
	Ceará em Brasília	2.933,58
	Ceilandense	4.400,37
	Correio da Mulher	4.400,37
	Correio de Santa Maria	8.800,74
	Correio DF	8.800,74
	Daqui DF	22.001,85
	de Aguas Claras	22.001,85
	de Sobradinho	14.667,90
	Destak News	5.867,16
	DF Notícias	22.001,85
	Diário Capital	5.867,16
	Diário Cultural	5.867,16
	do Guará	26.402,22
	do Lago Norte	11.734,32
	do Planalto	14.667,90
	do Sudoeste	5.867,16
	Dos Condomínios	17.601,48
	Espaço Mulher	5.867,16
	Estação News	8.800,74
	Expresso DF	4.400,37
	Fogo Cruzado	5.867,16
	Folha Capital News	5.867,16
	Folha Centro Oeste	5.867,16
	Folha da Comunidade	11.734,32
	Folha de Aguas Claras	35.202,96

	Folha de Brasília	8.800,74
	Folha Evangélica	5.867,16
	Gama News	5.867,16
	Grande Cidade	5.867,16
	Guará Hoje	5.867,16
	Lago Notícias	14.667,90
	Mundo de Notícias	4.400,37
	Nosso Bairro	2.933,58
	NTA	2.933,58
	O Democrata	4.400,37
	O Regional DF	11.734,32
	Planaltina Hoje	11.734,32
	Satélite Notícias	4.400,37
	Shis Jonrnal do Lago Sul	11.734,32
	Sobradinho Hoje	11.734,32
	Sol Nascente Melhor	5.867,16
	Taguacei	8.800,74
	Toda Hora	2.933,58
	Tribuna de Samambaia	5.867,16
	Tribuna Rural	5.867,16
	Visão Capital	4.400,37
	Viver Sports	13.201,11
	Voz de Brasília	8.800,74
TOTAL JORNAL BINDER +FC COMUNICAÇÃO		727.076,52
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	A Voz do Povo DF	2.933,58
	Atualidades DF	2.933,58
	Brasília Acontece	2.933,58
	Brazlândia News	4.400,37
	Ceará em Brasília	2.933,58
	Ceilandense	4.400,37
	Correio da Mulher	4.400,37
	Correio de Santa Maria	4.400,37
	Correio DF	4.400,37
	Destak News	2.933,58
	Diário Capital	2.933,58
	Diário Cultural	2.933,58
	Diário do DF	2.933,58
	do Guará	8.800,74
	do Sudoeste	5.867,16
	Expresso DF	4.400,37
	Fogo Cruzado	5.867,16
	Folha Capital News	2.933,58
	Folha Centro Oeste	2.933,58
	Folha da Comunidade	5.867,16
	Folha de Brasília	4.400,37
	Grande Cidade	2.933,58
	Mundo de Notícias	4.400,37
	O Regional DF	5.867,16
TOTAL JORNAL PROPAGANDA DESIGUAL		99.741,72
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	do Lago Norte	5.867,16
	do Sudoeste	5.867,16
	Folha de Aguas Claras	8.800,74
	Gama News	2.933,58
	Lago Notícias	7.333,95
	Nosso Bairro	2.933,58
	NTA	2.933,58
	O Democrata	4.400,37
	Satélite Notícias	7.072,02
	Sol Nascente Melhor	5.867,16
	Tribuna Rural	5.867,16
	Visão Capital	4.400,37
	Voz de Brasília	4.400,37
TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO		68.677,20
TOTAL JORNAL ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL		895.495,44
TOTAL VEÍCULOS ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL		1.543.855,00

1.4.2. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

1.4.2.1. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Site 61brasil.com	2.933,58
	Site adalbertofelix.com	2.843,32
	Site agendacapital.com.br	2.917,91
	Site blogdacris.com.br	2.679,71
	Site blogdoataide.com.br	3.094,55
	Site blogdocarlindomedeiros.com.br	2.448,25
	Site blogdofernandocorrea.com	3.046,41
	Site blogdoguilhermepontes.com.br	3.275,21
	Site blogribamardorecanto.com.br	5.923,58
	Site claudiocampos.blog	2.820,75
	Site emdefesadasaude.com.br	1.880,50
	Site emicles.blogspot.com.br	3.102,83
	Site estacaodanoticia.com	5.415,84
	Site fernandovasconcelos.com	2.687,19
	Site halkpmdf.blogspot.com.br	3.008,80
	Site hudsoncunha.com.br	2.858,36
	Site informatudodf.com.br	3.171,78
	Site mistobrasilia.com.br	2.820,75
	Site paulomelo.blog.br	3.309,68

	Site radiocorredor.com.br	2.872,91
	Site sosbrasil.com.br	5.817,79
	Site eldogomes.com.br	3.008,80
TOTAL INTERNET BINDER + FC COMUNICAÇÃO		71.938,49
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Site abcpolitiko.com.br	2.030,94
	Site abracodf.com.br	1.426,04
	Site adalbertofelix.com	1.777,07
	Site aderivaldo23.com	2.961,79
	Site agenciacongresso.com.br	2.115,56
	Site alogdf.com.br	2.131,23
	Site aovivodebrasil.com.br	10.504,47
	Site asvecom.com.br	3.226,94
	Site blogdacris.com.br	2.632,70
	Site blogdocallado.com	3.836,22
	Site blogdofernandocorrea.com	1.692,45
	Site blogdoguilhermepontes.com.br	3.930,25
	Site blogdopoliglota.com.br	4.387,83
	Site blogdoulhoa.com.br	4.293,56
	Site blogribamardorecanto.com.br	1.974,53
	Site bombeirosdf.com.br	8.146,32
	Site brasiliaemfoco.com	1.316,35
	Site brasiliaolimpica.com	822,72
	Site brasiliaweb.com.br	2.103,27
	Site brasilnoticia.com.br	2.397,64
	Site bsbnews.com.br	2.303,61
	Site camaraempauta.com.br	1.910,59
	Site ceilandiaemalerta.com.br	1.257,58
	Site chiquinhodornas.blogspot.com	2.507,33
	Site chumbogrossodf.com.br	2.256,60
	Site claudiocampos.blog	2.115,56
	Site comexdobrasil.com	2.438,53
	Site comunidadevip.com.br	2.115,56
	Site dfimparcial.com.br	2.256,60
	Site diadanoticia.com.br	2.407,04
	Site dicasdacapital.com.br	2.256,60
	Site distritodoesporte.com	814,88
	Site edgarlisboa.com.br	4.763,93
	Site edibrasil.com.br	1.504,40
	Site eldogomes.com.br	4.513,20
	Site estacaodanoticia.com	3.384,90
	Site estruturalonline.com	666,00
	Site folhadomeio.com.br	5.077,35
	Site fredlima.blog.br	4.607,23
	Site gazetabrasilia.com.br	1.880,50
	Site halkpmdf.blogspot.com.br	2.256,60
	Site hudsoncunha.com.br	1.786,48
	Site informatudodf.com.br	3.171,77
	Site jornalexpressodf.com	1.998,03
	Site jornalinfocruzeiro.com.br	2.146,78
	Site jornalregional.com.br	5.448,28
	Site juniortakamoto.com.br	1.911,62
	Site lagsul.com.br	1.786,48
	Site nbnbrasil.com.br	1.918,11
	Site newsblack.com.br	2.146,78
	Site oscabecasdanoticia.com	5.523,97
	Site paulomelo.blog.br	7.634,82
	Site pelomundodf.com.br	517,14
	Site politicareal.com.br	2.068,55
	Site portaldonildoalves.com.br	2.256,60
	Site radar-df.com.br	5.754,33
	Site radiocorredor.com.br	3.862,17
	Site radiofederal.com.br	2.430,94
	Site santaonline.com.br	1.410,38
	Site sosbrasil.com.br	2.644,45
	Site teoriadigital.com.br	2.115,56
	Site timesbrasil.com.br	276,43
TOTAL INTERNET PROPAGANDA DESIGUAL		175.812,12
TOTAL INTERNET ALTERNATIVOS UTILIDADE PUBLICA		247.750,61

1.4.2.2. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	A Folha da Samambaia	14.667,90
	A Voz do Povo	2.933,58
	Brasília Agora	17.601,48
	Brasília Capital	35.202,96
	Brasília Norte	2.933,58
	DF Notícias	7.333,95
	do Guará	8.800,74
	Folha de Águas Claras	8.800,74
	Shis Jonrnal do Lago Sul	5.867,16
	Sol Nascente Melhor	5.867,16
TOTAL JORNAL BINDER +FC COMUNICAÇÃO		110.009,25
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	A Folha da Samambaia	7.333,95
	Aguas Claras Mídia	5.867,16
	Brasília Agora	35.202,96
	Brasília Capital	8.800,74
	Capital do Entorno	5.867,16
	de Sobradinho	7.333,95

	do Guará	17.601,48
	Estação News	4.400,37
	Viver Sports	4.400,37
TOTAL JORNAL PROPAGANDA DESIGUAL		96.808,14
TOTAL JORNAIS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA		206.817,39
TOTAL VEÍCULOS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA		454.568,00
TOTAL VEICULAÇÃO ALTERNATIVOS 2019 NO 4º TRIMESTRE		1.998.423,00

2. GASTOS COM DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-DEA DE 2017

2.2. PUBLICIDADE EM VEÍCULOS ALTERNATIVOS (parágrafo 9º, in fine, do artigo 149, da LODF, com a redação dada pela Emenda nº 74/2014).

2.2.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2.2.1.1. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Tribuna Centro Oeste	4.400,37
TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO		4.400,37
TOTAL JORNAL ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL		4.400,37
TOTAL VEÍCULOS ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL DEA 2017		4.400,37

2.3. PUBLICIDADE LEGAL DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU

Agência/Órgão	Subcontratado	Valor
Imprensa Nacional - 04.196.645/0001-00	Diário Oficial da União-DOU	2.502,19
TOTAL LEGAL IMPRENSA NACIONAL		2.502,19
TOTAL LEGAL NO 4º TRIMESTRE DEA 2017		2.502,19
TOTAL DE DESPESA COM DEA DE 2017 NO TRIMESTRE		6.902,56

3. TOTAIS GERAIS

3.1. TOTAL DE DESPESAS COM PUBLICIDADE PAGAS NO 4º TRIMESTRE 2019

Total de Despesa de 2019 Paga no Trimestre	34.449.643,03
Total de Despesa com Legal / Jornal/DOU / de 2019 Paga no Trimestre	546.133,44
Total de Despesa com Veículos Alternativos de 2019 Paga no Trimestre	1.998.423,00
Total de Despesa com DEA de 2017 Paga no Trimestre	6.902,56
Total Geral Pago no 4º Trimestre	37.001.102,03

3.2. TOTAL DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EMPENHADAS NO 4º TRIMESTRE DE 2019

3.2.1. INSTITUCIONAL

Processo (*)	Agência	Campanhas	Demandante	Empenho	Data	Valor
37/2019-09	Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Publicidade Legal	VÁRIAS	205, 224 e 281/2019	09/10/2019	370.000,00
91/2019-80	Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Digital SOS-DF	CACI	296	30/12/2019	- 1,55
384/2019-67	Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Prestação de Contas I	CACI	286	23/12/2019	- 39.605,26
384/2019-67	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Prestação de Contas I	CACI	285	23/12/2019	- 68.110,97
300/2019-95	Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Publicidade Legal	VÁRIAS	229	05/11/2019	- 23.608,13
610/2019-18	Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Prestação de Contas II	CACI	279 e 293	18/12/2019	250.000,00
610/2019-18	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Prestação de Contas II	CACI	230, 236, 259 e 294	06/11/2019	4.324.350,93
610/2019-18	Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Prestação de Contas II	CACI	237, 260, 278 e 284	22/11/2019	14.263.000,00
736/2019-84	Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Brasília é História	SETUR	187/2019	17/09/2019	445.004,00
TOTAL DE DESPESAS COM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS EMPENHADAS NO 4º TRIMESTRE						19.521.029,02

(*) - Código de Processos 04000.

3.2.2. UTILIDADE PÚBLICA

Processo (*)	Agência	Campanhas	Demandante	Empenho	Data	Valor
70/2019-64	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	IPVA	SEEC	288	23/12/2019	- 79.541,29
168/2019-11	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Combate Mosquito Aedes Aegypti	SES	231, 235 e 292	07/11/2019	2.520.000,00
388/2019-45	Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Notas de Utilidade Pública	SECOM	207	17/10/2019	- 500.000,00
388/2019-45	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Notas de Utilidade Pública	SECOM	206	17/10/2019	- 500.000,00
517/2019-03	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Rumo Certo / DEA 2017	SECOM	221	31/10/2019	4.446,00
543/2019-23	Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Prevenção Incêndios	SECOM	287	23/12/2019	- 12.674,78
704/2019-89	Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Nota Legal	SEEC	289	23/12/2020	- 562.282,36
388/2019-45	Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Notas de Utilidade Pública	SECOM	290	23/12/2020	- 71.935,91
797/2019-41	Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Coleta de Lixo	SECOM	208	17/10/2019	1.000.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM COMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA EMPENHADAS NO 4º TRIMESTRE						1.798.011,66

(*) - Código de Processos 04000.

3.3. TOTAL DE DESPESA COM PUBLICIDADE LIQUIDADADA NO 4º TRIMESTRE DE 2019

Publicidade de Utilidade Pública Liquidada no 4º Trimestre de 2019	7.359.894,52
Publicidade Institucional Liquidada no 4º Trimestre de 2019	28.628.923,08
Publicidade Legal Liquidada no 4º Trimestre de 2019	546.133,44
Total Geral de Despesa Liquidada no 4º Trimestre de 2019	36.534.951,04

4. SALDOS (posição em 31/12/2019 - Fonte SiGGo)

4.1. EMPENHOS

Saldo de Empenhos Publicidade Institucional	19.345.750,65
Saldo de Empenhos Publicidade de Utilidade Pública	2.697.697,10
Total Saldo de Empenhos	22.043.447,75

4.2. ORÇAMENTÁRIOS/CRÉDITOS DISPONÍVEIS

Saldo Orçamentário Publicidade Institucional	34.211,67
Saldo Orçamentário Publicidade de Utilidade Pública	6.434,34
Total Saldo Orçamentário	40.646,01

4.3. ORÇAMENTOS BLOQUEADOS/CONTINGENCIADOS

Saldo Orçamento Publicidade Institucional Bloqueado/Contingenciado	0,00
Saldo Orçamento Publicidade de Utilidade Pública Bloqueado/Contingenciado	0,00
Total Orçamento Bloqueado/Contingenciado	0,00

5. Para mais informações acessar www.transparencia.df.gov.br/#/prestando-contas/gastos-publicidade e <http://www.comunicacao.df.gov.br/gastos-trimestrais-2019/>.
ADEVAGNER BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
Processo: 070-000.268/2012 - Espécie: 1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. Nº 000136/2013-DIRUR. Publicado no DODF nº 150 de 23/07/2013 p. 30. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP como CONCEDENTE e TIAGO ORO, CPF 003.954.721-30 como CONCESSIONÁRIO. OBJETO: Adequar o Contrato de Uso Oneroso de Imóvel Rural à Lei nº 5.803 de 11 de janeiro de 2017. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/12/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: TIAGO ORO. Republicado por erro no original.

Processo: 070-000.696/2012 - Espécie: 1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. Nº 000072/2014-DIRUR. Publicado no DODF nº 10 de 13/01/2015 p. 28. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP como CONCEDENTE e VANESSA GISELE MATSCHINSKI, CPF 813.583.501-91 como CONCESSIONÁRIO. OBJETO: Adequar o Contrato de Uso Oneroso de Imóvel Rural à Lei nº 5.803 de 11 de janeiro de 2017. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/12/2019. P/CONCEDENTE: Luciano Mendes da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: VANESSA GISELE MATSCHINSKI. Republicado por erro no original.

Processo: 070-000.923/2012 - Espécie: 2º TERMO ADITIVO ao Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. Nº 000132/2013-DIRUR. Publicado no DODF nº 117 de 19/06/2015 p. 49. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP como CONCEDENTE e MARCELO MENEZES RIBEIRO, CPF 223.147.091-87 como CONCESSIONÁRIO. OBJETO: Adequar o Contrato de Uso Oneroso de Imóvel Rural à Lei nº 5.803 de 11 de janeiro de 2017. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: MARCELO MENEZES RIBEIRO.

Processo: 070-000.890/2011 - Espécie: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000043/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e EICHI HAYAKAWA, produtor rural, CPF 003.099.901-49, como concessionário. OBJETO: Lote nº 03, Colônia Agrícola Riacho Fundo, R.A. XVII, Riacho Fundo/DF, com área de 11,1633 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: EICHI HAYAKAWA. Republicar por erro no original.

Processo: 070-000.295/2012 - Espécie: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 00004/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e DERLI DO AMARAL, produtor rural, CPF 238.153.611-68, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 37, Colônia Agrícola São José, R.A. VI, Planaltina/DF, com área de 3,6293 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: DERLI DO AMARAL.

Processo: 070-000.810/2014 - Espécie: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 00055/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e HELIO SOARES DE ÁVILA, produtor rural, CPF 443.705.121-15, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 65-A, Granja do Ipê, P-Sul, R.A. XIII, Riacho Fundo/DF, com área de 2,0169 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei

nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: HELIO SOARES DE ÁVILA.

Processo: 070-000.581/2011 - Espécie: 1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. Nº 000396/2014-DIRUR. Publicado no DODF nº 12 de 15/01/2015 p. 39. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP como CONCEDENTE e CONCEIÇÃO DE ARAÚJO FERNANDES, CPF 950.382.721-34 como CONCESSIONÁRIA. OBJETO: Adequar o Contrato de Uso Oneroso de Imóvel Rural à Lei nº 5.803 de 11 de janeiro de 2017. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: p.p. DERCI CENCI.

Processo: 070-001.445/2013 - Espécie: 3º TERMO ADITIVO ao Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. Nº 000107/2013-DIRUR. Publicado no DODF nº 160 de 06/08/2013 p. 39. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP como CONCEDENTE e ARTUR DE ANDRADE FILHO, CPF 002.070.121-72 como CONCESSIONÁRIO. OBJETO: Adequar o Contrato de Uso Oneroso de Imóvel Rural à Lei nº 5.803 de 11 de janeiro de 2017. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: ARTUR ANDRADE FILHO.

Processo: 070-000.566/2011 - Espécie: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 00053/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e JOSÉ CARLOS DA MATTA, produtor rural, CPF 291.629.711-15, como concessionário. OBJETO: Chácara da Matta e Paisagismo nº 01, Núcleo Rural Córrego do Jerivá MI 03, R.A. XVIII, Lago Norte/DF, com área de 4,165 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: JOSÉ CARLOS DA MATTA.

Processo: 070-000.472/2011 - Espécie: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0001443/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e FRANCISCO DE SOUZA LOIOLA, produtor rural, CPF 138.840.262-91, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 02, Núcleo Rural Samambaia, R.A. XII, Samambaia/DF, com área de 2,0012 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: FRANCISCO DE SOUZA LOIOLA.

Processo: 070-001.120/2010 - Espécie: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0001442/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e SUELCI ANTONIO MIGLIAVACCA, produtor rural, CPF 340.972.529-68, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 52, Núcleo Rural Estanislau, R.A. VI, Planaltina/DF, com área de 22,8124 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: SUELCI ANTONIO MIGLIAVACCA.

Processo: 070-000.869/2011 - Espécie: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0001444/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e VALDEMAR VALENTIN CENCI, produtor rural, CPF 287.897.090-04, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 21 E 22, Área E, PAD/DF, R.A. VII, Paranoá/DF, com área de 590,2954 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal

aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: VALDEMAR VALENTIN CENCI.

Processo: 070-001.542/2016 - Espécie: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0001445/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e SAULO DAVI DE MELO, produtor rural, CPF 083.659.111-91, como concessionário. OBJETO: Lote 11, CAUB I, Núcleo Rural Catetinho, R.A. XVII, Riacho Fundo/DF, com área de 6.0787 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: SAULO DAVI DE MELO.

Processo: 070-000.778/2011 - Espécie: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 00070/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e JUVENIL ANTONIO CENCI, produtor rural, CPF 118.983.720-04, como concessionário. OBJETO: Área E, Módulo 06, PAD/DF, R.A. VII, Paranoá/DF, com área de 322,8318 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: JUVENIL ANTONIO CENCI.

Processo: 00070-00014795/2018-10 - Espécie: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 0001441/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e PRISCILA DE CASTRO NOGUEIRA QUEROL, produtora rural, CPF 013.141.131-43, como concessionária. OBJETO: Chácara nº 97 (antiga chácara nº 15), CAUB II, R.A. XXI, Riacho Fundo II/DF, com área de 5,7859 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIA: PRISCILA DE CASTRO NOGUEIRA QUEROL.

Processo: 070-002.166/2012 - Espécie: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 00021/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e JOSÉ ROBERTO LEOPOLDINO, produtor rural, CPF 150.209.911-04, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 29-C, Núcleo Rural Rajadinha I, R.A. VI, Planaltina/DF, com área de 3,5602 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: JOSÉ ROBERTO LEOPOLDINO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

Processo: 0050-000653/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviço contínuo, comum de preparação e fornecimento de quatro alimentações diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Detenção Provisória (CDP), Penitenciária do Distrito Federal I (PDF I), Penitenciária do Distrito Federal II (PDF II), e Centro de Internamento e Reeducação (CIR), unidades que compõem o Sistema Penitenciário do Distrito Federal. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, e inciso VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do GRUPO 1 à empresa VOGUE - Alimentação e Nutrição Ltda., CNPJ 04.675.771/0001-30, no valor total de R\$ 76.384.620,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. Brasília/DF, 7 de janeiro de 2020.

GABRIELLA ALVES DA CUNHA

Pregoeira

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017.

Processo de origem: 054.001.424/2016. Processo SEI: 00054-00102842/2019-24; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ Nº 03.419.044/0001-49; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Segundo Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 26DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 03JAN2020, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: ANTONIA CÉLI DE ARAÚJO SILVA - Representante legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017.

Processo de origem: 054.001.424/2016. Processo SEI: 00054-00102842/2019-24; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ Nº 03.419.044/0001-49; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 09 (Nove) meses, encerrando-se em 30SET2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 25.390,09 (Vinte e cinco mil trezentos e noventa reais e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 03JAN2020, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: ANTONIA CÉLI DE ARAÚJO SILVA - Representante legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017.

Processo de origem: 054.001.424/2016. Processo SEI: 00054-00102886/2019-54; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: EMPRESA COOP - CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA S/S, CNPJ Nº 03.624.129/0001-69; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 26DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 03JAN2020, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: JATAÇARA LELIS BELESA - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017.

Processo de origem: 054.001.424/2016. Processo SEI: 00054-00102886/2019-54; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 22/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: EMPRESA COOP - CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA S/S, CNPJ Nº 03.624.129/0001-69; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 09 (Nove) meses, encerrando-se em 30SET2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 51.925,34 (Cinquenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 03JAN2020, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: JATAÇARA LELIS BELESA - Representante legal.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 881578/2018

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 881578/2018. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 08942610000116. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020. Valor Total: R\$ 1.231.013,67, Valor de Contrapartida: R\$ 38.643,67, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 31/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, CPF nº 39432874753, Conveniente: JULIAN ROCHA PONTES, CPF nº 602.338.691-15.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 880044/2018

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 880044/2018. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08942610000116. Prorrogação de prazo para 31/12/2020. Valor Total: R\$ 1.871.653,20, Valor de Contrapartida: R\$ 2.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 31/12/2018. Signatários: Concedente: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, CPF nº 394.328.747-53, Conveniente: JULIAN ROCHA PONTES, CPF nº 602.338.691-15.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 9.450,51 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) , em favor da empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, decorrente do contrato nº: 38/2017, referente ao reajuste contratual no período de setembro a dezembro de 2018, relativo a prestação dos serviços de limpeza, conservação, bem como fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para atender às necessidades das Unidades do CBMDF, de acordo com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO, a ser custeado no Programa de Trabalho de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF) Natureza de Despesa 3.3.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00112788/2019-53. Em 07/01/2020. VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Diretora de Orçamento e Finanças e Ordenadora de Despesas em Exercício

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SGAS 914 LOTES 64A, 65A, 66A e 67A - BRASÍLIA -DF, de destinação HOSPITALAR, área construída de 28.803,81 m², conforme ART/RRTs 0720190010838, 0720190011715, 0720190011795, 0720190011797, 0720190011798, 0720190011709, 0720190011789 e 0720190008362, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 19715/2019-93, expedido em 30/12/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 107, PROJEÇÃO "A" - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE - SHCNW - BRÁSILIA-DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 11.310,58 m², conforme ART/RRIs 09063058, 0720180034324 e 0720190087032, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 1039/2020-35, expedido em 06/01/2020.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 26, DE 07 DE JANEIRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL
PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), tendo em vista o disposto no Edital nº 1, de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 6 de junho de 2019, na Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, na Resolução Normativa nº 87, de 1º de abril de 2019, e suas alterações, e na Resolução Normativa nº 90, de 6 de agosto de 2019, torna público o resultado final do curso de formação e o resultado final do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o Quadriênio 2020/2023.

1 DO RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 Resultado final do curso de formação, na seguinte ordem: região administrativa de concorrência, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, situação após eleição e resultado do curso.

1.1.1 Águas Claras

10011747, IRAN ALVES MAGALHAES DOS SANTOS, titular, aprovado / 10000031, CLEBSON NUNES SOUZA, titular, aprovado / 10002958, JEANNE MATIAS LOPES, titular, aprovado / 10010442, MARIA LUIZA BOMTEMPO DE OLIVEIRA HORN PUREZA, titular, aprovado / 10013685, WIARA BRUNNA GOMES MESQUITA, titular, aprovado / 10001486, MARLLA ANGELICA DOS SANTOS DA COSTA, suplente, aprovado / 10007871, GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA, suplente, aprovado / 10004883, CARMEN LUCIA DOS SANTOS, suplente, aprovado / 10013607, TANIA PEREIRA BRANDAO, suplente, aprovado / 10002288, PATRICIA DE ALMEIDA MADALENA DA SILVA, suplente, aprovado / 10010461, MARCOS SILVA PEREIRA, suplente, aprovado / 10001864, MARIANA ANDRADE FERREIRA DA SILVEIRA, suplente, aprovado / 10012944, AUREA VELOSO LOPES, suplente, eliminado / 10003192, ROBINSON NOGUEIRA BARROSO PAIS, suplente, aprovado.

1.1.1.1 Águas Claras - Sub Juídice

10002667, VANESSA DE SOUZA SANTOS, suplente, sub juídice.

1.1.2. Brasília

10011833, CLEMENTINA ARAUJO BAGNO DA SILVA, titular, aprovado / 10007475, THELMA REGINA VIEIRA DE MELLO, titular, aprovado / 10000930, BRUNA CRUZ GOMES, titular, aprovado / 10003929, DANILO FRANCISCO ROSA, titular, aprovado / 10008334, FATIMA ORBAGE DE BRITTO, titular, aprovado / 10011395, DANIELLE DAMASCENO REIS, titular, aprovado / 10009373, SANDRA ALVES DE FIGUEIREDO, titular, aprovado / 10013656, NARA POLLYANA FRANCISCO DE AZEVEDO, titular, aprovado / 10000228, MARIA ALICE CAETANO DA SILVA SANTOS, titular, aprovado / 10001202, NATHALIA VIEIRA SOUZA SILVA, titular, aprovado / 10009670, JOAO NOGUEIRA DA SILVA, suplente, eliminado / 10003253, ELEM SIMONE ANDRADE DOS SANTOS, suplente, aprovado / 10000239, KLEITON GUIMARAES DE ARAUJO COSTA, suplente, aprovado / 10008559, ALINE KARINE DOS SANTOS DA SILVA, suplente, eliminado / 10011785, JOSE EUSTAQUIO DA SILVA CORTES, suplente, aprovado / 10009841, ANA KARLA RABELO MARQUES, suplente, aprovado / 10008973, RAFAEL MERAZZI RABETHGE, suplente, eliminado / 10003067, ELIANA XAVIER DE ALMEIDA, suplente, eliminado / 10010831, TAINARA DOS SANTOS SILVA, suplente, eliminado / 10011932, ILKA CRISTINA RODRIGUES NUNES, suplente, aprovado / 10001657, VALERIA NOGUEIRA, suplente, eliminado / 10013333, NILCE PEREIRA COIMBRA, suplente, eliminado / 10014262, ALINE INACIO MARTINS, suplente, aprovado / 10002869, MARIA LUCIA LEMOS PEREIRA RIBEIRO, suplente, eliminado / 10008901, TAMARA DE FREITAS QUERINO, suplente, eliminado / 10011219, VALDEMAR FERNANDES JUNIOR, suplente, eliminado / 10007420, FELIPE SAADS PEREIRA MARTINS, suplente, aprovado / 10007636, SIMONE RODRIGUES LISBOA, suplente, eliminado / 10012132, VIVIAN PEREIRA NOBRE, suplente, eliminado / 10003009, GERUZA DE SOUZA VASCONCELOS, suplente, eliminado.

1.1.3 Brazlândia

10008887, PAULO HUMBERTO DE ALMEIDA, titular, aprovado / 10000254, ALTAMIR PEREIRA CELESTINO, titular, aprovado / 10000918, CLAUDIO BORGES RABELO, titular, aprovado / 10002791, AMANDA MIRANDA DE OLIVEIRA, titular, aprovado / 10010088, THAYSE PEREIRA CESARIO, titular, aprovado / 10010773, DAVI EMANUEL GUIMARAES RODRIGUES, suplente, eliminado / 10011495, LUCILENE FELICIANO DA SILVA QUEIROZ, suplente, aprovado / 10000341, ELVIS ROBERTO DA SILVA, suplente, aprovado / 10000101, GABRIEL BRUNO NUNES PEREIRA, suplente, aprovado / 10008467, ALESSANDRO DA SILVA RIBEIRO, suplente, eliminado / 10000602, ROBERTA NATALIA BATISTA BONIFACIO, suplente, eliminado / 10007915, MARCIA SILVA DE QUEIROZ, suplente, eliminado / 10009826, EMERSON DAVE MARTINS NUNES, suplente, eliminado / 10005345, CARLOS EVARISTO CAMPOS ROCHA, suplente, eliminado / 10006709, MARYSOL FERREIRA DE ARAUJO, suplente, eliminado.

1.1.4 Candangolândia

10002754, EDNA MOTA FERNANDES, titular, aprovado / 10010625, AISLAN PEREIRA DIAS, titular, aprovado / 10000329, WISLEY PEREIRA DE SOUZA, titular, aprovado / 10009593, PEDRO SOARES DOURADO DEL CASTILHO, titular, aprovado / 10003671, LUCIDELMA DO NASCIMENTO SANTANA, titular, aprovado / 10002113, HUGO SERRAO, suplente, aprovado / 10002175, ANA DE BARROS CARVALHO, suplente, aprovado / 10008880, MARCELO BARBOSA BATISTA, suplente, eliminado / 10004363, CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS, suplente, eliminado / , KATIA CRISTINA MARCELINO VIANA DE SIQUEIRA, suplente, aprovado / 10008558, KATILA PRISCILA SANTOS DE JESUS, suplente, eliminado / 10005104, ELIANE FERNANDES LOPES, suplente, eliminado.

1.1.5 Ceilândia

10000134, DANUZA DA PAIXAO DOS SANTOS, titular, aprovado / 10006729, THAYLINE DA CONCEICAO SOARES, titular, aprovado / 10000339, CRISTINA FERRAZ DE ANDRADE RAMALHO, titular, aprovado / 10009127, ANDERSON DE AZEVEDO GONCALVES, titular, aprovado / 10002053, CRISTINA CAETANA NASCIMENTO DE ARAUJO, titular, aprovado /

10007754, JOSE JECKSON MORAES DE ARAUJO SILVA, titular, aprovado / 10001753, HILDA MARIA BARROS DE OLIVEIRA, titular, aprovado / 10003404, MARLENE ALVARES DE OLIVEIRA SANTOS, titular, aprovado / 10002364, DIEGO LEANDRO GONCALVES ROCHA, titular, aprovado / 10000674, MANOEL PEREIRA NETO, titular, aprovado / 10008968, SINTIA MARILIA PERCILIANO, titular, aprovado / 10012576, AMANDA VARGAS BARBOSA, titular, aprovado / 10014041, VAGNER JOSE DA PAIXAO, titular, aprovado / 10011386, ALISSON OLIVEIRA DA ROCHA COUTO, titular, aprovado / 10005521, EDUARDO REZENDE DE CARVALHO, titular, aprovado / 10014682, DIEGO LUIS DOS REIS, titular, aprovado / 10004089, PAULO ROBERTO DO SANTOS SOARES, titular, aprovado / 10003278, ALCIONE FERNANDES DA CRUZ, titular, aprovado / 10007019, COSME PEREIRA DE CASTRO FILHO, titular, aprovado / 10006283, LARA CRISTINA MOREIRA SALDANHA RODRIGUES, titular, aprovado / 10011531, JACIARA SENA DO SACRAMENTO OLIVEIRA, suplente, aprovado / 10000249, JONAS DA MARCENA COSTA, suplente, aprovado / 10000407, DILMAR ANUNCIACAO DE OLIVEIRA, suplente, aprovado / 10007927, RICARDO DUARTE LEAL, suplente, aprovado / 10011987, SELMA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS, suplente, aprovado / 10012409, MARISTELA MENDES BASILIO, suplente, aprovado / 10000929, ELIANE PEREIRA ARCEPIO, suplente, aprovado / 10004111, ANNE KAROLINE PEREIRA MACHADO, suplente, aprovado / 10007787, FLORISE MARQUES RIBEIRO, suplente, aprovado / 10000285, ROSEMARY SAMPAIO DIAS DE OLIVEIRA, suplente, aprovado / 10011951, PRISCILA APARECIDA DA CRUZ, suplente, aprovado / 10001915, ITAMARA LEMOS LOPES, suplente, aprovado / 10002988, ANDREIA ALVES DA SILVA, suplente, aprovado / 10013086, CACULECI PACHECO DA SILVA, suplente, aprovado / 10002528, ELIZETE ALVES NETA, suplente, aprovado / 10000038, SUELY CALISTO BANDEIRA DE SOUZA, suplente, aprovado / 10005057, ALLAN DE OLIVEIRA MENDES, suplente, eliminado / 10008073, JEIVERSON DE JESUS LIMA, suplente, eliminado / 10009759, SANDRA BATISTA FERNANDES GOMES, suplente, eliminado / 10010190, FLAVIO BARBOSA DE CASTRO, suplente, aprovado / 10002665, JESSICA ALVES SILVA, suplente, eliminado / 10003586, KAREN CARVALHO RODRIGUES, suplente, aprovado / 10010887, MAURICIO MARIO DO NASCIMENTO, suplente, aprovado / 10005658, GEOVANA APARECIDA CANDIDO SILVA, suplente, aprovado / 10000522, JACKSON MIGUEL DA SILVA, suplente, eliminado / 10003827, VALDENIR PEREIRA DOS SANTOS, suplente, eliminado / 10004894, MARIA DE MEDEIROS MELO GONCALVES, suplente, aprovado / 10001927, IVALDETE EVANGELISTA DOS SANTOS, suplente, aprovado / 10010177, CAIO CESAR AMARAL ASSUNCAO, suplente, eliminado / 10009170, LIANA RAQUEL FERNANDES, suplente, eliminado / 10012397, CLEIDILSON DA SILVA, suplente, aprovado / 10005370, JESUS MARCELO DE SOUZA GALHENO, suplente, aprovado / 10000277, AYDSON OLIVEIRA CRUZ JUNIOR, suplente, eliminado / 10012900, ADRIANO MOURA DA SILVA, suplente, eliminado / 10001406, JANAI FIGUEREDO RODRIGUES, suplente, eliminado / 10001207, MARILDA TEREZINHA MACERA, suplente, eliminado/ 10013168, ROSILEIDE MENEZES DE MORAIS SILVA, suplente, aprovado / 10009004, ARLEI BARBOSA DOS SANTOS, suplente, eliminado / 10000793, ALEXANDRE SYDNEI MESCHICK, suplente, aprovado / 10003011, LEILA PIRES TOMINAGA, suplente, eliminado / 10008865, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, suplente, eliminado / 10010309, DALVINETE LOPES NICACIO DA SILVA, suplente, aprovado / 10009568, ALAN JHONE MOREIRA, suplente, eliminado.

1.1.6 Cruzeiro

10012982, VIVIANE FERREIRA DOURADO, titular, aprovado / 10002405, DOUGLAS CARLOS DE SOUZA CABRAL, titular, aprovado / 10002976, FLAVIO HOMERO FERREIRA DA SILVA, titular, aprovado / 10006608, LUIZ RENATO ILORCA LOPES, titular, aprovado / 10012157, ZEILA MARIA DE ASSIS, titular, aprovado / 10011011, JURACILDES DA COSTA E SILVA COUTINHO, suplente, aprovado / 10010311, HONORIA IZABEL SEIXAS SILVA, suplente, aprovado / 10002833, ALESSANDRA INOCENCIO, suplente, aprovado / 10007806, JOYCE KELLY COSTA CASEIRO, suplente, eliminado / 10000606, DANIELE ALMEIDA PINHEIRO, suplente, aprovado / 10010034, MOISES GONZAGA COSTA, suplente, aprovado / 10008553, THIAGO RIBEIRO DO NASCIMENTO, suplente, eliminado / 10008931, EDSON JOSE DA SILVA ANUNCIACAO, suplente, eliminado.

1.1.7 Fercal

10001859, SIMONE CAIXETA DE AMORIM SOUSA, titular, aprovado / 10000037, FABIANE DE OLIVEIRA, titular, aprovado / 10009686, GESSI DA SILVA RAMALHO OLIVEIRA, titular, aprovado / 10008479, GIZELLE OLIVEIRA RODRIGUES DIAS, titular, aprovado / 10010677, EDIMILSON MONTEIRO JUNIOR, titular, aprovado / 10014753, ESTER SANDER, suplente, eliminado / 10009251, GISELE ORIPA DA SILVA MOREIRA, suplente, aprovado / 10000858, ERICA MONIQUE RODRIGUES DA SILVA, suplente, aprovado / 10011429, ANA PAULA DE OLIVEIRA, suplente, aprovado / 10001456, LAIANE MAIRE LEAL DA SILVA, suplente, eliminado / 10007858, MONICA EUFRASIO DE ALMEIDA, suplente, eliminado / 10010911, DENISE SILVA GOMES, suplente, aprovado.

1.1.8 Gama

10000955, WALLYSON HANDSON ROCHA LOURENCO, titular, aprovado / 10007862, GERCINA ALVES DE SIQUEIRA, titular, aprovado / 10011343, FABIANA FELIZARDA DA SILVA MACIEL, titular, aprovado / 10008980, ADEMILTON COELHO CIRQUEIRA, titular, aprovado / 10010165, FRANCISCO ROQUES MARTINS, titular, aprovado / 10001055, ANA MARIA DA MATA SOARES, titular, aprovado / 10001295, ROBERTO FERREIRA DE MENDONCA, titular, aprovado / 10004751, MARIA DELCY DE SOUSA, titular, aprovado / 10008946, AILTON MIRANDA LUSTOSA, titular, aprovado / 10014345, WARLEI MARQUES PONTE, titular, aprovado / 10000821, MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA ANDRADE, suplente, aprovado / 10003670, MARCELA VIETES DE MENDONCA PEDROSA, suplente, aprovado / 10006339, CARLOS ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA, suplente, aprovado / 10004803, ACRESCIO SILVA FREIRE, suplente, aprovado / 10009908, VINICIO MOTTA BALBINO, suplente, eliminado / 10004663, JOSE ODONEL SENA BEZERRA, suplente, aprovado / 10009428, CARLELIA FERNANDES LIMA, suplente, aprovado / 10001795, ERIVAN DA SILVA NEVES, suplente, eliminado / 10011851, DAIANNE GOMES EVANGELISTA, suplente, eliminado / 10011672, LOURDES MACEDO DE CARVALHO ABDALA, suplente, eliminado / 10001922, MARIA JOSE DE SOUZA SILVESTRE, suplente, eliminado / 10001651, GERDANI DOS SANTOS QUERERER NASCIMENTO, suplente, eliminado / 10001953, KARLA STEPHANIE DA SILVA, suplente, aprovado / 10014112, EDILSON MARTINS BARBOSA, suplente, eliminado / 10002501, THOMAS DIAS FERREIRA, suplente, eliminado / 10014586, ADEMAR DA SILVA RODRIGUES, suplente, eliminado / 10008519, MARIA AGUIDA DAMASCENO PAIVA, suplente, aprovado / 10002650, LUCIANA MARIA DA SILVA, suplente, aprovado / 10010292, GISELLE RODRIGUES MOTA SOARES, suplente, eliminado / 10010026, ANTONIO HALYSON RIBEIRO LESSA, suplente, eliminado.

1.1.9 Guará/SIA

10000084, LUCAS VINICIUS SILVA ANDRADE, titular, aprovado / 10010873, AFONSO DA APARECIDA ALVES DA SILVA, titular, aprovado / 10012122, MARIA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA, titular, aprovado / 10011526, SUELLEN RODRIGUES ROBIAS, titular, aprovado / 10000033, PAULO CESAR DE SOUSA SANTOS, titular, aprovado / 10000111, ROBLEDO DIDOFF, titular, aprovado / 10000443, LINDACI FRANCA SANTANA, titular, aprovado / 10000635, FRANCISCA FELIX DE CARVALHO, titular, aprovado / 10012054, CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, titular, aprovado / 10009083, HUGO LEONARDO RODRIGUES KUCZERA, titular, aprovado / 10000149, HELCIO LOPES LIMA, suplente, aprovado / 10013589, IAGHO HENRIQUE DE SOUSA, suplente, aprovado / 10007896, ADRIANA DESIDERIO CARVALHO, suplente, aprovado / 10014395, SOLANGE ALVES DE SOUZA, suplente, aprovado / 10004819, IGOR FRANCISCO RAMOS CARPANEDA, suplente, eliminado / 10001902, DEBORA FERNANDA BATISTA CAMPOS, suplente, eliminado / 10010897, ANA MARIA RODRIGUES, suplente, aprovado / 10003287, CARLOS ALEXANDRE BONIFACIO RODRIGUES, suplente, aprovado / 10007001, ROBERIA DO CARMO FERREIRA MOURAO, suplente, aprovado / 10013241, EDUARDO AUGUSTO FERNANDES

ANCHISES, suplente, aprovado / 10013978, ROBSON MAJUS SOARES, suplente, aprovado / 10014128, JANIELLE ASSENCIO CAVALCANTE, suplente, aprovado / 10001542, BIONDINA BIONDE COSTA CORTES, suplente, aprovado / 10005196, CARMEM APARECIDA DE OLIVEIRA, suplente, eliminado / 10008638, LUIS ANTONIO DA SILVA VILLAS, suplente, aprovado / 10003085, ROSEJANE MARIA LIMA MAXIMO, suplente, aprovado / 10014363, MARIA LUCIA MORAIS PEREIRA, suplente, eliminado / 10010774, MARCELO DOS SANTOS CAMILO, suplente, eliminado / 10009320, ROSINEVES PEREIRA GONELLA, suplente, aprovado / 10000469, NILSON ALBERTO SOARES, suplente, aprovado.

1.1.10 Itapoã

10007988, NILZA JOSE DE ARAUJO, titular, aprovado / 10003477, ROGERIO MARQUES DA SILVA LIMA, titular, aprovado / 10004517, MARIA DA SILVA SANTOS, titular, aprovado / 10002975, MARCEL DE CARVALHO MARQUES, titular, aprovado / 10000399, DANIELE DE FATIMA VIANA SERPA, titular, aprovado / 10012235, SANDRA SILVESTRE PESSOA, suplente, aprovado / 10002394, LINDOMAR CLAUDIO DA CONCEICAO, suplente, aprovado / 10011801, DELVANDA DA CRUZ SANTAREM, suplente, aprovado / 10006919, ARLETE BARBOSA DE BRITO, suplente, eliminado / 10011418, ALCIMAR ANTONIO ALVES DE SOUZA, suplente, eliminado / 10014289, VILMAR FERREIRA PIRES, suplente, aprovado / 10007583, KELLE CRISTINA COSTA MIRANDA, suplente, eliminado / 10000788, ZAMITA GOMES PEREIRA, suplente, aprovado / 10009997, IZANILDE SOUSA DA COSTA, suplente, aprovado / 10003439, MAGNO NERI FARIAS, suplente, eliminado.

1.1.11 Jardim Botânico

10008772, AMILKA DE SOUZA TEMOTEO, titular, aprovado / 10002196, ANA LUCIA LOPES DA COSTA, titular, aprovado / 10003538, PATRICIA MOREIRA ALVES, titular, aprovado / 10012467, JAMILLE LAVALE DE CARVALHO, titular, aprovado / 10008805, MARIA AUXILIADORA IZIDRO NASCIMENTO, titular, aprovado / 10002396, WALLAS GONCALVES MONTEIRO, suplente, aprovado / 10008457, CAROLINA SCHUSTER DA ROSA SEADE, suplente, aprovado / 10003202, ANGELITA GONCALVES SOUSA, suplente, aprovado / 10013141, ROGERIO DA CRUZ SOUSA, suplente, eliminado / 10008658, ALDENICE RODRIGUES DA CONCEICAO, suplente, aprovado / 10011015, ROGERIO PEREIRA DE PAULA, suplente, eliminado / 10013028, IDNEY MAX ALVES RODRIGUES, suplente, eliminado / 10000842, JOHANNES PEIXOTO BODENS, suplente, aprovado.

1.1.12 Lago Norte

10000017, FRANCISCA MARINETE DE MACEDO, titular, aprovado / 10000644, ANTONIA AQUINO SINZATO, titular, aprovado / 10001969, IZABEL SOARES FRANCA, titular, aprovado / 10003677, ALEXANDER SOUZA PROCOPIO, titular, aprovado / 10000763, GABRIELA MONTEIRO LUZ DENI ALMEIDA TOBU, titular, aprovado / 10013697, GIOVANNA QUINTILIANO DE SOUZA ANGELIM, suplente, aprovado / 10009938, CRISTIANE MARIA REIS CRISTALDA, suplente, aprovado / 10002828, ELIZABETH DURAES MORENO, suplente, aprovado / 10000365, ELIANE VASCONCELOS DE SOUZA FREITAS, suplente, aprovado / 10011043, PRISCILA PIMENTEL GONCALVES, suplente, eliminado / 10007199, TAMARA DE OLIVEIRA PRAZERES, suplente, aprovado / 10000809, KARLA JANAINA ALVES DE SOUZA, suplente, eliminado / 10013749, CARLOS AUGUSTO SOARES DA CUNHA, suplente, aprovado / 10010538, CAIO CESAR LEMOS RABELO, suplente, eliminado.

1.1.13 Lago Sul

10011591, VINICIUS LOBAO RIBEIRO, titular, aprovado / 10009769, RAONY DE SOUZA OLIVEIRA, titular, aprovado / 10007997, JANE DOS SANTOS GASTON, titular, aprovado / 10008493, MAURICIO RODRIGO MONTEIRO DAZA, titular, aprovado / 10008373, PAULO RICARDO GUIMARAES ROCHA STORNI, titular, aprovado / 10010889, FRANCISCO ANTONIO LOPES DE FARIAS, suplente, aprovado / 10008125, EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS, suplente, aprovado / 10011409, DIONY ALEXANDRO SILVA MENDONCA, suplente, aprovado / 10011995, DANIEL QUINTANEIRO ABREU, suplente, aprovado.

1.1.14 Núcleo Bandeirante

10011670, RITA ALINE FERNANDES DA SILVA, titular, aprovado / 10009608, FABIANO CARVALHO DA SILVA, titular, aprovado / 10011603, DEBORA DE ARAUJO RIBEIRO MACHADO, titular, aprovado / 10000982, POLIANA JUSTO DE LIMA, titular, aprovado / 10010772, LUCIA DE ALMEIDA LIZARDO DA SILVA, titular, aprovado / 10003337, JACHSON MARQUES DE OLIVEIRA, suplente, aprovado / 10014672, MARIA GORETE BRITO PIMENTEL, suplente, aprovado / 10004823, SERGIO ROBERTO ANDRADE MARTINS, suplente, aprovado / 10000059, ELIZABETE GOMES DA CRUZ DOS SANTOS, suplente, eliminado / 10000018, VICTOR VIEGAS DE MORAIS, suplente, eliminado / 10013834, ALLISSON CRISTIANNI SOUTO PEREIRA, suplente, eliminado / 10000233, VANILDA LUCIA VIEIRA CORDEIRO, suplente, eliminado / 10010847, MARISA CAVALHEIRO SERRA VERDE, suplente, eliminado / 10012180, MARLOS MARQUES DE OLIVEIRA, suplente, aprovado / 10007184, RITA JUDITE CARMO BARBOSA, suplente, eliminado.

1.1.15 Paranoá

10010348, CLAUDIA VASCONCELOS MILANEZ DA SILVA, titular, aprovado / 10009575, LUCINEA FERNANDES DA SILVA, titular, aprovado / 10009522, MANOEL CARDOSO MAGALHAES, titular, aprovado / 10009554, SAMARA DOS SANTOS BRITO, titular, aprovado / 10008699, MARCELINO JOSE DA SILVA, titular, aprovado / 10009720, FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, suplente, aprovado / 10011077, ROBERTO CHARLES BEZERRA, suplente, aprovado / 10014002, JOSELICE DA SILVA AMARAL, suplente, eliminado / 10010049, SAMARA YOSHIKO DA SILVA FUJITA, suplente, aprovado / 10000196, CIRO DE ANDRADE BONFIM, suplente, aprovado / 10008747, ISRAEL JUNIOR DOS SANTOS CARDOSO, suplente, eliminado / 10012097, CHRISTOPHE SCHUBERT GONCALVES PINHEIRO, suplente, eliminado / 10000855, CLAUDIO COELHO DE OLIVEIRA, suplente, eliminado / 10000937, ELKIN PAEZ CHINGAL, suplente, aprovado / 10007042, MARIA DA CONCEICAO DE LIRA, suplente, eliminado.

1.1.16 Park Way

10000227, IVONETE BARBOSA DOS REIS, titular, aprovado / 10002751, TAMIRES VIEIRA DOS SANTOS, titular, aprovado / 10002307, LUARA MUNIQUE DA SILVA, titular, aprovado / 10010796, MARIA DE FATIMA GOMES BEZERRA, titular, aprovado / 10010913, FERNANDO MOURA REIS, titular, aprovado / 10013542, ROSALINA MARIA CAVALCANTE DA PONTE, suplente, aprovado / 10003360, CHEURE DE MATOS DOS SANTOS, suplente, aprovado / 10005131, YUMI SUMIDA FUZIKAWA, suplente, aprovado / 10012880, CLEIDE DA PAZ BEZERRA, suplente, aprovado / 10012041, JOSIDETE ARAUJO SANTOS, suplente, aprovado / 10004925, LUCIANA PARADA SCALIA, suplente, aprovado / 10012933, ELAINE CRISTINA FERNANDES ABBUD, suplente, eliminado / 10013755, GILVANIA TELES DE ARAUJO ALVES, suplente, aprovado.

1.1.17 Planaltina

10000551, WESLEY FONSECA FRAGA, titular, aprovado / 10007182, CLAUDINEI PAULO DA SILVA, titular, aprovado / 10000028, ADALCINO JOSE SOUTO, titular, aprovado / 10012846, TEREZINHA DE MELO MONTEIRO, titular, aprovado / 10003407, JOANA DARC FERNANDES DOS SANTOS, titular, aprovado / 10001788, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CAMARGOS, titular, aprovado / 10000073, ANDERSON DE CASTRO FERREIRA, titular, aprovado / 10012479, ELAINE CAMPELO DE BRITO SANTOS, titular, aprovado / 10011637, NICODEMES DE PAIVA LOPES, titular, aprovado / 10013477, BRUNNER CAVALCANTE LINO, titular, aprovado / 10000753, NEIDSON TAVARES DOS SANTOS, suplente, aprovado / 10009993, RODRIGO GUIMARAES REZENDE, suplente, aprovado / 10012646, SONIA LUIZ DE SOUZA, suplente, aprovado / 10002453, JULIMAR GONCALVES DE CARVALHO, suplente, aprovado / 10000114, CLEY GONCALVES DOS SANTOS, suplente, aprovado / 10000578, MARIA CLAUDIA BORGES DE OLIVEIRA, suplente, aprovado / 10001663, LILIA ALBUQUERQUE, suplente, aprovado / 10013004, ARTHUR KLEBER CARDOSO, suplente, aprovado / 10009299, ANNA LUIZA DE ALENCAR RODRIGUES, suplente, aprovado / 10009359, CARLOS JOSE PEREIRA, suplente, aprovado / 10012546, LUCIENE RIBEIRO DE ANDRADE SOUSA, suplente, eliminado / 10004014, MARIA PAULA APARECIDA RODRIGUES STACCIARINI, suplente, aprovado / 10000721, EDGAR GOMES DE SOUZA, suplente, eliminado /

10005189, RAVENA DO CARMO SILVA, suplente, eliminado / 10003290, PEDRO GUSTAVO FERNANDES MATIAS PEREIRA, suplente, aprovado / 10003079, SUSETE BEZERRA VIEIRA, suplente, aprovado / 10008737, LAYRA MIRAIDE DE SOUZA SANTOS ROCHA, suplente, eliminado / 10005334, FRANCY MARIA OLIVEIRA BATISTA, suplente, aprovado / 10007505, RITA DE CASSIA GARCIA GALVAO, suplente, eliminado / 10014481, HERBET VALE DA SILVA, suplente, aprovado / 10011998, SARA MESQUITA ARAUJO, suplente, eliminado.

1.1.18 Recanto das Emas

10009589, ELLEN CRISTINA FAGUNDES DA SILVA, titular, aprovado / 10002709, DUCINEIA BARROS VELOSO, titular, aprovado / 10001742, SEVERINO NASCIMENTO DA CRUZ NETO, titular, aprovado / 10002273, JOSELITA DE ANDRADE MEDEIROS, titular, aprovado / 10009698, LUCIO CHAVES E SILVA, titular, aprovado / 10013461, IVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA, suplente, aprovado / 10000758, FRANCINALDO ELVIDIO FIGUEIREDO, suplente, aprovado / 10000013, ANDREA OLIVEIRA COSTA, suplente, aprovado / 10004041, PAULO DE SOUSA MOURA, suplente, aprovado / 10012869, GABRIELLA OLIVEIRA RODRIGUES, suplente, aprovado / 10012585, LUIZ CAMILO DE SOUSA, suplente, eliminado / 10004257, MARIA BETHANIA DA CRUZ SOUSA, suplente, aprovado / 10013066, EDGLEI LEITE DA SILVA, suplente, eliminado / 10006984, ADILTON DA SILVA SANTOS, suplente, eliminado / 10005647, EDIVANILDA DA CONCEICAO SANTOS, suplente, aprovado.

1.1.19 Riacho Fundo

10003534, NELITON PORTUGUEZ DE ASSUNCAO, titular, aprovado / 10010476, LEONARDO ALVES BORBA, titular, aprovado / 10012558, CARLOS HENRIQUE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA, titular, aprovado / 10005381, MARIA ZENAIDE FERREIRA DOS SANTOS, titular, aprovado / 10003180, LUIS SERGIO SALES BATISTA, titular, aprovado / 10008043, ANA CRISTINA BASTOS SILVA, suplente, aprovado / 10004284, HELDER JUNIO FRANCISCO FERREIRA, suplente, aprovado / 10003511, FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, suplente, aprovado / 10003690, LIGIA MARIA RODRIGUES DE FARIA, suplente, eliminado / 10010456, CLEUSA RODRIGUES DO NASCIMENTO, suplente, aprovado / 10008464, AIRTON JOSE COSTA DOS SANTOS, suplente, eliminado / 10008016, ANA LUDMILA MARTINS CAIXETA, suplente, eliminado / 10005158, MARIA ELIANA MACIEL DE SOUSA, suplente, eliminado / 10000135, CRISTINA MARTINS CARDOSO, suplente, eliminado / 10013823, JOELMA MARIA DA SILVA, suplente, eliminado / 10013463, FRANCISCO DE ASSIS MACEDO GOMES, suplente, eliminado / 10012389, SIMONE DA SILVA RODRIGUES, suplente, eliminado.

1.1.20 Riacho Fundo II

10000205, SAVIO PEREIRA SILVA, titular, aprovado / 10012011, SILVINHO ALMEIDA SILVA, titular, aprovado / 10007508, THAYNA THAMARA NORMANDIA DE PAULA SILVEIRA, titular, aprovado / 10009324, ANA CAROLINA DA COSTA GONCALVES, titular, aprovado / 10011345, WALLACE DE OLIVEIRA MACIEL, titular, aprovado / 10000518, ANTONIO EDUARDO CARVALHO MASCARENHA FERREIRA, suplente, aprovado / 10009312, DANIELA MORAIS DE OLIVEIRA, suplente, aprovado / 10012206, WILLIAM MARQUES DE JESUS, suplente, eliminado / 10000056, DEBORA FERREIRA DA SILVA, suplente, aprovado / 10007668, VILMA ROSA GOMES DE SOUZA, suplente, aprovado / 10005107, CARLA AVELINA FERREIRA, suplente, aprovado / 10012242, ROSILDA DOS REIS SANTOS DE ANDRADE, suplente, aprovado / 10005267, FERNANDO PEREIRA DA COSTA, suplente, aprovado / 10000610, DAIAITIMA CAMPOS DA SILVA, suplente, eliminado / 10014256, SERGIO COSTA DA SILVA, suplente, eliminado.

1.1.21 Samambaia

10008341, LUCAS RAFAEL FERREIRA MARTINS NUNES, titular, aprovado / 10002315, ANA CLAUDIA DAS CHAGAS SOARES, titular, aprovado / 10008853, ADJANIO FRANCISCO DOS SANTOS, titular, aprovado / 10005747, CENIRA PEREIRA TITO, titular, aprovado / 10000041, FRANCISCO DE ASSIS SANTAREM BRITTO, titular, aprovado / 10000109, ALEXSANDER DAMIAO MORAIS DE SOUZA, titular, aprovado / 10001913, ABEL GRAMACHO DA SILVA, titular, aprovado / 10000080, AGENILDO NERI DA SILVA, titular, aprovado / 10003593, CLAUDIA MARIA DE JESUS RODRIGUES, titular, aprovado / 10001063, JESION CARVALHO BARBOSA, titular, aprovado / 10005948, CLAUDIA REGINA CARVALHO, suplente, aprovado / 10009267, SIRLEY LALES DE OLIVEIRA, suplente, aprovado / 10011988, VALERIA CESAR LEITE, suplente, aprovado / 10004579, MARCIO VIEIRA SILVA, suplente, aprovado / 10011606, WESLEY DA SILVA SARAIVA, suplente, aprovado / 10000864, FARION SOUZA LIMA, suplente, eliminado / 10012621, RONEI RODRIGUES BRUNO, suplente, aprovado / 10003257, IVANEIDE BARROS LEITE, suplente, aprovado / 10001046, MOISES ALVES DE LIMA, suplente, eliminado / 10008627, RUTH STEFANE COSTA LEITE, suplente, aprovado / 10003741, MARIA DO PERPETUO SOCORRO REZENDE DOS SANTOS SILVA, suplente, eliminado / 10008404, LADY LAURACAETANO DE SOUZA, suplente, eliminado / 10009190, RONALDO DOS SANTOS REGIS, suplente, eliminado / 10003336, MATEUS ROCHA DE SOUSA, suplente, aprovado / 10008151, GUILHERME MIGUEL DIAS SILVA, suplente, eliminado / 10000588, JOSE LUIS DIAS BORGES, suplente, eliminado / 10013059, WELTON MAIA DA CONCEICAO, suplente, eliminado / 10002647, JOSE HUMBERTO DA COSTA, suplente, eliminado / 10014244, VARINIA IVO DE ANDRADE, suplente, eliminado / 10002645, BRUNO GUERREIRO GALDINO, suplente, eliminado / 10000877, RUBERVAL ESTEVES MOREIRA, suplente, eliminado.

1.1.22 Santa Maria

10000107, IZAQUIEL DA SILVA SOUZA, titular, aprovado / 10000012, HESSLEY BRITO DOS SANTOS, titular, aprovado / 10009628, DEUSINELIA ANICIO ALCANTARA NASCIMENTO, titular, aprovado / 10009859, YARA MARIA VIEIRA DE CARVALHO, titular, aprovado / 10002404, GLEISON WALISON DE SOUSA SILVA, titular, aprovado / 10009797, JOSENALDO COSTA CRUZ JUNIOR, titular, aprovado / 10004139, LIVIA RIBEIRO LIMA DE SOUSA, titular, aprovado / 10011138, CELIA ALVES DA SILVA, titular, aprovado / 10000583, GUILHERME DA SILVA COSTA, titular, aprovado / 10002996, RONALDO DE BRITO VIEIRA, titular, aprovado / 10007985, ELDER PEREIRA DE ARAUJO, suplente, aprovado / 10003479, MARIO LUIZ DE BRITO, suplente, aprovado / 10001812, JENADIR ASSIS PORTO, suplente, aprovado / 10008333, ANTONIO JOSE BEZERRA DA SILVA, suplente, aprovado / 10011871, VALESKA LACERDA MOREIRA, suplente, aprovado / 10003237, ANA FRANCISCA DA SILVA, suplente, aprovado / 10009709, FELIPE JUNIO DE JESUS, suplente, eliminado / 10000389, JOAO RUFINO DE OLIVEIRA SOBRINHO, suplente, eliminado / 10001066, CID FRANCA GOMES, suplente, eliminado / 10003209, VIVIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA, suplente, eliminado / 10008499, THATIANE KELLY BARBOSA, suplente, aprovado / 10006584, DAVID DOS SANTOS SILVA, suplente, eliminado / 10002877, ANA MARIA FERREIRA CARDOSO, suplente, eliminado / 10008787, MARIA DAS GRACAS PASCOAL SANTANA, suplente, aprovado / 10009200, NATHAN RODRIGUES BARBOSA, suplente, aprovado / 10000146, EDENILSON RODRIGUES DA SILVA, suplente, eliminado / 10008473, TERESINHA TAVARES LIRA, suplente, eliminado / 10002258, ANA CRISTINA DE SOUZA, suplente, eliminado / 10010291, DANIEL VIEIRA SOUZA, suplente, eliminado / 10000156, HENISIO PIRES GONCALVES, suplente, eliminado / 10000366, CINTIA DANIELA DE CASTRO, suplente, eliminado / 10003557, MARCILIA SILVA DA ROCHA, suplente, aprovado.

1.1.23 São Sebastião

10008589, ALESSANDRO HONORIO DE MEDEIROS, titular, aprovado / 10000219, LIVIA DOS SANTOS COSTA, titular, aprovado / 10012984, NORMA LICIA DE MATOS, titular, aprovado / 10011931, PEDRO AILTON MENDES CORNELIO, titular, aprovado / 10010605, HELENA OLIVEIRA CAVALCANTE, titular, aprovado / 10003162, MARCELI DA SILVA BRITO, suplente, aprovado / 10000657, IZABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA, suplente, aprovado / 10008897, CLEBSON CRISTIAN DOS SANTOS COSTA, suplente, aprovado / 10002939, FRANCISCO JOSE TIODOSIO, suplente, aprovado / 10000888, RAQUEL SOARES BRAGA, suplente, aprovado / 10007891, HAIK RODRIGUES MENDONCA, suplente, aprovado / 10007238, ROBERTA SANTOS LIMA, suplente, eliminado / 10010590, DUANA KELLY ANTUNES GUEDES, suplente, aprovado / 10010356,

CARLOS FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA, suplente, aprovado / 10001030, MARLENE SOARES PEREIRA DE JESUS, suplente, eliminado.

1.1.24 SCIA

10011029, IRENE BEZERRA NASCIMENTO DA SILVA, titular, aprovado / 10002607, MARCELO DA SILVA COSTA, titular, aprovado / 10004789, WILLIAN DOS SANTOS VELOSO, titular, aprovado / 10000596, ELISANGELA DE SOUSA SILVA ALMEIDA, titular, aprovado / 10002736, ISMAEL NASCIMENTO VIEIRA, titular, aprovado / 10000671, ISRAEL ROZA LOPES, suplente, aprovado / 10000985, TADSON FELIPE DOS SANTOS SILVA, suplente, aprovado / 10003315, JOAZIO PEREIRA OLIVEIRA, suplente, aprovado / 10008872, LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES, suplente, aprovado / 10003154, LUCILAILA ALENCAR DIAS, suplente, aprovado / 10010794, JOSE ANTONIO BARBOSA DAS NEVES, suplente, aprovado / 10003319, DJALMA SILVA DO NASCIMENTO, suplente, aprovado / 10007543, WALISSON LOPES SOUZA, suplente, aprovado / 10001510, MARIA CATARINA DE SOUZA PALHANO, suplente, eliminado / 10008306, GEORGIA LEANA SILVA DE JESUS, suplente, aprovado.

1.1.25 Sobradinho

10013800, LUCYANNA DIAS SEIXAS, titular, aprovado / 10000719, ANTONIO CESAR DOS SANTOS RAMOS, titular, aprovado / 10001822, EUGENIO DOS SANTOS SILVA COUTO, titular, aprovado / 10010488, JULIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA, titular, aprovado / 10011316, ELITA RIBEIRO MACHADO CARDOCH VALDEZ, titular, aprovado / 10004774, SAULO FERNANDO BADU RABELO, suplente, aprovado / 10011623, DELZAÍR AMANCIO DA SILVA, suplente, aprovado / 10000716, ROSANGELA CARDOSO DE SANTANA, suplente, aprovado / 10005204, NELSON RODRIGUES DE SOUZA, suplente, aprovado / 10013047, JULIO CESAR SANTOS ARAUJO, suplente, aprovado / 10002316, ISAIRES FLORENCO DE SOUZA, suplente, aprovado / 10007467, DENIS MACHADO DE SOUZA, suplente, eliminado / 10009490, CRISTINA ALVES PEREIRA, suplente, aprovado / 10008078, PEDRO CALEBE MOITINHO PEIXOTO, suplente, eliminado / 10007425, BENEDITO DE FIGUEIREDO COUTINHO, suplente, eliminado.

1.1.26 Sobradinho II

10007679, JULIANA GARCEZ RIBEIRO, titular, aprovado / 10003284, FRANCISCA ALVES FILHA, titular, aprovado / 10003240, EDUARDO ALVES SILVA, titular, aprovado / 10002842, TEREZA INACIO DOS SANTOS MOREIRA, titular, aprovado / 10011482, CARLOS JOAO MENDES DE CARVALHO LEAL, titular, aprovado / 10001027, THARLEY MAGALHAES DUARTE, suplente, aprovado / 10008474, RENATO BASTOS FERREIRA, suplente, aprovado / 10010315, NICACIO DA SILVA GAMA, suplente, aprovado / 10013266, CRISTIANE PEREIRA DA COSTA FELIX, suplente, aprovado / 10000179, LUZIMAR MARIA DE BRITO DOS SANTOS, suplente, aprovado / 10000891, VIRGILIO AUGUSTO ARAUJO, suplente, eliminado / 10007804, PAULO CESAR DE SOUZA, suplente, eliminado / 10000902, ALICÉ ALVES DE AVELAR, suplente, eliminado / 10011389, LAICE CAMPOS MOTA, suplente, eliminado / 10009679, EVELIN SANTANA DO NASCIMENTO, suplente, eliminado.

1.1.27 Sudoeste/Octogonal

10010413, MARIA MÁRCIA DA COSTA FERREIRA, titular, aprovado / 10008393, LUCINETE FERREIRA DE ANDRADE, titular, aprovado / 10005376, DANUBIA MARA DE OLIVIERA, titular, aprovado / 10008700, TOLOMISTA FERNANDO DE MOURA, titular, aprovado / 10000245, ADELIA BACHUR MIGUEL KOSAK, titular, aprovado / 10011534, RENATA PAES LANDIM DA SILVA JACOME, suplente, aprovado / 10003895, ROGER MAIOCHI, suplente, aprovado / 10004289, GILKA OLIVEIRA DE MENDONÇA, suplente, aprovado / 10008881, ANDREA KARLA DE ANDRADE FERRAZ, suplente, aprovado.

1.1.28 Taguatinga

10000936, JOAO FELIPE DAVILA MELLO, titular, aprovado / 10000624, CLEITON VITAL DE OLIVEIRA, titular, aprovado / 10000127, RAÍSA FERREIRA DA SILVA LÓPES, titular, aprovado / 10003897, CARLOS WAGNER PEREIRA DE SA, titular, aprovado / 10010766, RAGLENE FERREIRA VICENTE, titular, aprovado / 10000126, SUEDES DE FATIMA ALMEIDA GONCALVES, titular, aprovado / 10000095, SIMONE MACHADO DE LIMA, titular, aprovado / 10009565, CLAUDIA DANTAS CHAVES, titular, aprovado / 10000032, FELÍSBEL SILVA DOS SANTOS, titular, aprovado / 10013754, IRAILMA RIBEIRO LIMA, titular, aprovado / 10001827, MARIA DO SOCORRO DE MELO DA SILVA, suplente, aprovado / 10002473, MARIA DAS GRACAS NUNES DE LIMA, suplente, aprovado / 10001021, ISABEL CRISTINA GONCALVES ROCHA DA SILVA, suplente, aprovado / 10012854, FABIANA DOS SANTOS ALBURQUERQUE, suplente, aprovado / 10007643, ROSILENE DE FREITAS MACHADO, suplente, aprovado / 10002856, ADRIANA DA LUZ RODRIGUES DE SOUSA, suplente, aprovado / 10006099, PATRICIA DE ALMEIDA ALVES GARCIA, suplente, aprovado / 10001223, ELIONARDO DOS SANTOS LUNAS, suplente, aprovado / 10007815, ROMULO BEZERRA OLIVEIRA, suplente, eliminado / 10002330, LAILA BRAGA CERQUEIRA DE FREITAS, suplente, aprovado / 10013581, ANTONIO DE FREITAS GONCALVES, suplente, eliminado / 10010672, MARIAH GRADASCHI GARCEZ, suplente, eliminado / 10011758, ARICELLY ROZINY DA SILVA SOUZA, suplente, eliminado / 10011853, JAQUELINE AGUIAR BARBOSA, suplente, eliminado / 10010813, JULIANA GOMES DE SOUZA, suplente, aprovado / 10012387, ZILEIA MARIA ALVES BARBOSA, suplente, eliminado / 10003946, MARIZETÉ RODRIGUES PEREIRA, suplente, aprovado / 10011757, VIVIANE ALVES GUIDA, suplente, eliminado / 10014781, WELLEN DE ARAUJO FERREIRA, suplente, aprovado / 10010406, EDVANIA HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA, suplente, eliminado / 10007325, GRACE KELE DA SILVA, suplente, aprovado / 10003066, MARIO HENRIQUE SANTIAGO SILVA, suplente, eliminado.

1.1.29 Varjão

10000483, ROMILDO VICENTE DO NASCIMENTO, titular, aprovado / 10000072, ECLEIDIONE NASCIMENTO DOS SANTOS, titular, aprovado / 10000448, BRUNO DA SILVA CARDOSO, titular, aprovado / 10012420, LEANDRO MANGUEIRA DE SANTANA, titular, aprovado / 10005172, LETICIA LINS FERNANDES, titular, aprovado / 10014446, GLEISON MUNIZ DE SOUSA, suplente, aprovado / 10011421, FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DA SILVA, suplente, eliminado / 10009485, PRISCILA ALVES CARDOSO, suplente, eliminado / 10000099, JOANA REGINA DA SILVA ALVES, suplente, eliminado / 10013949, CAMILA FERREIRA DIAS, suplente, eliminado / 10010073, BRUNO DE JESUS CAMARA DA SILVA, suplente, eliminado / 10002410, KELLY CRISTINA DE QUEIROZ SILVA, suplente, eliminado / 10000746, MARIA AUXILIADORA DA SILVA ALVES, suplente, eliminado / 10000865, MICHAEL DOUGLAS AMARO DE JESUS, suplente, eliminado / 10013006, RAFAELA FERREIRA DE ARAUJO, suplente, eliminado.

1.1.30 Vicente Pires

10000879, NEILA DAMASCENO ABADIO, titular, aprovado / 10009138, SILMARA COSTA DA SILVA, titular, aprovado / 10006604, ROSANGELA OLIVEIRA FREIRE, titular, aprovado / 10001878, EMILAYNE RIBEIRO OLIVEIRA, titular, aprovado / 10011768, SOLANGE APARECIDA SANTOS, titular, aprovado / 10005501, ADRIANA LIMA DE ALMEIDA, suplente, aprovado / 10013016, IRAN LIMA ARAGAO FILHO, suplente, eliminado / 10012426, LUCIANA MARIA COSTA ROCHA, suplente, aprovado / 10001309, ELIONILTON NUNES BELEM, suplente, eliminado / 10012193, GECIVANIA RODRIGUES SOUSA BARJUD, suplente, aprovado / 10007217, ELIENE DE JESUS DE FRANCA BARBOSA, suplente, eliminado / 10000139, NEUSA BARBOSA DOS SANTOS, suplente, aprovado / 10002164, VIVIANE PEREIRA DA SILVA, suplente, eliminado / 10010840, MARIA FILOMENA DAS DORES C RIBEIRO, suplente, eliminado / 10003622, THIAGO FALCOMER VIEIRA DAMASCENO, suplente, eliminado.

2 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL

2.1 Resultado final do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal, na seguinte ordem: região administrativa de concorrência, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, classificação final no processo de escolha, situação final e Conselho Tutelar escolhido pelos titulares.

2.1.1 Águas Claras

10011747, IRAN ALVES MAGALHAES DOS SANTOS, 1, titular, Águas Claras / 10000031, CLEBSON NUNES SOUZA, 2, titular, Águas Claras / 10002958, JEANNE MATIAS LOPES, 3, titular, Águas Claras / 10010442, MARIA LUIZA BOMTEMPO DE OLIVEIRA HORN PUREZA, 4, titular, Águas Claras / 10013685, WIARA BRUNNA GOMES MESQUITA, 5, titular, Águas Claras / 10001486, MARLLA ANGELICA DOS SANTOS DA COSTA, 6, suplente / 10007871, GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA, 7, suplente / 10004883, CARMEN LUCIA DOS SANTOS, 8, suplente / 10002288, PATRICIA DE ALMEIDA MADALENA DA SILVA, 9, suplente / 10013607, TANIA PEREIRA BRANDAO, 10, suplente / 10010461, MARCOS SILVA PEREIRA, 12, suplente / 10001864, MARIANA ANDRADE FERREIRA DA SILVEIRA, 13, suplente / 10003192, ROBINSON NOGUEIRA BARROSO PAIS, 14, suplente.

1.1.1.1 Águas Claras - Sub Judice

10002667, VANESSA DE SOUZA SANTOS, 11, suplente.

2.1.2. Brasília

10011833, CLEMENTINA ARAUJO BAGNO DA SILVA, 1, titular, Brasília II / 10007475, THELMA REGINA VIEIRA DE MELLO, 2, titular, Brasília I / 10000930, BRUNA CRUZ GOMES, 3, titular, Brasília II / 10003929, DANILO FRANCISCO ROSA, 4, titular, Brasília II / 10008334, FATIMA ORBAGE DE BRITTO, 5, titular, Brasília I / 10011395, DANIELLE DAMASCENO REIS, 6, titular, Brasília I / 10009373, SANDRA ALVES DE FIGUEIREDO, 7, titular, Brasília II/ 10013656, NARA POLLYANA FRANCISCO DE AZEVEDO, 8, titular, Brasília II / 10000228, MARIA ALICE CAETANO DA SILVA SANTOS, 9, titular, Brasília I / 10001202, NATHALIA VIEIRA SOUZA SILVA, 10, titular, Brasília I / 10003253, ELEM SIMONE ANDRADE DOS SANTOS, 11, suplente / 10000239, KLEITON GUIMARAES DE ARAUJO COSTA, 12, suplente / 10011785, JOSE EUSTAQUIO DA SILVA CORTES, 13, suplente / 10009841, ANA KARLA RABELO MARQUES, 14, suplente / 10011932, ILKA CRISTINA RODRIGUES NUNES, 15, suplente / 10014262, ALINE INACIO MARTINS, 16, suplente / 10007420, FELIPE SAADS PEREIRA MARTINS, 17, suplente.

2.1.3 Brazlândia

10008887, PAULO HUMBERTO DE ALMEIDA, 1, titular, Brazlândia / 10000254, ALTAMIR PEREIRA CELESTINO, 2, titular, Brazlândia / 10000918, CLAUDIO BORGES RABELO, 3, titular, Brazlândia / 10002791, AMANDA MIRANDA DE OLIVEIRA, 4, titular, Brazlândia / 10010088, THAYSE PEREIRA CESARIO, 5, titular, Brazlândia / 10011495, LUCILENE FELICIANO DA SILVA QUEIROZ, 6, suplente / 10000341, ELVIS ROBERTO DA SILVA, 7, suplente / 10000101, GABRIEL BRUNO NUNES PEREIRA, 8, suplente.

2.1.4 Candangolândia

10002754, EDNA MOTA FERNANDES, 1, titular, Candangolândia / 10010625, AISLAN PEREIRA DIAS, 2, titular, Candangolândia / 10000329, WISLEY PEREIRA DE SOUZA, 3, titular, Candangolândia / 10009593, PEDRO SOARES DOURADO DEL CASTILHO, 4, titular, Candangolândia / 10003671, LUCIDELMA DO NASCIMENTO SANTANA, 5, titular, Candangolândia / 10002113, HUGO SERRAO, 6, suplente / 10002175, ANA DE BARROS CARVALHO, 7, suplente / 10014231, KATIA CRISTINA MARCELINO VIANA DE SIQUEIRA, 9, suplente.

2.1.4.1 Candangolândia - Sub Judice

10013243, MANOEL ANTONIO DE SOUZA, 8, suplente.

2.1.5 Ceilândia

10000134, DANUZA DA PAIXAO DOS SANTOS, 1, titular, Ceilândia II / 10006729, THAYLINE DA CONCEICAO SOARES, 2, titular, Ceilândia III / 10000339, CRISTINA FERRAZ DE ANDRADE RAMALHO, 3, titular, Ceilândia III / 10009127, ANDERSON DE AZEVEDO GONCALVES, 4, titular, Ceilândia IV / 10002053, CRISTINA CAETANA NASCIMENTO DE ARAUJO, 5, titular, Ceilândia I / 10007754, JOSE JECKSON MORAES DE ARAUJO SILVA, 6, titular, Ceilândia II / 10001753, HILDA MARIA BARROS DE OLIVEIRA, 7, titular, Ceilândia IV / 10003404, MARLENE ALVARES DE OLIVEIRA SANTOS, 8, titular, Ceilândia IV / 10002364, DIEGO LEANDRO GONCALVES ROCHA, 9, titular, Ceilândia I / 10000674, MANOEL PEREIRA NETO, 10, titular, Ceilândia III / 10008968, SINTIA MARILIA PERCILIANO, 11, titular, Ceilândia II / 10011386, ALISSON OLIVEIRA DA ROCHA COUTO, 13, titular, Ceilândia IV / 10005521, EDUARDO REZENDE DE CARVALHO, 14, titular, Ceilândia II / 10014682, DIEGO LUIS DOS REIS, 15, titular, Ceilândia I / 10004089, PAULO ROBERTO DO SANTOS SOARES, 16, titular, Ceilândia IV / 10003278, ALCIONE FERNANDES DA CRUZ, 17, titular, Ceilândia I / 10007019, COSME PEREIRA DE CASTRO FILHO, 18, titular, Ceilândia III / 10006283, LARA CRISTINA MOREIRA SALDANHA RODRIGUES, 19, titular, Ceilândia III / 10011531, JACIARA SENA DO SACRAMENTO OLIVEIRA, 20, titular, Ceilândia I / 10000249, JONAS DA MARCENA COSTA, 21, suplente / 10000407, DILMAR ANUNCIACAO DE OLIVEIRA, 22, suplente / 10007927, RICARDO DUARTE LEAL, 23, suplente / 10011987, SELMA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS, 24, suplente / 10012409, MARISTELA MENDES BASILIO, 25, suplente / 10000929, ELIANE PEREIRA ARCENO, 26, suplente / 10004111, ANNE KAROLINE PEREIRA MACHADO, 27, suplente / 10007787, FLORISE MARQUES RIBEIRO, 28, suplente / 10000285, ROSEMARY SAMPAIO DIAS DE OLIVEIRA, 29, suplente / 10011951, PRISCILA APARECIDA DA CRUZ, 30, suplente / 10001915, ITAMARA LEMOS LOPES, 31, suplente / 10002988, ANDREIA ALVES DA SILVA, 32, suplente / 10013086, CACULECI PACHECO DA SILVA, 33, suplente / 10002528, ELIZETE ALVES NETA, 34, suplente / 10000038, SUELY CALISTO BANDEIRA DE SOUZA, 35, suplente / 10010190, FLAVIO BARBOSA DE CASTRO, 36, suplente / 10003586, KAREN CARVALHO RODRIGUES, 37, suplente / 10010887, MAURICIO MARIO DO NASCIMENTO, 38, suplente / 10005658, GEOVANA APARECIDA CANDIDO SILVA, 39, suplente / 10004894, MARIA DE MEDEIROS MELO GONCALVES, 40, suplente / 10001927, IVALDETE EVANGELISTA DOS SANTOS, 41, suplente / 10012397, CLEIDILSON DA SILVA, 42, suplente / 10005370, JESUS MARCELO DE SOUZA GALHENO, 43, suplente / 10013168, ROSILEIDE MENEZES DE MORAIS SILVA, 44, suplente / 10000793, ALEXANDRE SYDNEI MESCHICK, 45, suplente / 10010309, DALVINETE LOPES NICACIO DA SILVA, 46, suplente.

2.1.5.1 Ceilândia - Sub Judice

10012576, AMANDA VARGAS BARBOSA, 12, titular, Ceilândia II.

2.1.6 Cruzeiro

10012982, VIVIANE FERREIRA DOURADO, 1, titular, Cruzeiro / 10002405, DOUGLAS CARLOS DE SOUZA CABRAL, 2, titular, Cruzeiro / 10002976, FLAVIO HOMERO FERREIRA DA SILVA, 3, titular, Cruzeiro / 10006608, LUIZ RENATO ILORCA LOPES, 4, titular, Cruzeiro / 10012157, ZEILA MARIA DE ASSIS, 5, titular, Cruzeiro / 10011011, JURACILDES DA COSTA E SILVA COUTINHO, 6, suplente / 10010311, HONORIA IZABEL SEIXAS SILVA, 7, suplente / 10002833, ALESSANDRA INOCENCIO, 8, suplente / 10000606, DANIELE ALMEIDA PINHEIRO, 9, suplente / 10010034, MOISES GONZAGA COSTA, 10, suplente.

2.1.7 Fercal

10001859, SIMONE CAIXETA DE AMORIM SOUSA, 1, titular, Fercal / 10000037, FABIANE DE OLIVEIRA, 2, titular, Fercal / 10009686, GESSI DA SILVA RAMALHO OLIVEIRA, 3, titular, Fercal / 10008479, GIZELLE OLIVEIRA RODRIGUES DIAS, 4, titular, Fercal / 10010677, EDIMILSON MONTEIRO JUNIOR, 5, titular, Fercal / 10009251, GISELE ORIPA DA SILVA MOREIRA, 6, suplente / 10000858, ERICA MONIQUE RODRIGUES DA SILVA, 7, suplente / 10011429, ANA PAULA DE OLIVEIRA, 8, suplente / 10010911, DENISE SILVA GOMES, 9, suplente.

2.1.8 Gama

10000955, WALLYSON HANDSON ROCHA LOURENCO, 1, titular, Gama I / 10007862, GERCINA ALVES DE SIQUEIRA, 2, titular, Gama II / 10011343, FABIANA FELIZARDA DA SILVA MACIEL, 3, titular, Gama I / 10008980, ADEMILTON COELHO CIRQUEIRA, 4, titular, Gama II / 10010165, FRANCISCO ROQUES MARTINS, 5, titular, Gama I / 10001055, ANA MARIA DA MATA SOARES, 6, titular, Gama I / 10001295, ROBERTO FERREIRA DE MENDONÇA, 7, titular, Gama I / 10004751, MARIA DELCY DE SOUSA, 8, titular, Gama II / 10008946, AILTON MIRANDA

LUSTOSA, 9, titular, Gama II / 10014345, WARLEI MARQUES PONTE, 10, titular, Gama II / 10000821, MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA ANDRADE, 11, suplente / 10003670, MARCELA VIETES DE MENDONCA PEDROSA, 12, suplente / 10006339, CARLOS ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA, 13, suplente / 10004803, ACRESICIO SILVA FREIRE, 14, suplente / 10004663, JOSE ODONEL SENA BEZERRA, 15, suplente / 10009428, CARLELIA FERNANDES LIMA, 16, suplente / 10001953, KARLA STEPHANIE DA SILVA, 17, suplente / 10008519, MARIA AGUIDA DAMASCENO PAIVA, 18, suplente / 10002650, LUCIANA MARIA DA SILVA, 19, suplente.

2.1.9 Guará/SIA
10000084, LUCAS VINICIUS SILVA ANDRADE, 1, titular, Guará / 10010873, AFONSO DA APARECIDA ALVES DA SILVA, 2, titular, Guará / 10012122, MARIA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA, 3, titular, Guará / 10011526, SUELLEN RODRIGUES ROBIAS, 4, titular, Guará / 10000033, PAULO CESAR DE SOUSA SANTOS, 5, titular, Guará / 10000111, ROBLEDO DIDOFF, 6, titular, SIA / 10000443, LINDACI FRANCA SANTANA, 7, titular, SIA / 10000635, FRANCISCA FELIX DE CARVALHO, 8, titular, SIA / 10012054, CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, 9, titular, SIA / 10009083, HUGO LEONARDO RODRIGUES KUCZERA, 10, titular, SIA / 10000149, HELCIO LOPES LIMA, 11, suplente / 10013589, IAGHO HENRIQUE DE SOUSA, 12, suplente / 10014395, SOLANGE ALVES DE SOUZA, 14, suplente / 10010897, ANA MARIA RODRIGUES, 15, suplente / 10003287, CARLOS ALEXANDRE BONIFACIO RODRIGUES, 16, suplente / 10013241, EDUARDO AUGUSTO FERNANDES ANCHISES, 18, suplente / 10013978, ROBSON MAJUS SOARES, 19, suplente / 10014128, JANIELLE ASSENCIO CAVALCANTE, 20, suplente / 10001542, BIONDINA BIONDE COSTA CORTES, 21, suplente / 10008638, LUIS ANTONIO DA SILVA VILLAS, 22, suplente / 10009320, ROSINEVES PEREIRA GONELLA, 24, suplente / 10000469, NILSON ALBERTO SOARES, 25, suplente.

2.1.9.1 Guará/SIA - Sub Judice
10007896, ADRIANA DESIDERIO CARVALHO, 13, suplente / 10007001, ROBERIA DO CARMO FERREIRA MOURAO, 17, suplente / 10003085, ROSEJANE MARIA LIMA MAXIMO, 23, suplente.

2.1.10 Itapoã
10007988, NILZA JOSE DE ARAUJO, 1, titular, Itapoã / 10003477, ROGERIO MARQUES DA SILVA LIMA, 2, titular, Itapoã / 10004517, MARIA DA SILVA SANTOS, 3, titular, Itapoã / 10002975, MARCEL DE CARVALHO MARQUES, 4, titular, Itapoã / 10000399, DANIELE DE FATIMA VIANA SERPA, 5, titular, Itapoã / 10012235, SANDRA SILVESTRE PESSOA, 6, suplente / 10002394, LINDOMAR CLAUDIO DA CONCEICAO, 7, suplente / 10011801, DELVANDA DA CRUZ SANTAREM, 8, suplente / 10014289, VILMAR FERREIRA PIRES, 9, suplente / 10000788, ZAMITA GOMES PEREIRA, 10, suplente / 10009997, IZANILDE SOUSA DA COSTA, 11, suplente.

2.1.11 Jardim Botânico
10008772, AMILKA DE SOUZA TEMOTEO, 1, titular, Jardim Botânico / 10002196, ANA LUCIA LOPES DA COSTA, 2, titular, Jardim Botânico / 10003538, PATRICIA MOREIRA ALVES, 3, titular, Jardim Botânico / 10012467, JAMILLE LAVALE DE CARVALHO, 4, titular, Jardim Botânico / 10008805, MARIA AUXILIADORA IZIDRO NASCIMENTO, 5, titular, Jardim Botânico / 10002396, WALLAS GONCALVES MONTEIRO, 6, suplente / 10008457, CAROLINA SCHUSTER DA ROSA SEADE, 7, suplente / 10003202, ANGELITA GONCALVES SOUSA, 8, suplente / 10008658, ALDENICE RODRIGUES DA CONCEICAO, 9, suplente.

2.1.11.1 Jardim Botânico - Sub Judice
10000842, JOHANNES PEIXOTO BODENS, 10, suplente.

2.1.12 Lago Norte
10000017, FRANCISCA MARINETE DE MACEDO, 1, titular, Lago Norte / 10000644, ANTONIA AQUINO SINZATO, 2, titular, Lago Norte / 10001969, IZABEL SOARES FRANCA, 3, titular, Lago Norte / 10003677, ALEXANDER SOUZA PROCOPIO, 4, titular, Lago Norte / 10000763, GABRIELA MONTEIRO LUZ DENI ALMEIDA TOBU, 5, titular, Lago Norte / 10013697, GIOVANNA QUINTILIANO DE SOUZA ANGELIM, 6, suplente / 10009938, CRISTIANE MARIA REIS CRISTALDA, 7, suplente / 10002828, ELIZABETH DURAES MORENO, 8, suplente / 10000365, ELIANE VASCONCELOS DE SOUZA FREITAS, 9, suplente / 10007199, TAMARA DE OLIVEIRA PRAZERES, 10, suplente / 10013749, CARLOS AUGUSTO SOARES DA CUNHA, 11, suplente.

2.1.13 Lago Sul
10011591, VINICIUS LOBAO RIBEIRO, 1, titular, Lago Sul / 10008493, MAURICIO RODRIGO MONTEIRO DAZA, 3, titular, Lago Sul / 10008373, PAULO RICARDO GUIMARAES ROCHA STORNI, 4, titular, Lago Sul / 10010889, FRANCISCO ANTONIO LOPES DE FARIAS, 5, titular, Lago Sul / 10008125, EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS, 6, suplente / 10011409, DIONY ALEXANDRO SILVA MENDONCA, 7, suplente / 10011995, DANIEL QUINTANEIRO ABREU, 8, suplente.

2.1.13.1 Lago Sul - Sub Judice
10007997, JANE DOS SANTOS GASTON, 2, titular, Lago Sul.

2.1.14 Núcleo Bandeirante
10011670, RITA ALINE FERNANDES DA SILVA, 1, titular, Núcleo Bandeirante / 10009608, FABIANO CARVALHO DA SILVA, 2, titular, Núcleo Bandeirante / 10011603, DEBORA DE ARAUJO RIBEIRO MACHADO, 3, titular, Núcleo Bandeirante / 10000982, POLIANA JUSTO DE LIMA, 4, titular, Núcleo Bandeirante / 10010772, LUCIA DE ALMEIDA LIZARDO DA SILVA, 5, titular, Núcleo Bandeirante / 10003337, JACHSON MARQUES DE OLIVEIRA, 6, suplente / 10014672, MARIA GORETE BRITO PIMENTEL, 7, suplente / 10004823, SERGIO ROBERTO ANDRADE MARTINS, 8, suplente / 10012180, MARLOS MARQUES DE OLIVEIRA, 9, suplente.

2.1.15 Paranoá
10010348, CLAUDIA VASCONCELOS MILANEZ DA SILVA, 1, titular / 10009575, LUCINEA FERNANDES DA SILVA, 2, titular / 10009522, MANOEL CARDOSO MAGALHAES, 3, titular / 10009554, SAMARA DOS SANTOS BRITO, 4, titular / 10008699, MARCELINO JOSE DA SILVA, 5, titular / 10009720, FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, 6, suplente / 10011077, ROBERTO CHARLES BEZERRA, 7, suplente / 10010049, SAMARA YOSHIKO DA SILVA FUJITA, 8, suplente / 10000196, CIRO DE ANDRADE BONFIM, 9, suplente / 10000937, ELKIN PAEZ CHINGAL, 10, suplente.

2.1.16 Park Way
10000227, IVONETE BARBOSA DOS REIS, 1, titular, Paranoá / 10002751, TAMIRES VIEIRA DOS SANTOS, 2, titular, Paranoá / 10002307, LUARA MUNIQUE DA SILVA, 3, titular, Paranoá / 10010796, MARIA DE FATIMA GOMES BEZERRA, 4, titular, Paranoá / 10010913, FERNANDO MOURA REIS, 5, titular, Paranoá / 10013542, ROSALINA MARIA CAVALCANTE DA PONTE, 6, suplente / 10003360, CHEURE DE MATOS DOS SANTOS, 7, suplente / 10005131, YUMI SUMIDA FUZIKAWA, 8, suplente / 10012880, CLEIDE DA PAZ BEZERRA, 9, suplente / 10012041, JOSIDETE ARAUJO SANTOS, 10, suplente / 10004925, LUCIANA PARADA SCALIA, 11, suplente / 10013755, GILVANIA TELES DE ARAUJO ALVES, 12, suplente.

2.1.17 Planaltina
10000551, WESLEY FONSECA FRAGA, 1, titular, Planaltina I / 10007182, CLAUDINEI PAULO DA SILVA, 2, titular, Planaltina II / 10000028, ADALCINO JOSE SOUTO, 3, titular, Planaltina I / 10012846, TEREZINHA DE MELO MONTEIRO, 4, titular, Planaltina I / 10003407, JOANA DARC FERNANDES DOS SANTOS, 5, titular, Planaltina I / 10001788, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CAMARGOS, 6, titular, Planaltina II / 10000073, ANDERSON DE CASTRO FERREIRA, 7, titular, Planaltina I / 10012479, ELAINE CAMPELO DE BRITO SANTOS, 8, titular, Planaltina II / 10011637, NICODEMES DE PAIVA LOPES, 9, titular, Planaltina II / 10013477, BRUNNER CAVALCANTE LINO, 10, titular, Planaltina II / 10000753, NEIDSON TAVARES DOS SANTOS, 11, suplente / 10009993, RODRIGO GUIMARAES REZENDE, 12, suplente / 10012646, SONIA LUIZ

DE SOUZA, 13, suplente / 10002453, JULIMAR GONCALVES DE CARVALHO, 14, suplente / 10000114, CLEY GONCALVES DOS SANTOS, 15, suplente / 10000578, MARIA CLAUDIA BORGES DE OLIVEIRA, 16, suplente / 10001663, LILIA ALBUQUERQUE, 17, suplente / 10013004, ARTHUR KLEBER CARDOSO, 18, suplente / 10009299, ANNA LUIZA DE ALENCAR RODRIGUES, 19, suplente / 10009359, CARLOS JOSE PEREIRA, 20, suplente / 10004014, MARIA PAULA APARECIDA RODRIGUES STACCIARINI, 21, suplente / 10003290, PEDRO GUSTAVO FERNANDES MATIAS PEREIRA, 22, suplente / 10003079, SUSETE BEZERRA VIEIRA, 23, suplente / 10005334, FRANCY MARIA OLIVEIRA BATISTA, 24, suplente / 10014481, HERBET VALE DA SILVA, 25, suplente.

2.1.18 Recanto das Emas
10009589, ELLEN CRISTINA FAGUNDES DA SILVA, 1, titular, Recanto das Emas / 10002709, DUCINEIA BARROS VELOSO, 2, titular, Recanto das Emas / 10001742, SEVERINO NASCIMENTO DA CRUZ NETO, 3, titular, Recanto das Emas / 10002273, JOSELITA DE ANDRADE MEDEIROS, 4, titular, Recanto das Emas / 10009698, LUCIO CHAVES E SILVA, 5, titular, Recanto das Emas / 10013461, IVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA, 6, suplente / 10000758, FRANCINALDO ELVIDIO FIGUEIREDO, 7, suplente / 10000013, ANDREA OLIVEIRA COSTA, 8, suplente / 10004041, PAULO DE SOUSA MOURA, 9, suplente / 10012869, GABRIELLA OLIVEIRA RODRIGUES, 10, suplente / 10004257, MARIA BETHANIA DA CRUZ SOUSA, 11, suplente / 10005647, EDIVANILDA DA CONCEICAO SANTOS, 12, suplente.

2.1.19 Riacho Fundo
10003534, NELITON PORTUGUEZ DE ASSUNCAO, 1, titular, Riacho Fundo / 10012558, CARLOS HENRIQUE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA, 2, titular, Riacho Fundo / 10005381, MARIA ZENAIDE FERREIRA DOS SANTOS, 3, titular, Riacho Fundo / 10003180, LUIS SERGIO SALES BATISTA, 4, titular, Riacho Fundo / 10008043, ANA CRISTINA BASTOS SILVA, 5, titular, Riacho Fundo/ 10004284, HELDER JUNIO FRANCISCO FERREIRA, 6, suplente / 10003511, FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, 7, suplente / 10010456, CLEUSA RODRIGUES DO NASCIMENTO, 8, suplente.

2.1.20 Riacho Fundo II
10000205, SAVIO PEREIRA SILVA, 1, titular, Riacho Fundo II / 10012011, SILVINHO ALMEIDA SILVA, 2, titular, Riacho Fundo II / 10007508, THAYNA THAMARA NORMANDIA DE PAULA SILVEIRA, 3, titular, Riacho Fundo II / 10009324, ANA CAROLINA DA COSTA GONCALVES, 4, titular, Riacho Fundo II / 10011345, WALLACE DE OLIVEIRA MACIEL, 5, titular, Riacho Fundo II / 10000518, ANTONIO EDUARDO CARVALHO MASCARENHA FERREIRA, 6, suplente / 10009312, DANIELA MORAIS DE OLIVEIRA, 7, suplente / 10000056, DEBORA FERREIRA DA SILVA, 8, suplente / 10007668, VILMA ROSA GOMES DE SOUZA, 9, suplente / 10005107, CARLA AVELINA FERREIRA, 10, suplente / 10012242, ROSILDA DOS REIS SANTOS DE ANDRADE, 11, suplente / 10005267, FERNANDO PEREIRA DA COSTA, 12, suplente.

2.1.21 Samambaia
10008341, LUCAS RAFAEL FERREIRA MARTINS NUNES, 1, titular, Samambaia I / 10002315, ANA CLAUDIA DAS CHAGAS SOARES, 2, titular, Samambaia II / 10008853, ADJANIO FRANCISCO DOS SANTOS, 3, titular, Samambaia I / 10005747, CENIRA PEREIRA TITO, 4, titular, Samambaia I / 10000109, ALEXSANDER DAMIAO MORAIS DE SOUZA, 6, titular, Samambaia I / 10001913, ABEL GRAMACHO DA SILVA, 7, titular, Samambaia II / 10000080, AGENILDO NERI DA SILVA, 8, titular, Samambaia II / 10003593, CLAUDIA MARIA DE JESUS RODRIGUES, 9, titular, Samambaia II / 10001063, JESION CARVALHO BARBOSA, 10, titular, Samambaia I / 10005948, CLAUDIA REGINA CARVALHO, 11, suplente / 10009267, SIRLEY LALES DE OLIVEIRA, 12, suplente / 10011988, VALERIA CESAR LEITE, 13, suplente / 10004579, MARCIO VIEIRA SILVA, 14, suplente / 10011606, WESLEY DA SILVA SARAIVA, 15, suplente / 10012621, RONEI RODRIGUES BRUNO, 16, suplente / 10003257, IVANEIDE BARROS LEITE, 17, suplente / 10008627, RUTH STEFANE COSTA LEITE, 18, suplente / 10003336, MATEUS ROCHA DE SOUSA, 19, suplente.

2.1.21.1 Samambaia - Sub Judice
10000041, FRANCISCO DE ASSIS SANTAREM BRITTO, 5, titular, , Samambaia II.

2.1.22 Santa Maria
10000107, IZAQUIEL DA SILVA SOUZA, 1, titular, Santa Maria II / 10000012, HESSLEY BRITO DOS SANTOS, 2, titular, Santa Maria I / 10009628, DEUSINELIA ANICIO ALCANTARA NASCIMENTO, 3, titular, Santa Maria II / 10009859, YARA MARIA VIEIRA DE CARVALHO, 4, titular, Santa Maria I / 10002404, GLEISON WALISON DE SOUSA SILVA, 5, titular, Santa Maria II / 10009797, JOSENALDO COSTA CRUZ JUNIOR, 6, titular, Santa Maria II / 10004139, LIVIA RIBEIRO LIMA DE SOUSA, 7, titular, Santa Maria I / 10011138, CELIA ALVES DA SILVA, 8, titular, Santa Maria I / 10000583, GUILHERME DA SILVA COSTA, 9, titular, Santa Maria II / 10002996, RONALDO DE BRITO VIEIRA, 10, titular, Santa Maria I / 10007985, ELDER PEREIRA DE ARAUJO, 11, suplente / 10003479, MARIO LUIZ DE BRITO, 12, suplente / 10001812, JENADIR ASSIS PORTO, 13, suplente / 10008333, ANTONIO JOSE BEZERRA DA SILVA, 14, suplente / 10011871, VALESKA LACERDA MOREIRA, 15, suplente / 10003237, ANA FRANCISCA DA SILVA, 16, suplente / 10008499, THATIANE KELLY BARBOSA, 17, suplente / 10008787, MARIA DAS GRACAS PASCOAL SANTANA, 18, suplente / 10009200, NATHAN RODRIGUES BARBOSA, 19, suplente / 10003557, MARCILIA SILVA DA ROCHA, 20, suplente.

2.1.23 São Sebastião
10008589, ALESSANDRO HONORIO DE MEDEIROS, 1, titular, São Sebastião / 10000219, LIVIA DOS SANTOS COSTA, 2, titular, São Sebastião / 10012984, NORMA LICIA DE MATOS, 3, titular, São Sebastião / 10011931, PEDRO AILTON MENDES CORNELIO, 4, titular, São Sebastião / 10010605, HELENA OLIVEIRA CAVALCANTE, 5, titular, São Sebastião / 10003162, MARCELI DA SILVA BRITO, 6, suplente / 10000657, IZABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA, 7, suplente / 10008897, CLEBSON CRISTIAN DOS SANTOS COSTA, 8, suplente / 10002939, FRANCISCO JOSE TIODOSIO, 9, suplente / 10000888, RAQUEL SOARES BRAGA, 10, suplente / 10007891, HAIK RODRIGUES MENDONCA, 11, suplente / 10010590, DUANA KELLY ANTUNES GUEDES, 12, suplente / 10010356, CARLOS FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 13, suplente.

2.1.24 SCIA
10011029, IRENE BEZERRA NASCIMENTO DA SILVA, 1, titular, SCIA / 10002607, MARCELO DA SILVA COSTA, 2, titular, SCIA / 10004789, WILLIAN DOS SANTOS VELOSO, 3, titular, SCIA / 10000596, ELISANGELA DE SOUSA SILVA ALMEIDA, 4, titular, SCIA / 10002736, ISMAEL NASCIMENTO VIEIRA, 5, titular, SCIA / 10000671, ISRAEL ROZA LOPES, 6, suplente / 10000985, TADSON FELIPE DOS SANTOS SILVA, 7, suplente / 10003315, JOAZIO PEREIRA OLIVEIRA, 8, suplente / 10008872, LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES, 9, suplente / 10003154, LUCILAILA ALENCAR DIAS, 10, suplente / 10010794, JOSE ANTONIO BARBOSA DAS NEVES, 11, suplente / 10003319, DJALMA SILVA DO NASCIMENTO, 12, suplente / 10007543, WALISSON LOPES SOUZA, 13, suplente / 10008306, GEORGIA LEANA SILVA DE JESUS, 14, suplente.

2.1.25 Sobradinho
10013800, LUCYANNA DIAS SEIXAS, 1, titular, Sobradinho / 10000719, ANTONIO CESAR DOS SANTOS RAMOS, 2, titular, Sobradinho / 10001822, EUGENIO DOS SANTOS SILVA COUTO, 3, titular, Sobradinho / 10010488, JULIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA, 4, titular, Sobradinho / 10011316, ELITA RIBEIRO MACHADO CARDOCH VALDEZ, 5, titular, Sobradinho / 10004774, SAULO FERNANDO BADU RABELO, 6, suplente / 10011623, DELZAIR AMANCIO DA SILVA, 7, suplente / 10000716, ROSANGELA CARDOSO DE SANTANA, 8, suplente / 10005204, NELSON RODRIGUES DE SOUZA, 9, suplente / 10013047, JULIO CESAR SANTOS ARAUJO, 10, suplente / 10002316, ISAIRES FLORENCO DE SOUZA, 11, suplente / 10009490, CRISTINA ALVES PEREIRA, 12, suplente.

2.1.26 Sobradinho II

10007679, JULIANA GARCEZ RIBEIRO, 1, titular, Sobradinho II / 10003284, FRANCISCA ALVES FILHA, 2, titular, Sobradinho II / 10003240, EDUARDO ALVES SILVA, 3, titular, Sobradinho II / 10002842, TEREZA INACIO DOS SANTOS MOREIRA, 4, titular, Sobradinho II / 10011482, CARLOS JOAO MENDES DE CARVALHO LEAL, 5, titular, Sobradinho II / 10001027, THARLEY MAGALHAES DUARTE, 6, suplente / 10008474, RENATO BASTOS FERREIRA, 7, suplente / 10010315, NICACIO DA SILVA GAMA, 8, suplente / 10013266, CRISTIANE PEREIRA DA COSTA FELIX, 9, suplente / 10000179, LUZIMAR MARIA DE BRITO DOS SANTOS, 10, suplente.

2.1.27 Sudoeste/Octogonal
10010413, MARIA MARCIA DA COSTA FERREIRA, 1, titular, Sudoeste/Octogonal / 10008393, LUCINETE FERREIRA DE ANDRADE, 2, titular, Sudoeste/Octogonal / 10005376, DANUBIA MARA DE OLIVIERA, 3, titular, Sudoeste/Octogonal / 10008700, TOLOMISTA FERNANDO DE MOURA, 4, titular, Sudoeste/Octogonal / 10000245, ADELIA BACHUR MIGUEL KOSAK, 5, titular, Sudoeste/Octogonal / 10011534, RENATA PAES LANDIM DA SILVA JACOME, 6, suplente / 10003895, ROGER MAIOCHI, 7, suplente / 10004289, GILKA OLIVEIRA DE MENDONCA, 8, suplente / 10008881, ANDREA KARLA DE ANDRADE FERRAZ, 9, suplente.

2.1.28 Taguatinga
10000936, JOAO FELIPE DAVILA MELLO, 1, titular, Taguatinga I / 10000624, CLEITON VITAL DE OLIVEIRA, 2, titular, Taguatinga II / 10000127, RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES, 3, titular, Taguatinga I / 10003897, CARLOS WAGNER PEREIRA DE SA, 4, titular, Taguatinga I / 10010766, RAGLENE FERREIRA VICENTE, 5, titular, Taguatinga II / 10000126, SUEDES DE FATIMA ALMEIDA GONCALVES, 6, titular, Taguatinga II / 10000095, SIMONE MACHADO DE LIMA, 7, titular, Taguatinga II / 10009565, CLAUDIA DANTAS CHAVES, 8, titular, Taguatinga I / 10000032, FELISBEL SILVA DOS SANTOS, 9, titular, Taguatinga II / 10013754, IRAILMA RIBEIRO LIMA, 10, titular, Taguatinga I / 10001827, MARIA DO SOCORRO DE MELO DA SILVA, 11, suplente / 10002473, MARIA DAS GRACAS NUNES DE LIMA, 12, suplente / 10001021, ISABEL CRISTINA GONCALVES ROCHA DA SILVA, 13, suplente / 10012854, FABIANA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, 14, suplente / 10007643, ROSILENE DE FREITAS MACHADO, 15, suplente / 10006099, PATRICIA DE ALMEIDA ALVES GARCIA, 17, suplente / 10001223, ELIONARDO DOS SANTOS LUNAS, 18, suplente / 10002330, LAILA BRAGA CERQUEIRA DE FREITAS, 19, suplente / 10010813, JULIANA GOMES DE SOUZA, 20, suplente / 10003946, MARIZETE RODRIGUES PEREIRA, 21, suplente / 10014781, WELLEN DE ARAUJO FERREIRA, 22, suplente / 10007325, GRACE KELE DA SILVA, 23, suplente.

2.1.28.1 Taguatinga - Sub Juídice
10002856, ADRIANA DA LUZ RODRIGUES DE SOUSA, 16, suplente.

2.1.29 Varjão
10000483, ROMILDO VICENTE DO NASCIMENTO, 1, titular, Varjão / 10000072, ECLEIDIONE NASCIMENTO DOS SANTOS, 2, titular, Varjão / 10000448, BRUNO DA SILVA CARDOSO, 3, titular, Varjão / 10012420, LEANDRO MANGUEIRA DE SANTANA, 4, titular, Varjão / 10005172, LETICIA LINS FERNANDES, 5, titular, Varjão / 10014446, GLEISON MUNIZ DE SOUSA, 6, suplente.

2.1.30 Vicente Pires
10000879, NEILA DAMASCENO ABADIO, 1, titular, Vicente Pires / 10009138, SILMARA COSTA DA SILVA, 2, titular, Vicente Pires / 10006604, ROSANGELA OLIVEIRA FREIRE, 3, titular, Vicente Pires / 10001878, EMILAYNE RIBEIRO OLIVEIRA, 4, titular, Vicente Pires / 10011768, SOLANGE APARECIDA SANTOS, 5, titular, Vicente Pires / 10005501, ADRIANA LIMA DE ALMEIDA, 6, suplente / 10012426, LUCIANA MARIA COSTA ROCHA, 7, suplente / 10012193, GECIVANIA RODRIGUES SOUSA BARJUD, 8, suplente / 10000139, NEUSA BARBOSA DOS SANTOS, 9, suplente.

2.2 Os candidatos dispensados da realização da prova, com base no parágrafo único do art. 46 da Lei nº 5.294/2014, tiveram como critério de desempate a data de nascimento, de acordo com o parágrafo único do art. 98 da Resolução Normativa nº 87, de 1º de abril de 2019.

3 CANDIDATOS ELIMINADOS POR IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA OU PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR

2.1 Relação dos candidatos eliminados do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal, em razão do julgamento das denúncias de impugnações de candidaturas ou por propaganda eleitoral irregular, com recursos no âmbito administrativo esgotados, na seguinte ordem: região administrativa de concorrência, número de inscrição, nome do candidato:

3.1.2 Ceilândia
10014041, VAGNER JOSE DA PAIXAO.

3.1.2 Riacho Fundo
10010476, LEONARDO ALVES BORBA.

4. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ (RA X) E DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SIA (RA XXIX), DE FORMA SEPARADA, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL

4.1 Publicação, de forma separada, da lista de classificação da Região Administrativa do Guará (RA X) e da Região Administrativa do SIA (RA XXIX), em cumprimento à decisão judicial nos autos do processo 0727563-92.2019.8.07.0000, na seguinte ordem: região administrativa de concorrência, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, classificação final no processo de escolha:

4.1.1 Guará
10000084, LUCAS VINICIUS SILVA ANDRADE, 1, titular / 10010873, AFONSO DA APARECIDA ALVES DA SILVA, 2, titular / 10012122, MARIA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA, 3, titular / 10011526, SUELLEN RODRIGUES ROBIAS, 4, titular / 10000033, PAULO CESAR DE SOUSA SANTOS, 5, titular / 10000111, ROBLEDO DIDOFF, 6, suplente / 10000443, LINDACI FRANCA SANTANA, 7, suplente / 10000635, FRANCISCA FELIX DE CARVALHO, 8, suplente / 10012054, CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, 9, suplente / 10009083, HUGO LEONARDO RODRIGUES KUCZERA, 10, suplente / 10000149, HELCIO LOPES LIMA, 11, suplente / 10013589, IAGHO HENRIQUE DE SOUSA, 12, suplente / 10014395, SOLANGE ALVES DE SOUZA, 13, suplente / 10003287, CARLOS ALEXANDRE BONIFACIO RODRIGUES, 14, suplente / 10013241, EDUARDO AUGUSTO FERNANDES ANCHISES, 15, suplente.

4.1.2 SIA - Sub Juídice
10007896, ADRIANA DESIDERIO CARVALHO, 1, titular / 10010897, ANA MARIA RODRIGUES, 2, titular / 10007001, ROBERIA DO CARMO FERREIRA MOURAO, 3, titular / 10008638, LUIS ANTONIO DA SILVA VILLAS, 4, titular / 10003085, ROSEJANE MARIA LIMA MAXIMO, 5, titular / 10009320, ROSINEVES PEREIRA GONELLA, 6, suplente.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA
Presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RETIFICAÇÃO

No Extrato Do Segundo Termo Aditivo Para Reequilíbrio Econômico-Financeiro Ao Contrato Nº. 008/2015-SINESP, publicado no DODF nº 03, de 06 de janeiro de 2020, página 30, da Secretaria De Estado De Obras E Infraestrutura Do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Extrato Do Segundo Termo Aditivo Para Reequilíbrio Econômico-Financeiro Ao Contrato Nº. 005/2015-SINESP..."; LEIA-SE: "...Extrato Do Segundo Termo Aditivo Para Reequilíbrio Econômico-Financeiro Ao Contrato Nº. 008/2015-SINESP...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020010800045

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00112-00024776/2018-12. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 053/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA ENGENEGA LTDA. DO OBJETO: Suspensão do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência. PRAZO: Suspende-se o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir de 03/12/2019 com término em 31/03/2020. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o término de 17/02/2020 para 16/06/2020. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Valdelice Temistocles Ferreira.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISOS DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 012/2019 - ASCAL/PRES, que após finalizado o exame e verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação, na forma do Instrumento Convocatório, foi declarada vencedora do certame a empresa SOLLAR ENGENHARIA LTDA - CNPJ 26.478.859/0001-02, com o valor total de R\$ 3.172.861,51. Fica aberto o prazo para apresentação de recurso. Processo nº 0112-003721/2017. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 014/2019 - ASCAL/PRES, que após finalizado o exame e verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação, na forma do Instrumento Convocatório, foi declarada vencedora do certame a empresa C.Q.O. - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - CNPJ 06.224.599/0001-23, com o valor total de R\$ 2.976.884,24. Fica aberto o prazo para apresentação de recurso. Processo nº 0112-003719/2017. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 015/2019 - ASCAL/PRES, que após finalizado o exame e verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação, na forma do Instrumento Convocatório, foi declarada vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA PREMIUM E SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ 18.695.016/0001-21, com o valor total de R\$ 468.116,00. Fica aberto o prazo para apresentação de recurso. Processo nº 00112-00026487/2018-58. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2020.
DELCIMAR PIRES MARTINS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2018-ASJUR/SIP/CEB. Processo nº 093.000.026/2014. Contratada: CALE Eletricidade, Construções e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ 01.493.307/001-34. Contratante: Companhia Energética de Brasília, CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Suplementação do valor do contrato em R\$ 760.844,96 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, e noventa e seis centavos). Da Ratificação: Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal. Da assinatura do contrato: 20 de dezembro de 2019. Pela CEB: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, e Fausto de Paula Menezes Bandeira, Diretor. Pela CALE: Bernardo Queiroz Nunes Alves.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Aquisição de luminárias de tecnologia LED para efficientização da Iluminação Pública em diversas localidades do Distrito Federal // Contrato nº 001/2020-CJU/CEB // Processo nº 00093-00000228/2019-16. Contratada: REFLETT Comércio de Equipamentos para Iluminação LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ 12.513.538/0001-89. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Aquisição de Luminárias para Iluminação Pública a LED, potência de 160 Watts (194 unidades), e potência de 200 Watts (062 unidades). Do valor: R\$ 161.040,00 (cento e sessenta e um mil, e quarenta reais). Do prazo de vigência: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. Da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2020. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente e Fabiano Cardoso Pinto, Diretor Técnico. Pela Contratada: Leonardo Pulvrenti Iannuzzi.

Espécie: Aquisição de luminárias de tecnologia LED para efficientização da Iluminação Pública em diversas localidades do Distrito Federal / Contrato nº 029/2019-CJU/CEB. Processo nº 00093-00001383/2018-61. Contratada: REPUME Repuxação e Metalúrgica Ltda, inscrita sob o CNPJ 52.103.033/0001-60. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Aquisição de Luminárias para Iluminação Pública a LED, potência de 280 Watts (quantitativo 779). Do valor: R\$ 793.022,00 (setecentos e noventa e três mil, e vinte e dois reais). Do prazo de vigência: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. Da assinatura do contrato: 18 de dezembro de 2019. Pela CEB: Fausto de Paula Menezes Bandeira, Diretor Técnico substituto e Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente. Pela Contratante: Donato Aparecido Jannuzzi.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-G-1178/2019 - ELETRÔNICO
Processo:00310-00005302/2019-16. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE SUBESTAÇÕES - CONCENTRADOR (GATEWAY DE SUBESTAÇÃO), GPS E MÓDULO DE IO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS nº 01, 02 e 03 de 2019 - GEMA. Abertura: 17/01/2020 às 10h. Valor global estimado: R\$ 1.154.905,21 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e vinte e um centavos). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelo telefone (61) 3465-9012.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2020.
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9159. ASSINATURA: 30/12/2019. PROCESSO Nº 092.003145/2019. PE nº 204/2019 - CAESB. OBJETO: Aquisição e instalação de 01 Banco de Baterias Estacionárias 200Ah/10h, a ser instalado na EAB.RDE.001 (Elevatória de Água Bruta Rio Descoberto). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 21.101.100.000-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS, CÓDIGO 22.206.012.041-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO: Não haverá desembolso para o ano de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.849,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais). ENTREGA/VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias consecutivos e 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Aldemir Pino de Souza, matrícula nº 49.522-0 para gestor e Hermany Almeida Araujo, matrícula nº 52.277-5 e José Armando de Jesus Moreno, matrícula nº 51.965-0, para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela ACUMULADORES MOURA S.A.: Luiz José de Azevedo Mello e Moacy de Freitas Melo.

CONTRATO Nº 9160. ASSINATURA: 30/12/2019. PROCESSO Nº 092.003145/2019. PE nº 204/2019 - CAESB. OBJETO: Aquisição e instalação de 01 Retificador/carregador de 125 Vcc para instalação na EAT.TAG.001 (Elevatória de Água Tratada Taguatinga Sul), item 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 21.101.100.000-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS, CÓDIGO 22.206.012.041-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO: Não haverá desembolso para o ano de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.738,73 (trinta e oito mil e setecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos). ENTREGA/VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias consecutivos e 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Aldemir Pino de Souza, matrícula nº 49.522-0, para gestor e Hermany Almeida Araujo, matrícula nº 52.277-5 e José Armando de Jesus Moreno, matrícula 51.965-0, para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela FRANDOR SISTEMAS DE ENERGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Odair Aparecido Cané.

EXTRATOS DE ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato 8718/2017, publicado no DODF em 14/02/2017. ASSINATURA: 30/12/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. GARANTIA: 5% sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor Financeiro e Comercial. Pela ASSISTANTS ASSESSORIA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA: Paulo Mente.

1º Termo Aditivo ao Contrato 9071/2019, publicado no DODF em 06/05/2019. ASSINATURA: 27/12/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VALOR: R\$ 243.558,80 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogados por 120 (cento e vinte) dias. GARANTIA: 10% sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela G.C.E. S/A: Paulo Maia Koshiba.

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 269/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição Registro de preços para aquisição de Barrilha Leve - Carbonato de Sódio, da forma que se segue: Empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ: 12.884.672/0004-39, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 94.120,00.

ELISA TEREZINHA HAMMES

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 276/2019

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é registro de preços para aquisição de materiais de ferro galvanizado (tubo de ferro galvanizado DR 2, tubo de ferro galvanizado DR ¼, e outros, e outros), da forma que se segue: Empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ: 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens 5, 6, 9, 13, 15, 19, 20, 21, 23 e 25 com o valor total de R\$ 9.629,91. Empresa ÍTACA EIRELI, CNPJ: 24.845.457/0001-65, vencedora dos itens 1, 2, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 22, 24 e 26 com o valor total de R\$ 18.653,33; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 com o valor total de R\$ 316.004,10. Os Itens 3 e 4 restaram fracassados.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 276/2019

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é registro de preços para aquisição de materiais em aço para adutoras de redes de água (abraçadeiras, barras, buchas, cruzetas, flanges, juntas, tocos, dentre outros, da forma que se segue: Empresa SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY, CNPJ: 04.916.848/0001-16, vencedora dos itens 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, com o valor total de R\$ 35.150,40. Empresa LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.133.037/0001-81, vencedora dos itens 1, 2, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 com o valor total de R\$ 95.009,22. Os Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 restaram fracassados e desertos.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 284/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto o registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos HIGRA (aeradores, bombas, misturadores, dentre outros), da forma que se segue: Empresa HIDRO FORTE BOMBAS E MOTORES LTDA - ME, CNPJ: 20.520.916/0001-80, vencedora do grupo 1 (itens 1 a 97) com o valor total de R\$ 2.833.973,51.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2019
Processo:00094-00006699/2019-00 - SEI. Partes: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.953.689/0001-18, OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de microcomputadores completos, bem como manutenção e suporte durante o período de vigência da garantia de 36 meses, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de PREGÃO nº 0097/2018, da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 9003/2019 - SEEC/SEGEA/SCG/COSUP, das Propostas e da Lei nº 8.666 21.06.93. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.254/2019, LDO nº 6.278/2019 e PPA - Lei nº 5.602/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.126.6001.1471.5851; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSOS: 100. O empenho inicial é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE01304, emitida em 20/12/2019, na modalidade estimativo. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2019; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 23/12/2019, conforme artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8666/93. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor-Presidente e DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças Substituta e, pela CONTRATADA: Senhor ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018

Processo: 00094-00005064/2018-04 - SEI. Partes: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL DA CIDADE ESTRUTURAL - COORACE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.726.502/0001-58, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 03/2018, de 17 de janeiro de 2020 a 31 de julho de 2020, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Despacho SEI-GDF SLU/PRESI/DITEC. DA VIGÊNCIA: O referido Termo Aditivo terá vigência de 17 de janeiro de 2020 a 31 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor-Presidente e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA o Sr. ALES RIBEIRO DE LIMA, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento ao recurso interposto em face da Decisão nº 214/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em primeira instância nos autos do processo 0391-001136/2016, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6527/2016, mantendo-se as penalidades de advertência e de multa no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II da Lei distrital nº 41/1989. Fica o (a) autuado (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão SEI-GDF nº 777/2019 - SEMA/GAB/AJL (31547369) e o Parecer SEI-GDF nº 814/2019 - SEMA/GAB/AJL (31546604), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF. JOSÉ SARNEY FILHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA a Sra. AIDA MARIA LOURENÇO DE LIMA, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e dado provimento parcial ao recurso interposto em face da Decisão nº 782-001.776/17 - CIJU/IBRAM, reformando-a, para alterar o valor da penalidade de multa, de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso II da Lei Distrital nº 41/1989. Fica o (a) autuado (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão SEI-GDF nº 744/2019 - SEMA/GAB/AJL (31095922) e o Parecer SEI-GDF nº 779/2019 - SEMA/GAB/AJL (31094865), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA o Sr. CLESIO VIEIRA MACHADO, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi negado provimento ao recurso interposto em face da Decisão nº 200.000.319/13 - PRESI/IBRAM, proferida em primeira instância nos autos do processo 0391-000600/2013, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2524/2013, e manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 4.206,30 (quatro mil, duzentos e seis reais e trinta centavos), conforme o disposto no art. 45, inciso II da Lei Distrital nº 041/1989, em face da transgressão do artigo 54, XII da Lei Distrital nº 041/1989. Fica o (a) autuado (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão SEI-GDF nº 678/2019 - SEMA/GAB/AJL (29956694) e o Parecer SEI-GDF nº 711/2019 - SEMA/GAB/AJL (29956490), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA a empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS GERAIS ÁGUA E ESGOTO, sob o CNPJ nº 00673848000181, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento ao recurso interposto em face da Decisão nº 200.000.077/12 - PRESI/IBRAM, proferida em primeira instância nos autos do processo 0391-000695/2011, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1757/2011, Assim, fica mantida a penalidade de multa, no valor de R\$ 1.495,62 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso II da Lei nº 41/89. Fica o (a) autuado (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão SEI-GDF nº 442/2019 - SEMA/GAB/AJL (25815581) e o Parecer SEI-GDF nº 457/2019 - SEMA/GAB/AJL (25815070), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA o Sr. LUIZ PAULINO DA SILVA, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e dado provimento parcial ao recurso interposto em face da Decisão nº 200.000.227/2013 - PRESI/IBRAM, reformando-a, para manter a penalidade de advertência, ficando a constatação do cumprimento da obrigação a cargo do IBRAM, e reduzindo o valor da penalidade de multa, fixando-a em R\$ 213,15 (duzentos e treze reais e quinze centavos), a ser atualizada a partir da data do auto de infração. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 41/1989. Fica o (a) autuado (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão SEI-GDF nº 402/2019 - SEMA/GAB/AJL (25633221) e o Parecer SEI-GDF nº 435/2019 - SEMA/GAB/AJL (25632327), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA o Sr. BRAITNER MATIAS PEREIRA, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento do recurso interposto em face da Decisão nº 782.000.281/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em primeira instância nos autos do processo 0391-000680/2011, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1619/2011, para aplicar a penalidade de EMBARGO, em face da transgressão do artigo 54, I e XX da Lei Distrital nº 041/1989. Fica o (a) autuado (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão SEI-GDF nº 658/2019 - SEMA/GAB/AJL (29662070) e o Parecer SEI-GDF nº 689/2019 - SEMA/GAB/AJL (29661701), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA o Sr. EGLANTER CORREIA PINHEIRO, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento ao recurso interposto em face da Decisão nº 782.000.107/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em primeira instância nos autos do processo 0391-001278/2014, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4749/2014, Assim, fica mantida a penalidade de multa, no valor de R\$ 29.903,07 (vinte e nove mil, novecentos e três reais e sete centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso II da Lei nº 41/89. Fica o (a) autuado (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão SEI-GDF nº 568/2019 - SEMA/GAB/AJL (27625506) e o Parecer SEI-GDF nº 597/2019 - SEMA/GAB/AJL (27624273), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA a empresa GONÇALVES & BEZERRA LTDA - ME, sob o CNPJ nº 04127599000180, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento ao recurso interposto em face da Decisão nº 100.001.043/2016 - PRESI/IBRAM, proferida em primeira instância nos autos do processo 0391-000812/2013, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3060/2013, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I da Lei nº 41/89. Fica o (a) autuado (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão SEI-GDF nº 368/2019 - SEMA/GAB/AJL (25278206) e o Parecer SEI-GDF nº 399/2019 - SEMA/GAB/AJL (25277605), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA o Sr. SÉRGIO FURTADO MARTINS, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi dado provimento parcial ao recurso interposto em face da Decisão nº 100.000.220/2017 - PRESI/IBRAM, reformando-a, proferida em primeira instância nos autos do processo 0391-000725/2015, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6006/2015, para aplicar as penalidades de apreensão e multa, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme o disposto no art. 3º, incisos II e IV do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica o (a) autuado (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão SEI-GDF nº 34/2019 - SEMA/GAB/AJL (20337213) e o Parecer SEI-GDF nº 42/2019 - SEMA/GAB/AJL (20337031), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA a empresa CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RECANTO REAL, sob o CNPJ nº 04921281000176, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento ao recurso interposto em face da Decisão nº 706/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em primeira instância nos autos do Processo 0391-000921/2016, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 8488/2016, para manter a penalidade embargo e apresentação do PRAD. A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso VIII, artigo 45, da Lei 041/89. Fica o (a) autuado (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão SEI-GDF nº 702/2019 - SEMA/GAB/AJL (30428278) e o Parecer SEI-GDF nº 736/2019 - SEMA/GAB/AJL (30427106), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA a empresa PEDREIRAS CONTAGEM LTDA, sob o CNPJ nº 26500165000116, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e dado provimento parcial ao recurso interposto em face da Decisão nº 782.002.099/2017 - CIJU/IBRAM, reformando-a, proferida em primeira instância nos autos do processo 0391-001450/2016, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2535/2016, Assim, deve-se aplicar as penalidades de advertência, interdição e multa no valor de R\$ 87.686,85 (oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I, II e VIII da Lei nº 41/89. Fica o (a) autuado (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão SEI-GDF nº 603/2019 - SEMA/GAB/AJL (28383212) e o Parecer SEI-GDF nº 634/2019 - SEMA/GAB/AJL (28382764), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA a Sra. ELZA MARIA SALVIANO DE OLIVEIRA, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento ao recurso interposto em face da Decisão nº 782.001.745/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em primeira instância nos autos do processo 0391-001421/2015, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5713/2015, para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 314,81 (trezentos e quatorze reais e oitenta e um centavos) . A penalidade aplicada encontra-se prevista no no inciso II, artigo 45, da Lei 041/89. Fica o (a) autuado (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão SEI-GDF nº 683/2019 - SEMA/GAB/AJL (30046720) e o Parecer SEI-GDF nº 717/2019 - SEMA/GAB/AJL (30044455), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA o Sr. GERT WOLFGANG ANTONIUS, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento ao recurso interposto em face da Decisão nº 19/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em primeira instância nos autos do processo 0391-000779/2016, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2870/2016, Assim, fica mantida a penalidade de multa, no valor de R\$ 2.794,80 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), e a penalidade de advertência, ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento das obrigações dela decorrente. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II da Lei nº 41/89. Fica o (a) autuado (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão SEI-GDF nº 535/2019 - SEMA/GAB/AJL (27112362) e o Parecer SEI-GDF nº 564/2019 - SEMA/GAB/AJL (27111819), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA o Sr. HUMBERTO ALVES LOPES, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento do recurso interposto em face da Decisão nº 100.001.688/16 - PRESI/IBRAM, proferida em primeira instância nos autos do processo 0391-000465/2014, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3885/2014, para manter as penalidades de advertência, com determinação para regularização das atividades, e multa no valor de R\$ 8.882,10 (oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos) equivalente à 30 UPDF'S. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II da Lei nº 41/89. Fica a constatação das obrigações decorrentes da penalidade de advertência a cargo do IBRAM. Fica o (a) autuado (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão SEI-GDF nº 409/2019 - SEMA/GAB/AJL (25694421) e o Parecer SEI-GDF nº 444/2019 - SEMA/GAB/AJL (25693299), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA o Sr. EDIGAR PINHEIRO TORRES, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento ao recurso interposto em face da Decisão nº 100.000.914/16 - PRESI/IBRAM, proferida em primeira instância nos autos do processo 0391-000501/2014, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3965/2014, para manter a penalidade de advertência aplicada. A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso I, artigo 45, da Lei distrital nº 41/1989. Fica o (a) autuado (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão SEI-GDF nº 835/2019 - SEMA/GAB/AJL (32174593) e o Parecer SEI-GDF nº 874/2019 - SEMA/GAB/AJL (32173897), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - convida a todos os interessados para a Audiência Pública de apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI referente ao processo nº 00391.00012583/2018-66, que trata da Licença Prévia (LP) do Parcelamento de Solo Urbano localizado na Gleba 29, Quinhão 17, Fazenda Taboquinha, Jardim Botânico/DF, RA XXVII, de interesse de JARDIM BOTÂNICO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. DATA DA REALIZAÇÃO: 22/01/2020. HORÁRIO: 19h. LOCAL: JARDIM BOTÂNICO SHOPPING. Endereço: Avenida Comercial, Condomínio São Diego, lote 24/25, Jardim Botânico. CEP: 71680-362. Informa, ainda, que a documentação referida está à disposição do público para consulta, até a data da realização da audiência pública, no IBRAM/DF - SEPN 511, Bloco "C", Edifício Bittar - Brasília/DF, no horário de 8h às 18h e no site do Instituto Brasília Ambiental.

RICARDO RORIZ
Presidente Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 8/2019 - FAC CARNAVAL 2020 PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital FAC nº 8/2019, torna público o resultado preliminar da etapa de admissibilidade dos projetos classificados no processo seletivo. Constan no resultado, o nome do proponente, o número da proposta, o nome do projeto, o valor aprovado na etapa de admissibilidade e o resultado preliminar da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

PROponente	Nº Projeto	Projeto	Valor Aprovado na Etapa de Admissibilidade	Resultado Preliminar de Admissibilidade
ADOLFO PALHARES CARDOSO	7136	BLOCO DAS DIVINAS TETAS	-	Necessária Adequação
ALYSON BARROS SOARES	7144	BLOCO DA TOCA	R\$ 14.922,00	Necessária Adequação
ANDRÉA DANIELLE DE ARAÚJO	7138	QUEM CHUPOU VAI CHUPAR MAIS - ATRAS DO TRIO ELETRICO	R\$ 199.431,00	Necessária Adequação
ARTE EM CURSO LTDA	7182	BLOCO MAMATA DIFICIL	R\$ 15.000,00	Necessária Adequação
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO	7164	SETOR CARNAVALESCO SUL - NO SETOR	R\$ 185.000,00	Necessária Adequação
ASSOCIACAO CARNAVALESCA BARATINHA	7195	BLOCO BARATINHA 2020 "A CRIANÇA LONGE DAS DROGAS"	R\$ 200.000,00	Habilitado
ASSOCIACAO CARNAVALESCA BARATONA	7234	BLOCO BARATONA 2020	R\$ 200.000,00	Necessária Adequação
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARNAVALESCA BLOCO DOS RAPARIGUEIROS	7210	BLOCO DOS RAPARIGUEIROS 2020	R\$ 200.000,00	Necessária Adequação
BLUE OCEAN COMUNIAÇÃO E EVENTOS LTDA	7236	BEM-MEB BLOCO DO BEM	R\$ 15.000,00	Necessária Adequação
BRUNO DOURADO FREIRE	7223	GALO CEGO - APRESENTAÇÃO NO PRÉ - CARNAVAL	R\$ 99.120,00	Inabilitado
CECÍLIA LOURENÇO DE OLIVEIRA MACEDO	7258	BLOCO "ELAS QUE LUTEM"	R\$ 9.997,86	Necessária Adequação
DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA	7224	REBU - O BLOCO (LGBT)	R\$ 15.000,00	Necessária Adequação
DIEGO CHEHIN PONCE DE LEON	7214	BLOCO DA CARMELA	R\$ 10.000,00	Inabilitado
DIOGO VILLAR LAZARI	7226	PRÉ-CARNAVAL DO BLOCO EDUARDO E MÔNICA - ADULTO E INFANTIL	R\$ 199.810,00	Necessária Adequação
EDILSON ALVES DE ARAUJO	7272	CARNAFAMILIA	R\$ 9.990,00	Necessária Adequação
EDILZA ROSA RIBEIRO	7243	BLOCO PIPOKA AZUL	R\$ 50.000,00	Necessária Adequação
EDNA ELLEN OLIVEIRA PEREIRA	7197	GALINHO DE BRASÍLIA	R\$ 200.000,00	Necessária Adequação
EDVANIA NERES RIBEIRO	7148	BLOCO SAMBA DA MULHER BONITA	R\$ 14.990,00	Habilitado
ELIANE DE ALMEIDA SILVA	7246	BLOCO DO FUNDÃO	R\$ 10.000,00	Inabilitado
ELODIE CLAIRE BOENE	7200	BLOCO DO AMOR 2020	R\$ 100.000,00	Habilitado
ERIVAN HILARIO DOS SANTOS	7268	MONTADAS: O BLOCO DA DIVERSIDADE	R\$ 200.000,00	Necessária Adequação
FABIULA SOUZA E SILVA	7177	BLOCO PAGODE EM BRASÍLIA - CARNAVIOLADO 4º EDIÇÃO	R\$ 10.000,00	Necessária Adequação
FELIPE VELLOSO SANTANA	7222	NOVOS CANDANGOS	R\$ 22.630,00	Inabilitado
FERNANDA SAMARCO RODRIGEUS CECILIO	7275	BLACK BLOCO DO SEU PRETO	R\$ 10.000,00	Necessária Adequação
FERNANDO PEREIRA DE LIMA RIBEIRO	7228	BATALHA DO NEURÔNIO APRESENTA: NEUROBLOCO	R\$ 10.000,00	Necessária Adequação
FERNANDO SILVA DE ASSUNÇÃO	7163	BLOCO ME BEIJA	R\$ 15.000,00	Inabilitado
FORMIGA PRODUÇÕES CULTURAIS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO - EIRELI	7211	CAFUÇU DO CERRADO - VEM NENÊ - ANO 8	R\$ 99.994,00	Habilitado
FREDERICO MAGALHÃES BATISTA	7174	BLOCO SUSTENTAVEL DO PATUBATÊ	R\$ 49.944,00	Inabilitado
GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO UNIDOS DE V.P	7192	CARNAVAL DAS ANTIGAS GRUVIPI 2020	R\$ 9.995,00	Necessária Adequação
GUSTAVO MACEDO FREITAS	7189	SEREIAS TROPICANAS	R\$ 100.000,00	Habilitado
INSTITUTO CULTURA ARTE E MEMÓRIA LGBT	7235	BUNDA DO DELÍRIO	R\$ 9.993,32	Necessária Adequação
INSTITUTO CULTURAL MENINO DA CEILÂNDIA	7178	BLOCO MENINO DE CEILÂNDIA	R\$ 100.000,00	Habilitado
JEAN DE SOUSA COSTA	7266	RESSACA DE CARNAVAL 2020	R\$ 50.000,00	Inabilitado
JOÃO EDSON PEREIRA SERTÃO	7225	BLOCO ENCOSTA QUE CRESCE 2020	R\$ 200.000,00	Necessária Adequação
JOSE NILSON FREIRE	7248	BLOCO CARNAVALESCO GONZAGÃO SEMPRE VIVO "FOLIE FOLIA"	R\$ 10.000,00	Necessária Adequação
JULIANA MÜLLER RODRIGUES	7152	BLOCO MARIA VAI CASOUTRAS 2020 - BRASÍLIA 60 ANOS	R\$ 99.931,96	Inabilitado
LEILA REGINA LOPES	7169	COLETIVO SUBTERRÂNEAS DEGENERADAS EM BLOCO EIXÃO 44 - CARNAVAL BLACK	R\$ 18.800,00	Necessária Adequação
LEONARDO GOULART RODRIGUES SILVA	7175	LA VEM O BRASIL PULANDO CARNAVAL COM BLOCO TETERETE	R\$ 10.000,00	Necessária Adequação
LORENA FERREIRA OLIVEIRA	7181	SUVACO DA ASA - BAILE DE DEBUDANTE	R\$ 200.000,00	Necessária Adequação
LUCAS COIMBRA FONSECA	7262	VOU EMBORA COM O CIRCO!	R\$ 10.000,00	Inabilitado
MARÇAL PONCE LEONES	7184	SYSTEM SAFADOWN - ANO 2	R\$ 15.000,00	Necessária Adequação
MARCELLO GONÇALVES NUNES	7216	BLOCO FREVO SANFONADO	R\$ 47.610,00	Necessária Adequação
MÁRCIO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA SILVA	7196	CARNAMUSEU	R\$ 100.000,00	Necessária Adequação
MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA	7202	CARNAPATI- BLOCO DE CARNAVAL DE RUA PARA CRIANÇAS MAIS HARMOSO	R\$ 49.976,64	Inabilitado
MARIANA GOMES RIBEIRO	7187	CARNASARAU	R\$ 10.000,00	Necessária Adequação
MARIANA NUNES BAETA NEVES	7260	VENTOINHA NA TESOURINHA - BANDA VENTOINHA DE CANUDO 17 ANOS!	R\$ 10.000,00	Necessária Adequação
MARINA MARA DA SILVEIRA CHAVES	7137	BLOCO REJUNTA MEU BULÇÃO 2020 - BRASÍLIA 6.0	-	Inabilitado
MARIO JORGE DA SILVA JAYMOVICH	7173	4º GRITO DE CARNAVAL DO COMBOIO PERCUSSIVO	R\$ 10.000,00	Inabilitado
MATEUS PEREIRA FESTAS	7193	4ª EDIÇÃO DO BLOCO DA CABEÇA DO PIMPOLHO	R\$ 15.000,00	Necessária Adequação
MAURICIO DE SOUSA BATISTA	7261	10 ANOS DO VIRGENS DA ASA NORTE	R\$ 200.000,00	Necessária Adequação
MAYARA CHRISTHYNE OLIVEIRA PAIVA	7263	LEDS GO!	R\$ 10.000,00	Inabilitado
MICHELLE DE FÁTIMA BRAGA FIGUEIREDO	7220	BLOCO DO PRAZER	R\$ 49.999,80	Necessária Adequação
NÂNAN DA SILVA SOUSA MATOS	7212	BLOCO É DE NÂNAN - SHOW NOS POLOS CARNAVALESCOS!	R\$ 46.730,00	Necessária Adequação
NTCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	7239	TROPICAOS + CHARRETINHA	R\$ 10.000,00	Habilitado
PATRÍCIA CRISTINA BERG MONTIJO	7245	BLOCO MAMÃE ME CARREGA	R\$ 48.390,00	Inabilitado
PATRÍCIA EGITO DE SOUZA SÁ	7207	ESSA BOQUINHA EU JÁ BEIJEI 2020 - SOL A PINO	R\$ 199.976,00	Necessária Adequação

PAULO AVELINO DA SILVA	7247	ENCONTRO CARNAVALESKO DOS BONECOS GIGANTES	R\$ 10.000,00	Necessária Adequação
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NADICEO	7170	BLOCO PACOTÃO 2020	R\$ 100.000,00	Necessária Adequação
RENATA SCHELB LAUDEAUSER TORRES	7205	BLOCO VAI COM AS PROFANAS	R\$ 50.000,00	Necessária Adequação
RICARDO LEONARDO RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVEIRA	7242	BLOCO GROOVE DO BEM	R\$ 50.000,00	Inabilitado
RICARDO WILLIAN DA ROCHA	7147	QZO CONICTANDO - FOLIA DO RAUL	R\$ 50.000,00	Necessária Adequação
RODRIGO OTAVIO TAVARES	7267	BLOCO APARELHINHO	R\$ 15.000,00	Necessária Adequação
THIAGO DUTRA DA SILVA	7166	CARNAVAL AFROCEILÂNDIA - ALAFIA	R\$ 9.938,00	Necessária Adequação
TUPAC ASSESSORIA, EVENTOS E PRODUÇÃO CULTURAL	7238	PRAÇA DOS PRAZERES - CARNAVAL 2020	R\$ 249.990,00	Necessária Adequação
VINICIUS VIANNA TORRES DINIZ	7160	SAMBA URGENTE - ARCA DE NOÉ	R\$ 49.993,87	Inabilitado
VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	7244	CARNAVAL DOS BRINCANTES DO GAMA 2020	R\$ 10.000,00	Necessária Adequação

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1 De acordo com o itens 8.3 e 8.4 do edital, os proponentes dos projetos constantes nesta publicação e identificados na coluna "Resultado preliminar de admissibilidade" como "Habilitado com glosa", "Necessária adequação" ou "Inabilitado" podem, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação, apresentar recurso contra a decisão que inabilitou o projeto ou apresentar documentos ou informações que tenham como objetivo suprir as ausências apontadas, completar ou corrigir as informações apresentadas, conforme possibilidade prevista no item 8.7 do edital.
- 1.2 Os recursos fundamentados e específicos ou as adequações devem ser direcionados ao Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.
- 1.3 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.

Brasília/DF, 6 de janeiro de 2020.
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00005481/2018-54. Interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO - CULTURA, TURISMO E CIDADANIA - IBI. CNPJ nº 07.286.706/0001-00. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe, considerando o estabelecido nos art. 69 e inciso I, art. 73 da Lei nº 13.019/2014 e com base no disposto no inciso I, art. 74 do Decreto 37.843/2016, aplico sanção de ADVERTÊNCIA a Organização de Sociedade Civil por descumprimento do prazo na entrega da prestação de contas dos recursos recebidos. Termo de Fomento (MROSC) N.º 09/2018. Projeto "O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO - EDIÇÃO 2018". Publique-se e encaminhem-se os autos a SUAG/SECEC para os demais procedimentos administrativos. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA - Secretário de Estado.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014 (*)
Processo: 0480-000086/2014. Partes: DF/CGDF X OI S.A., em recuperação judicial. Objeto: Prorrogar excepcionalmente a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 22.12.2019 a 21.12.2020, com possibilidade de rescisão antecipada. Reajustar o valor do Contrato para R\$ 83.955,00 (oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: a partir do dia 22.12.2019. Assinatura: 19.12.2019. Signatários: pela CGDF: ALDEMARIO ARAUJO CASTRO, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela OI S.A.: DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI E IVANILDE ROSA BEZERRA, na qualidade de Procuradores.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 244, de 24 de dezembro de 2019, página 70.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

Processo: 00480-00003017/2019-63. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 077/2019-COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF. Partes: DF/CGDF X QUALITEK TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de atualização de recursos e serviços de 1 (um) cluster Next Generation Firewall NGFW Watchguard, por 24 (vinte e quatro) meses, com instalação, suporte técnico, repasse de conhecimento, futuras atualizações, garantia e demais serviços necessários. Valor: R\$ 52.682,05 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 450101; Programa de Trabalho: 04126620314712529; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2019NE00516. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Assinatura: 31.12.2019. Signatários: pela CGDF, ALDEMARIO ARAUJO CASTRO, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela QUALITEK TECNOLOGIA LTDA, DENNIS FERNANDES DE MEDEIROS, Procurador.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
4º TRIMESTRE/2019

A Chefe do Serviço de Execução Orçamentária do Tribunal de Contas do Distrito Federal, CNPJ 00.534.560/0001-26, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses outubro, novembro e dezembro de 2019.

NE	Bens e/ou Serviços	Qtde	Preço Total	Fornecedor
140/19	Prestação de serviço de publicidade legal impressa de interesse do Tribunal de Contas do Distrito Federal, sob demanda, em jornal diário no DF, nas colunas de classificados. Contrato nº 12/2018.	3	1.240,80	CNPJ 09.168.704.0001-42 EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A.
817/19 1083/19 1135/19 1337/19	Prestação de serviço de fotografia para eventos institucionais do TCDF.	15	6.000,00	CNPJ 72.638.372.0001-59 Exemplus Comunicação e Marketing Ltda.
922/19 1042/19	Prestação de serviço de captação de imagem aérea com uso de drone.	3	1.813,05	CNPJ 33.279.356.0001-65 Flug Soluções e Tecnologias Ltda.
Programa de Trabalho 01.131.6003.8505.0008 - Publicidade e Propaganda Institucional - Tribunal de Contas do Distrito Federal				Saldo Orçamentário Disponível: R\$ 928,20

ANA PAULA AZEVEDO SANTANA

INEDITORIAIS

GEISON RAFAEL VENOZINA DOS SANTOS MOREIRA
CONVOCAÇÃO

A Presidente CENTRO ESPIRITA E CASA DE CARIDADE SÃO LÁZARO, convoca seus filiados para Assembleia Geral dia 25/01/2020, as 18hs em 1ºchamada e 19hs em 2ºchamada com qualquer coro de filiados, na sede provisória na Quadra 09 Conj. A Lote 11 Sobradinho I Brasília-DF, Cep 73.035-091, para tratar dos seguintes assuntos: Fundação, Eleição, Aprovação do Estatuto, Posse da Diretoria e Conselho Fiscal e Assuntos Gerais. Carminda Dias de Almeida - Presidente.

DAR-11/2020

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS
DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL, por seu Presidente Carlos Alves dos Santos, de acordo com seu Estatuto Social, com a Constituição Federal em seu artigo 8º, "caput" e incisos III e IV; com os artigos: 513,"caput" e alínea "e"; 545, "caput" e parágrafo único; 578, 579, 585, "caput" e parágrafo único, todos da CLT; com o artigo 7º. Da Lei nº 11.648/2008 e com a convenção 95 da OIT; CONVOCA todos os empregados da categoria, associados ou não, empregados em postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo e lojas de conveniências de postos na base do Distrito Federal, que exerçam funções de: frentista diurno e noturno, gerente, caixa, pessoal de escritório, lavador, valeteiro, enxugador, lubrificador, encarregado, chefe de pista, borracheiro, recepcionista, vendedor de loja de conveniência, promotor de vendas, faxineiros e todos que prestam qualquer tipo de serviços nas áreas dos postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo e em lojas de conveniência de postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 12 de janeiro de 2020, às 11hs00, em 1ª Convocação, com quórum legal, conforme estatuto social da entidade, ou às11hs30, em 2ª Convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, no seguinte endereço: QR 03 Conjunto F Casa 49, Candangolândia, Brasília - DF (auditório do Sinpospetro-df), a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e aprovação da ATA da Assembléia anterior; b) Apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada ao Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e de Lubrificantes do Distrito Federal ou qualquer outro representante da citada categoria econômica, podendo ser apresentada também para empresas ou grupos de empresas para negociação de Convenção ou acordo Coletiva de Trabalho, com vigência de 1º/03/2020 a 28/02/2021 ou datas superiores a citada; c) Deliberação e Autorização acerca do percentual a título de Contribuição de Negociação de Convenção Coletiva, a ser descontado, incondicionalmente, de todos os integrantes da categoria, beneficiados pela mesma nos termos do artigo 8º IV da Constituição Federal, artigos 462, 513, alínea "e" e 545 da CLT e ratificada na decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 189.960/SP, ficando assegurado o direito de oposição dos trabalhadores não associado ao sindicato, ao desconto da contribuição, no prazo de 10 dias a contar da assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho ou julgamento do Dissídio Coletivo; d) Autorização expressa dos trabalhadores das categorias profissionais beneficiadas pela convenção coletiva, para o desconto da contribuição sindical na forma do artigo 578 e seguintes da CLT, com a redação dada pela lei 13.467/17; e) Outorga de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com o referido Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis e de Lubrificantes do Distrito Federal, qualquer outro representante da citada categoria econômica, empresas individuais ou grupos de empresas a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo; e) Deliberação sobre a transformação da assembléia em permanente, em toda jurisdição do Distrito Federal até o estabelecimento final da Norma Coletiva da categoria. Brasília-DF, 07 de janeiro de 20120. CARLOS ALVES DOS SANTOS, presidente.

DAR-12/2020

ELEGANCE PARK SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF: 20.061.973/0001-48 - NIRE: 53.3.0001716-6

ATA DE 4ª ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 10 de outubro de 2019, às 14:00 (quatorze) horas, no SHIS CL QI 15, Bloco G, Sala 71, 1º andar, Parte 18, Lago Sul, Brasília - DF, CEP: 71.635-580. 2. PRESENÇAS: Acionistas representando a totalidade do capital social, a seguir nomeados e qualificados: 1) BASE INVESTIMENTOS E INCORPORAÇÕES S/A, sociedade anônima, com sede no SHIS CL QI 15, Bloco G, Sala 71, 1ª andar, Lago Sul, Brasília - DF, CEP: 71.635-580, inscrita no CNPJ sob nº. 07.903.822/0001-21, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº. 533.0000798-5, por despacho de 01/03/2006, neste ato representada por seus diretores Gilvan Farah Junior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Brasília - DF, nascido em 03/06/1968, filho de Gilvan Farah e Salma Guimarães Farah, portador da cédula de identidade 04406578262 DETRAN/DF, expedida em 17/09/2013 e do CPF 539.969.761-00, residente e domiciliado no SHIS QI 07, Conjunto 03, Casa 14, Lago Sul, Brasília - DF, CEP: 71.615-230 e Roberto Rubinger Botelho, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, natural de Brasília - DF, nascido em 21/08/1974, filho de Franco Lauro Botelho e Eliana Rubinger Botelho, portador da cédula de identidade 1546524 SSP/DF, expedida em 11/09/1992 e do CPF 636.285.891-34, residente e domiciliado no SHIS, QI 09, Conjunto 09, casa 12, Lago Sul, Brasília - DF, CEP: 71.625-090 e CONSTRUTORA LUNER LTDA, Sociedade Limitada, com sede no SHC/Sul CR Quadra 503, bloco C, loja 53, Asa Sul - Brasília - DF CEP 70.331-500 inscrita no CNPJ sob o nº 00.670.588/0001-90, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53.2.0019973-4, por despacho de 22/06/1982, neste ato representado por seus diretores: LUTFALLAH RAMEZ FARAH, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, natural de Anápolis - GO, nascido em 01/11/1958, filho de Ramez Lutfallah Farah e Wafa Anis Farah, portador da cédula de identidade 559041 SSP/GO, expedida em 27/12/2002 e do CPF 233.056.811-87, residente e domiciliado no SHIS QI 11, conjunto 04, casa 14, Lago Sul, Brasília - DF, CEP: 71.625-205; NELSON RAMEZ FARAH, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Anápolis - GO, nascido em 07/10/1959, filho de Ramez Lutfallah Farah e Wafa Anis Farah, portador da cédula de identidade 00913875371 DETRAN/DF, expedida em 22/09/2014 e do CPF 234.041.401-68 residente e domiciliado no SHIS QI 13, conjunto 01, casa 20, Lago Sul, Brasília - DF, CEP: 71.635-013. 3. Mesa: Sr. Gilvan Farah Junior, Presidente e Sr. Nelson Ramez Farah Secretário. 4. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente esclareceu que ele e o Sr. Roberto Rubinger Botelho representando a empresa BASE INVESTIMENTOS E INCORPORAÇÕES S.A., a Sr. Nelson Ramez Farah e o Sr. Lutfallah Ramez Farah representantes da empresa CONSTRUTORA LUNER LTDA, estavam reunidos para deliberar sobre: A) Redução do capital social e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social. 5. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Após análise e discussão da matéria constante na Ordem do Dia, os acionistas, à unanimidade de votos aprovaram: A) Aprovada a redução do capital social da Companhia de R\$ 34.001.000,00 (trinta e quatro milhões e um mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, para R\$ 1.000,00 (hum mil reais), configurando a uma redução de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), por julgá-lo excessivo em relação ao objeto da Sociedade, mediante a restituição de capital aos acionistas da Companhia, proporcionalmente, a suas participações acionárias, e com o cancelamento de 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; b) Em virtude das deliberações tomadas acima, o caput do art. 5º do Estatuto Social é alterado, passando a vigorar com o seguinte teor: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) divididos em 1.000 (um mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal". 6. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, inexistindo qualquer outra manifestação, deu o Sr. Presidente, por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em os seus termos, sendo assinada por todos e rubricada as suas folhas pelos membros da Mesa. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio. Brasília (DF), 10 de outubro de 2019. Gilvan Farah Junior - Presidente; Nelson Ramez Farah - Secretário; BASE INVESTIMENTOS E INCORPORAÇÕES S/A - Gilvan Farah Junior; BASE INVESTIMENTOS E INCORPORAÇÕES S/A - Roberto Rubinger Botelho; CONSTRUTORA LUNER LTDA - Lutfallah Ramez Farah; CONSTRUTORA LUNER LTDA - Nelson Ramez Farah.

DAR-08/2020